Memorando 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/02/2024 às 16:48:07

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-PP

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Planejamento e projetos tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.

Valor estimado da contratação: R$ 114.268,33.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

1_Solicitacao.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EF30-25F3-4320-B05E e informe o código EF30-25F3-4320-B05E

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e readequação de estradas, solicita a vossa excelência, autorização para a Contratação, através de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos. Fica como responsável pela gestão do contrato o servidor Jovani Martins.
A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Ana Kelle Malaguti (titular) e Sr. Christiano Dossa Silvestri (substituto).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EF30-25F3-4320-B05E e informe o código EF30-25F3-4320-B05E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF30-25F3-4320-B05E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 07/02/2024 16:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 08/02/2024 09:25:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EF30-25F3-4320-B05E

Memorando 1- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/02/2024 às 16:49:41

Segue para autorização.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

Aut_Pref_Para_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	07/02/2024 16:51:00	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C435-BF0F-ED72-13DE**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 07/02/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Recebido a solicitação protocolada pela Secretaria de Administração, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C435-BF0F-ED72-13DE e informe o código C435-BF0F-ED72-13DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C435-BF0F-ED72-13DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 16:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C435-BF0F-ED72-13DE

Memorando 2- 519/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/02/2024 às 16:50:15

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-LC, SMA-PP

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC13-F24C-CDF0-6318 e informe o código AC13-F24C-CDF0-6318

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC13-F24C-CDF0-6318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 16:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC13-F24C-CDF0-6318

Memorando 3- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 07/02/2024 às 16:50:45

Segue para emissão de dotação orçamentária.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciani Monteiro Cenci	07/02/2024 17:36:00	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04
Rodrigo Jazynski	08/02/2024 14:45:28	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **10EF-0F5C-B99F-41DE**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 07/02/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS.

VALOR: R$ 114.268,33

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/10EF-0F5C-B99F-41DE e informe o código 10EF-0F5C-B99F-41DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10EF-0F5C-B99F-41DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 07/02/2024 17:35:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 08/02/2024 14:45:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/10EF-0F5C-B99F-41DE

Memorando 4- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 07/02/2024 às 16:51:31

Encaminho Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para assinatura.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PROJETOS_PAVIMENTACCAO_07_02_2024.pdf
Termo_de_Referencia.doc
Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	07/02/2024 16:52:06	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34
Roberto Alencar Przendziuk	08/02/2024 09:24:48	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **80CC-E2B7-48C6-AC32**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 – Contratação de empresas especializadas na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e adequação de estradas.

2 – Objeto

2.1 - O presente ETP, tem por objetivo a Contratação de Empresas especializadas em elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, sendo a implantação em dois trechos, Linha Campina sentido Linha Vitória e prolongamento Rua Coronel Santiago Dantas, Bairro Cristo e Rei e projeto de adequação de estrada rural na Comunidade de Santa Helena.

3 - Descrição da necessidade

3.1 – Trata-se de elaboração de projeto de pavimentação, onde são envolvidos vários serviços distintos, levantamentos topográficos, ensaios, cálculos volumétricos etc, Tais projetos são necessários para atendimento de Convênios firmados pelo Município com a União e Itaipu.

3.2 - Justifica-se pelos seguintes motivos:

3.2.1 - Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos, de acordo com as especificações e mediante condições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece o presente PROJETO BÁSICO visando contratar Empresas especializadas em elaboração dos Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas Rurais.

3.2.2 - Considerando que o Município já assinou CONTRATO DE REPASSE Nº 952159/2023/MIDR/CAIXA e INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105409/2023, os quais preveem prazo para apresentação dos projetos.

3.2.3 - Considerando que a Divisão de Planejamento e Projeto possui em seu quadro Engenheiros afastados, outros que irão se afastar definitivamente e Considerando o volume de obras em andamento, as quais demandam de acompanhamento, vistoria, fiscalização, prestação de contas, além da incumbência das análises de projetos construtivos e vistoria de conclusão de obras autorizadas pelo Município.

4 - Área requisitante

4.1 - Secretaria Municipal de Administração.

5 - Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - A licitante deve fazer a comprovação que o profissional indicado prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência anexo a este Edital, com atividade compatível com o objeto da licitação e que conste no mínimo os dizeres: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, considerando-se equivalência de 40% em quantitativo e cada item, certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado nos termos do item 5.0.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

5.1.1 - Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou CAU.

Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição. Caso o profissional seja sócio ou diretor, comprovar o vínculo através do Contrato Social ou documento equivalente; em caso onde o mesmo for empregado, comprovar através de cópia da CTPS

5.1.2 - A vigência será de (12) meses e a execução do contrato será de 04 (meses) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.7 - A vigência plurianual se mostra mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

7 - Descrição da solução como um todo

7.1 – A contratação de empresas especializadas em elaboração dos projetos, irá dar a agilidade necessária para a elaboração e apresentação dos projetos junto aos órgãos convenentes, garantindo a aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos no Contratos.

.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - A despesa total estimada da contratação é de R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), que serão pagos com recursos ordinários do Município de Chopinzinho.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto da contratação, constará de em três itens, visto que são projetos distintos.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 - A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.

11 - Resultados Pretendidos

11.1 – Projetos elaborados de acordo com as normas vigentes, dentro dos prazos estabelecidos, para as devidas aprovações nos órgãos convenentes.

12 - Providências a serem Adotadas

12.1 - A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.1.1 - Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

13.1.2 - Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

13.1.3 - Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

13 - Declaração de Viabilidade

13.1 - Este Gestor declara **viável** esta contratação.
13.2 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Administração Municipal.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI		R$ 29.400,00	R$ 29.400,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

1Doc: Memorando 519/2024/Anexo: emissao_80CCE2B748C6AC32A7C7800F_memorando-4--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/14) 16/713

	e/ou DER/PR) ** Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas.* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*			

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro.		R$ 25.050,00	R$ 25.050,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

	(Referência SINAPI e/ou DER/PR) **Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.* ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*			

Lote 3	**Descrição do objeto**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
Item 1	**LOCAL: Linha Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações*		R$ 59.818,33	R$ 59.818,33

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

	de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;			

Para apuração dos valores foi utilizado o critério da Média dos orçamentos apresentados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das Arts., através do e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5 AMOSTRAS

Não se Aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar estes projetos visando buscar recursos junto a ITAIPU, Governo do Estado e Governo Federal.

Tais projetos irão trazer grandes benefícios os Munícipes e pessoas que circulam em nosso Município, trazendo maior mobilidade e trafegabilidades, desafogando outras vias.

Salientamos que este projeto será apresentado para aprovação de obtenção de recursos juntos a ITAIPU/CAIXA e demais órgãos nas esferas estadual e federal, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos de alto grau de detalhamento e informações tecnológicas.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupou toda carga horaria do corpo técnico, a caráter informativo ressaltamos os técnicos do município lotado junto a Divisão de Planejamento e Projetos possuem mais de 15 obras em andamento que demandam de fiscalização. Ademais, estão sendo licitadas as obras de reforma das UBS Central e N. Sra. Aparecida, Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pavimentação Asfáltica Rural, Revitalização das Entradas da Cidade, Pavimentação Poliédrica na Comunidade do Capitel Santo Antônio.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32
Não remova este anexo: Termo de Encerramento e Assinatura: emissao_80CCE2B748C6AC32A7C7800F_memorando-4--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/14) 19/713

Outro fator determinante para escolha da terceirização, deste projeto são os ensaios tecnológicos, sabe-se que o município hoje não possui softwares, equipamentos topográficos e laboratório adequado que permitam a elaboração de projetos de ensaios como sondagem, ensaio de CBR e outros, que são capazes de determinar a capacidade de carga do leito do pavimento com precisão necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desses projetos estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação dos mesmos juntos aos órgãos gestores dos contratos, visto que os mesmos possuem cláusulas suspensivas, ou seja, prazos para apresentação e aprovação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi feita através de cotações junto a empresas que fornecem este tipo de serviço.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será dividido em três lotes distintos, visto que tratam-se de projetos distintos, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

8.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

Não gerado: Tamanho 519/3072/2028x: emissao_80CCE2B748C6AC32A7C7800F_memorando-4--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/14) 20/713

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

1Doc (Memorando 519/2024) - Arquivo: emissao_80CCE2B748C6AC32A7C7800F_memorando-4--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/14) 22/713

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.3.1 Para os lotes 01 e 02 Indicar como responsável técnico da obra, que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.

11.3.2 Para o lote 03 Indicar como responsável técnico da obra, que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valor Global por lote: Lote 01: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); Lote 02 R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); Lote 03 R$ 59.818,33 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

1Doc Memorando 519/2024 - Doc: emissao_80CCE2B748C6AC32A7C7800F_memorando-4--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/14) 23/713

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (dias)

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Nota de Empenho: Não se aplica

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

1Doc Memorando 519/2024 - Tipo: emissao_80CCE2B748C6AC32A7C7800F_memorando-4--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/14) 24/713

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2024

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32 e informe o código 80CC-E2B7-48C6-AC32

Impresso em 19/12/2024 por: emissao_80CCE2B748C6AC32A7C7800F_memorando-4--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/14) 25/713

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80CC-E2B7-48C6-AC32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 07/02/2024 16:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 08/02/2024 09:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80CC-E2B7-48C6-AC32

Memorando 5- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/02/2024 às 16:52:53

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Em anexo orçamentos.

Encaminha-se para elaboração de edital.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

GEO_10_TOPOGRAFIA.pdf
Orcamento_219_2024_TOPO_PROJETO_ESTRADA_RURAL_CHZ.pdf
ORCAMENTO_CHOPINZINHO_PROJETOS_17_01_2024.pdf
ORCAMENTO_CHOPINZINHO_PROJETOS_18_01_2024.pdf
Orcamento_Pref_Municipal_Chopinzinho_Divisao_de_Planejamento_Projetos_01_Ass.pdf
sol_orcamento_kolf.pdf
sol_orcamento_Readequacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2C-7325-813F-A314 e informe o código AF2C-7325-813F-A314

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF2C-7325-813F-A314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 07/02/2024 16:53:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2C-7325-813F-A314

GEO 10 TOPOGRAFIA

JESUS & JESUS TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ – 14.487.468/0001-67

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e ADEQUAÇÃO DE ESTRADA
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA:Jesus e Jesus Topografia LTDA-ME
CNPJ:14.487.468/0001-67
FONE:(46) 99115-8811
NOME P/ CONTATO:Paulo Cesar Gonçalves de Jesus

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**LOCAL: Comunidade da Campina** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) ** Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas.* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO DE REFERÊNCIA: R$ 40.200,00

PAULO C. G. DE JESUS
CPF 964.660 119-72
JESUS & JESUS TOPOGRAFIA

02	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) **Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.* ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO DE REFERÊNCIA: R$ 25.300,00

PAULO C. G. DE JESUS
CPF 964.660 149-72
JESUS & JESUS TOPOGRAFIA

03	**LOCAL: Comunidade de Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; - Largura do Leio 8 m; - Projetar bigodes e caixas de retenção nas áreas adjacentes ao leito (indicar medidas mínimas, altura, largura e comprimento; - Apresentar cálculo do volume de terra (m³) para corte e aterro; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO DE REFERÊNCIA: R$ 97.700,00

Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

PAULO C. G. DE JESUS
CPF 964.660 119-72
JESUS & JESUS TOPOGRAFIA

Jesus & Jesus Topografia LTDA

São João, 31 de Janeiro de 2024

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e ADEQUAÇÃO DE ESTRADA
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EMPRESA: IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL
CNPJ:10.904.687/0001-43
FONE: (46) 3242 1000
NOME P/ CONTATO: KENNITHY KURPEL

03	**LOCAL: Comunidade de Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; - Largura do Leio 8 m; - Projetar bigodes e caixas de retenção nas áreas adjacentes ao leito (indicar medidas mínimas, altura, largura e comprimento; - Apresentar cálculo do volume de terra (m³) para corte e aterro; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.
	PREÇO DE REFERÊNCIA: R$ 13.260,00

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2024.

KENNITHY KURPEL:05682526910
Assinado de forma digital por KENNITHY KURPEL:05682526910
Dados: 2024.01.23 15:29:36 -03'00'

IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

REF.:
ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME PLANILHA ABAIXO E TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO

A Empresa SMZ Artefatos de Cimento e Controle Tecnológico, vem, através deste, apresentar sua proposta de preços para a realização de Serviços Técnicos na área da Engenharia, conforme descrição abaixo, conforme solicitado:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	LOCAL: Comunidade da Campina Tipo: Implantação sobre leito consolidado. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.	global	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

2	LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV; Tipo: Implantação sem leito pré-definido. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.	global	01	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 48.000,00**

CHOPINZINHO, 21 DE AGOSTO DE 2023

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:23710246000152

Assinado digitalmente por SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:23710246000152
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Chopinzinho, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=15074920000202, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.17 10:00:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

REF.:

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME PLANILHA ABAIXO E TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO

A Inove Arquitetura Ltda vem, através deste, apresentar sua proposta de preços para a realização de Serviços Técnicos na área da Engenharia, conforme descrição abaixo, conforme solicitado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	LOCAL: Comunidade da Campina Tipo: Implantação sobre leito consolidado. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias	global	01	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00

	impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.				
	LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV; Tipo: Implantação sem leito pré-definido. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser	global	01	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00

	entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.				
				VALOR TOTAL	**R$ 47.000,00**

CHOPINZINHO, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Dados: 2024.01.18 16:04:47 -03'00'

EDSON RICARDO POLETTO
CPF Nº 045.399.229-39
REPRESENTANTE LEGAL

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Divisão de Planejamento e Projetos.

Atendendo solicitação, segue proposta comercial de serviço.

Objetivo:
Projeto de pavimentação asfáltica e adequação de estrada.

Informações:

Objeto 1:	Implantação sobre leito consolidado; Local: Comunidade da Campina;
Objeto 2:	Implantação sem leito pré-definido; Local: Bifurcação da Rua Coronel Santiago Dantas até loteamento Alto da XV;
Objeto 3:	Adequação de estrada rural para execução de Tratamento Superficial Triplo – TST, padrão Itaipu; Local: Comunidade de Santa Helena.

Demais informações	
Item	**Descrição do serviço**
Objeto 1	1. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. 2. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: 2.1. Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; 2.2. Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços; 2.3. Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. 2.4. Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); 2.5. Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); 2.6. Relatório de Dimensionamento do pavimento; 2.7. Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); 2.8. Projeto de drenagem; 2.9. Projeto sinalização horizontal e vertical; 2.10. Memorial Descritivo Executivo; 2.11. Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR). * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.

Objeto 2	1. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). 2. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: 2.1. Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; 2.2. Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço; 2.3. Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m; 2.4. Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); 2.5. Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); 2.6. Relatório de Dimensionamento do pavimento; 2.7. Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); 2.8. Projeto de drenagem; 2.9. Projeto sinalização horizontal e vertical; 2.10. Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo); 2.11. Memorial Descritivo Executivo; 2.12. Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR). * Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.
Objeto 3	1. Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: 1.1. Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; 1.2. Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; 1.3. Largura do Leio 8 m; 1.4. Projetar bigodes e caixas de retenção nas áreas adjacentes ao leito (indicar medidas mínimas, altura, largura e comprimento; 2. Apresentar cálculo do volume de terra (m³) para corte e aterro; 2.1. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: 2.2. Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; 2.3. Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. 2.4. Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. 2.5. Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. 2.6. Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.

Proposta:
A precificação desta proposta está separada por objeto, e portanto, seus valores são apresentados no quadro a seguir:

Proposta		
Objeto	**Serviço**	**Valor**
Objeto 1	Implantação sobre leito consolidado	R$ 42,100.00
Objeto 2	Implantação sem leito pré-definido	R$ 23,000.00
Objeto 3	Adequação de estrada rural para execução de Tratamento Superficial Triplo – TST, padrão Itaipu	R$ 101,250.00
	TOTAL:	**R$ 166,350.00**

Observações
* Os documentos serão analisados pela Divisão de Planejamento e Projetos, a qual poderá solicitar alterações e adequações.

Este orçamento tem validade de 30 dias

Guarapuava – PR
29 de janeiro de 2024

ALEX BRUNO KRAEMER:05689656984
Assinado de forma digital por ALEX BRUNO KRAEMER:05689656984
Dados: 2024.01.29 20:27:56 -03'00'

Alex Bruno Kraemer
Eng. Cartógrafo e Agrimensor
CREA: PR-199519/D

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e ADEQUAÇÃO DE ESTRADA
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 07.555.412/0001-37
FONE: (46)9 9908-2448
NOME P/ CONTATO: GABRIEL GIONGO COLFERAI

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**LOCAL: Comunidade da Campina** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) ** Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas.* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO PROPOSTO R$ 18.000,00

02	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) **Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.* ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO PROPOSTO: R$ 24.000,00

03	**LOCAL: Comunidade de Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; - Largura do Leio 8 m; - Projetar bigodes e caixas de retenção nas áreas adjacentes ao leito (indicar medidas mínimas, altura, largura e comprimento; - Apresentar cálculo do volume de terra (m³) para corte e aterro; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO PROPOSTO: 14.500,00

Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2024

GABRIEL GIONGO COLFERAI:06762102956
Assinado de forma digital por GABRIEL GIONGO COLFERAI:06762102956
Dados: 2024.01.23 16:41:35 -03'00'

Gabriel Giongo Colferai
CPF: 067.621.029-56

RSJ Soluções Ambientais

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e ADEQUAÇÃO DE ESTRADA
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EMPRESA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
FONE: (42) 99956-8079
NOME P/ CONTATO: RAUL SOPKO JUNIOR

03	**LOCAL: Comunidade de Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; - Largura do Leio 8 m; - Projetar bigodes e caixas de retenção nas áreas adjacentes ao leito (indicar medidas mínimas, altura, largura e comprimento; - Apresentar cálculo do volume de terra (m³) para corte e aterro; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO DE REFERÊNCIA: 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua Souza Naves, nº 135 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

RSJ Soluções Ambientais

Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações.

TEIXEIRA SOARES – PR, 23 DE JANEIRO DE 2024.

RAUL SOPKO JUNIOR:07583989990

Assinado de forma digital por RAUL SOPKO JUNIOR:07583989990
Dados: 2024.01.23 11:21:20 -03'00'

RAUL SOPKO JUNIOR
CPF: 075.839.899-90
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua Souza Naves, nº 135 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

Memorando 6- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/02/2024 às 16:03:11

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Orçamento Geompa.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

sol_orcamento_PM_Chz_2024_.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B633-3EC4-7A21-AF57 e informe o código B633-3EC4-7A21-AF57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B633-3EC4-7A21-AF57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 15/02/2024 16:03:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B633-3EC4-7A21-AF57

ESPAÇO PARA LOGO DA EMPRESA

ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e ADEQUAÇÃO DE ESTRADA
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA: Geomapa Topografia LTDA
CNPJ: 32.654.644/0001-90
FONE: 46 3242-3617
NOME P/ CONTATO: Fabiano Baranoski

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**LOCAL: Comunidade da Campina** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição deordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) ** Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas.* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO DE REFERÊNCIA: R$ 36.600,00

02	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição daOrdem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) **Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.* ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO DE REFERÊNCIA: R$ 22.500,00

03	**LOCAL: Comunidade de Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; - Largura do Leio 8 m; - Projetar bigodes e caixas de retenção nas áreas adjacentes ao leito (indicar medidas mínimas, altura, largura e comprimento; - Apresentar cálculo do volume de terra (m³) para corte e aterro; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. ** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).* ** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
	PREÇO DE REFERÊNCIA: R$ 94.200,00

Todos os documentos serão apreciados pela administração pública, que poderá solicitar alterações e/ou adequações;

FABIANO BARANOSKI:05696864902

Assinado de forma digital por FABIANO BARANOSKI:05696864902
Dados: 2024.01.25 09:00:40 -03'00'

Geomapa Topografia LTDA

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2024

Memorando 7- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2024 às 10:45:47

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

ETP ajustado.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PROJETOS_PAVIMENTACCAO_07_02_2024.docx
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PROJETOS_PAVIMENTACCAO_16_02_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F84B-0854-9D1B-23F0 e informe o código F84B-0854-9D1B-23F0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 – Contratação de empresas especializadas na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e adequação de estradas.

2 – Objeto

2.1 - O presente ETP, tem por objetivo a Contratação de Empresas especializadas em elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, sendo a implantação em dois trechos, Linha Campina sentido Linha Vitória e prolongamento Rua Coronel Santiago Dantas, Bairro Cristo e Rei e projeto de adequação de estrada rural na Comunidade de Santa Helena.

3 - Descrição da necessidade

3.1 – Trata-se de elaboração de projeto de pavimentação, onde são envolvidos vários serviços distintos, levantamentos topográficos, ensaios, cálculos volumétricos etc, Tais projetos são necessários para atendimento de Convênios firmados pelo Município com a União e Itaipu.

3.2 - Justifica-se pelos seguintes motivos:

3.2.1 - Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos, de acordo com as especificações e mediante condições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece o presente PROJETO BÁSICO visando contratar Empresas especializadas em elaboração dos Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas Rurais.

3.2.2 - Considerando que o Município já assinou CONTRATO DE REPASSE Nº 952159/2023/MIDR/CAIXA e INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105409/2023, os quais preveem prazo para apresentação dos projetos.

3.2.3 - Considerando que a Divisão de Planejamento e Projeto possui em seu quadro Engenheiros afastados, outros que irão se afastar definitivamente e Considerando o volume de obras em andamento, as quais demandam de acompanhamento, vistoria, fiscalização, prestação de contas, além da incumbência das análises de projetos construtivos e vistoria de conclusão de obras autorizadas pelo Município.

4 - Área requisitante

4.1 - Secretaria Municipal de Administração.

5 - Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.
5.2 - Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.
5.3 - Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.
5.4 - Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.
5.5 - Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F84B-0854-9D1B-23F0 e informe o código F84B-0854-9D1B-23F0

caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
5.6 - Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos serviços.
5.7 - A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias e a execução do contrato será de 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.8 - A vigência plurianual se mostra mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 – A contratação de empresas especializadas em elaboração dos projetos, irá dar a agilidade necessária para a elaboração e apresentação dos projetos junto aos órgãos convenentes, garantindo a aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos no Contratos.

7 - Estimativa do Valor da Contratação

7.1 - A despesa total estimada da contratação é de R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), que serão pagos com recursos ordinários do Município de Chopinzinho.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 - O objeto da contratação, constará de em três itens, visto que são projetos distintos.

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1 - A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.

10 - Resultados Pretendidos

10.1 – Projetos elaborados de acordo com as normas vigentes, dentro dos prazos estabelecidos, para as devidas aprovações nos órgãos convenentes.

11 - Providências a serem Adotadas

11.1 - A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
11.1.1 - Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
11.1.2 - Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.
11.1.3 - Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

12 - Declaração de Viabilidade

12.1 - Este Gestor declara **viável** esta contratação.
12.2 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Administração Municipal.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F84B-0854-9D1B-23F0 e informe o código F84B-0854-9D1B-23F0

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F84B-0854-9D1B-23F0 e informe o código F84B-0854-9D1B-23F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F84B-0854-9D1B-23F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 16/02/2024 10:46:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F84B-0854-9D1B-23F0

Memorando 8- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2024 às 10:48:48

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

ETP Ajsutado, desconsiderar despacho 7

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PROJETOS_PAVIMENTACCAO_16_02_2024.docx
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PROJETOS_PAVIMENTACCAO_16_02_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A95D-3A33-6AC4-BFCA e informe o código A95D-3A33-6AC4-BFCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 – Contratação de empresas especializadas na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e adequação de estradas.

2 – Objeto

2.1 - O presente ETP, tem por objetivo a Contratação de Empresas especializadas em elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, sendo a implantação em dois trechos, Linha Campina sentido Linha Vitória e prolongamento Rua Coronel Santiago Dantas, Bairro Cristo e Rei e projeto de adequação de estrada rural na Comunidade de Santa Helena.

3 - Descrição da necessidade

3.1 – Trata-se de elaboração de projeto de pavimentação, onde são envolvidos vários serviços distintos, levantamentos topográficos, ensaios, cálculos volumétricos etc, Tais projetos são necessários para atendimento de Convênios firmados pelo Município com a União e Itaipu.

3.2 - Justifica-se pelos seguintes motivos:

3.2.1 - Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos, de acordo com as especificações e mediante condições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece o presente PROJETO BÁSICO visando contratar Empresas especializadas em elaboração dos Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas Rurais.

3.2.2 - Considerando que o Município já assinou CONTRATO DE REPASSE Nº 952159/2023/MIDR/CAIXA e INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105409/2023, os quais preveem prazo para apresentação dos projetos.

3.2.3 - Considerando que a Divisão de Planejamento e Projeto possui em seu quadro Engenheiros afastados, outros que irão se afastar definitivamente e Considerando o volume de obras em andamento, as quais demandam de acompanhamento, vistoria, fiscalização, prestação de contas, além da incumbência das análises de projetos construtivos e vistoria de conclusão de obras autorizadas pelo Município.

4 - Área requisitante

4.1 - Secretaria Municipal de Administração.

5 - Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.
5.2 - Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.
5.3 - Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.
5.4 - Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.
5.5 - Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A95D-3A33-6AC4-BFCA e informe o código A95D-3A33-6AC4-BFCA

caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
5.6 - Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos serviços.
5.7 - A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias e a execução do contrato será de 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.8 - A vigência plurianual se mostra mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 – A contratação de empresas especializadas em elaboração dos projetos, irá dar a agilidade necessária para a elaboração e apresentação dos projetos junto aos órgãos convenentes, garantindo a aplicação dos recursos dentro dos prazos estabelecidos no Contratos.

7 - Estimativa do Valor da Contratação

7.1 - A despesa total estimada da contratação é de R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), que serão pagos com recursos ordinários do Município de Chopinzinho.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 - O objeto da contratação, constará de em três itens, visto que são projetos distintos.

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1 - A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.

10 - Resultados Pretendidos

10.1 – Projetos elaborados de acordo com as normas vigentes, dentro dos prazos estabelecidos, para as devidas aprovações nos órgãos convenentes.

11 - Providências a serem Adotadas

11.1 - A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
11.1.1 - Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
11.1.2 - Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.
11.1.3 - Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

12 - Declaração de Viabilidade

12.1 - Este Gestor declara **viável** esta contratação.
12.2 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Administração Municipal.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A95D-3A33-6AC4-BFCA e informe o código A95D-3A33-6AC4-BFCA

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A95D-3A33-6AC4-BFCA e informe o código A95D-3A33-6AC4-BFCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A95D-3A33-6AC4-BFCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 16/02/2024 10:49:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A95D-3A33-6AC4-BFCA

Memorando 9- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2024 às 10:50:55

Termo de Referência ajustado.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

Termo_de_Referencia_V2.doc
Termo_de_Referencia_V2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	16/02/2024 13:42:25	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **211C-5C81-B04D-7CC8**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos	01	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

	digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues	01	R$ 25.050,00	R$ 25.050,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

	em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 3	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	**LOCAL: Linha Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão);	01	R$ 59.818,33	R$ 59.818,33

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

	- Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;			

Para apuração dos valores foi utilizado o critério da Média dos orçamentos apresentados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das Arts., através do e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar estes projetos visando buscar recursos junto a ITAIPU, Governo do Estado e Governo Federal.

Tais projetos irão trazer grandes benefícios os Munícipes e pessoas que circulam em nosso Município, trazendo maior mobilidade e trafegabilidades, desafogando outras vias.

Salientamos que este projeto será apresentado para aprovação de obtenção de recursos juntos a ITAIPU/CAIXA e demais órgãos nas esferas estadual e federal, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos de alto grau de detalhamento e informações tecnológicas.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupou toda carga horaria do corpo técnico, a caráter informativo ressaltamos os técnicos do município lotado junto a Divisão de Planejamento e Projetos possuem mais de 15 obras em andamento que demandam de fiscalização. Ademais, estão sendo licitadas as obras de reforma das UBS Central e N. Sra. Aparecida, Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pavimentação Asfáltica Rural, Revitalização das Entradas da Cidade, Pavimentação Poliédrica na Comunidade do Capitel Santo Antônio.

Outro fator determinante para escolha da terceirização, deste projeto são os ensaios tecnológicos, sabe-se que o município hoje não possui softwares, equipamentos topográficos e laboratório adequado que permitam a elaboração de projetos de ensaios como sondagem, ensaio de CBR e outros, que são capazes de determinar a capacidade de carga do leito do pavimento com precisão necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desses projetos estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação dos mesmos juntos aos órgãos gestores dos contratos, visto que os mesmos possuem cláusulas suspensivas, ou seja, prazos para apresentação e aprovação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

São Mateus do Sul, 19/12/2024 - Doc: emissao_211C5C81B04D7CC8BFC2A75D_memorando-9--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/11) 65/713

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Jesus & Jesus Topografia LTDA ME, CNPJ 14.487.468/0001-67;

b) Ideal Assessoria Ambiental, CNPJ 10.904.687/0001-43;

c) SMZ Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 23.710.246/0001-52;

d) Inove Arquitetura Ltda, CNPJ 15.197.044/0001-20;

e) Zenite Cartografica e Agrimensura Ltda, CNPJ 46.624.578/0001-10;

f) Kolf Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ 07.555.412/0001-37;

g) Raul Sopko Junior Engenharia, CNPJ 26.162.488/0001-47.

h) Geomapa Topografia, CNPJ 32.654.644/0001-90

Item	Inove	Ideal	Kolf	Raul	SMZ	Zenite	Geomapa	Geo Topografia	Média
1	19500,00		18000,00		20000,00	42100,00	36600,00	40200,00	29400,00
2	27500,00		24000,00		28000,00	23000,00	22500,00	25300,00	25050,00
3		13260,00	14500,00	38000,00		101250,00	94200,00	97700,00	59818,33

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o média dos preços das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será dividido em três itens/lotes distintos, visto que tratam-se de projetos distintos, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

8.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 19/12/2024 às 09:44 , sob o número WPRB24519000444
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 19/12/2024 às 09:44 , sob o número WPRB24519000444
Acesse http://www.tce.pr.gov.br/autenticidade com o código 211C5C81B04D7CC8BFC2A75D, ou o código de barras abaixo, para verificar a validade deste documento.
Acesse http://www.tce.pr.gov.br/autenticidade com o código 211C5C81B04D7CC8BFC2A75D, ou o código de barras abaixo, para verificar a validade deste documento.
Impresso em: 19/12/2024 09:44 por: emissao_211C5C81B04D7CC8BFC2A75D_memorando-9--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/11)

8.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK.
Este documento foi gerado pelo usuário 519.***.***-** em 19/12/2024 14:19:13 (GMT-03:00)
Número do documento: emissao_211C5C81B04D7CC8BFC2A75D_memorando-9--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/11) 67/713

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8
https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 (7/11) 68/713

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.3.1 Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.3 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

11.3.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

11.3.5 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.3.6 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e Tipo: emissao_211C5C81B04D7CC8BFC2A75D_memorando-9--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/11) 69/713

11.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valor Global por lote: Lote 01: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); Lote 02 R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); Lote 03 R$ 59.818,33 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Protocolado em 19/12/2024 às 09:44 , sob o número WPRO 00519/24
Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico https://www.tce.pr.gov.br/autenticidade com o código 211C5C81B04D7CC8BFC2A75D, ou seguindo as instruções no manual disponível em https://www.tce.pr.gov.br/manual-autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 (um) usuário em 19/12/2024 às 09:44 , pertencente a ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 (um) usuário em 19/12/2024 às 09:44 , pertencente a ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 (um) usuário em 19/12/2024 às 09:44 , pertencente a ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nota de Empenho: Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2024

Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8 e informe o código 211C-5C81-B04D-7CC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 211C-5C81-B04D-7CC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 16/02/2024 13:42:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/211C-5C81-B04D-7CC8

Memorando 10- 519/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2024 às 13:08:48

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 11- 519/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2024 às 13:11:25

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 12- 519/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2024 às 13:51:54

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_30_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26BE-8810-8E7C-48B1 e informe o código 26BE-8810-8E7C-48B1

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **519/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 000
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Desdobrado:	1249 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 16 de fevereiro de 2024.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26BE-8810-8E7C-48B1 e informe o código 26BE-8810-8E7C-48B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26BE-8810-8E7C-48B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/02/2024 13:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26BE-8810-8E7C-48B1

Memorando 13- 519/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/02/2024 às 16:48:58

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 16:20h do dia 14 de fevereiro 2024.

Seguem alguns apontamentos:

1 – Foi excluído o item “4.1.2 Marca” por se tratar de uma contratação de serviços.

2 – No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3 – No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado **no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

4 – No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da **realização da sessão pública.**

5 – Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, por se tratar de uma contratação de serviços.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens (XXXX): XXXXXX;

6.6.3.2.2 Itens (XXXX): XXXXXX;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de XXXX (XXXXX) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Anexos:

Aviso_XX_2023_SERVICOS_DE_PROJETOS_DE_PAVIMENTACAO_ASFALTICA_F_READ.pdf

EDITAL_1.PDF

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6 – No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e/ou **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

7 – No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

8 – O item 2 – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 7/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº 519/2024.

9– No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

10 – No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e 13.9 do Contrato, foi incluso: ou Diário Oficial do Município.

“13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, **e/ou publicadas Diário Oficial do Município**.”

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Valor máximo estimado: R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
XXXX/20XX **TIPO:** MENOR PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	**Até __ h __ min do dia __/__/____** Início da sessão / disputa de lances: **__ h __ min do dia __/__/____** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria
Elemento da despesa: 3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. Somente serão admitidos consórcios formados por ME e EPP cuja soma da receita bruta dos integrantes não ultrapassasse o limite de EPP.
5.3. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.4. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.5. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.6. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.7. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.8. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.9. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.10. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de

outra empresa consorciada.
5.11. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21.1. Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 20XX.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR)	01	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00

	* Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues	01	R$ 25.050,00	R$ 25.050,00

	em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 3	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	**LOCAL: Linha Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão);	01	R$ 59.818,33	R$ 59.818,33

	- Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;			

Para apuração dos valores foi utilizado o critério da Média dos orçamentos apresentados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das Arts., através do e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar estes projetos visando buscar recursos junto a ITAIPU, Governo do Estado e Governo Federal.

Tais projetos irão trazer grandes benefícios os Munícipes e pessoas que circulam em nosso Município, trazendo maior mobilidade e trafegabilidades, desafogando outras vias.

Salientamos que este projeto será apresentado para aprovação de obtenção de recursos juntos a ITAIPU/CAIXA e demais órgãos nas esferas estadual e federal, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos de alto grau de detalhamento e informações tecnológicas.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupou toda carga horaria do corpo técnico, a caráter informativo ressaltamos os técnicos do município lotado junto a Divisão de Planejamento e Projetos possuem mais de 15 obras em andamento que demandam de fiscalização. Ademais, estão sendo licitadas as obras de reforma das UBS Central e N. Sra. Aparecida, Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pavimentação Asfáltica Rural, Revitalização das Entradas da Cidade, Pavimentação Poliédrica na Comunidade do Capitel Santo Antônio.

Outro fator determinante para escolha da terceirização, deste projeto são os ensaios tecnológicos, sabe-se que o município hoje não possui softwares, equipamentos topográficos e laboratório adequado que permitam a elaboração de projetos de ensaios como sondagem, ensaio de CBR e outros, que são capazes de determinar a capacidade de carga do leito do pavimento com precisão necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desses projetos estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação dos mesmos juntos aos órgãos gestores dos contratos, visto que os mesmos possuem cláusulas suspensivas, ou seja, prazos para apresentação e aprovação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Jesus & Jesus Topografia LTDA ME, CNPJ 14.487.468/0001-67;

b) Ideal Assessoria Ambiental, CNPJ 10.904.687/0001-43;

c) SMZ Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 23.710.246/0001-52;

d) Inove Arquitetura Ltda, CNPJ 15.197.044/0001-20;

e) Zenite Cartografica e Agrimensura Ltda, CNPJ 46.624.578/0001-10;

f) Kolf Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ 07.555.412/0001-37;

g) Raul Sopko Junior Engenharia, CNPJ 26.162.488/0001-47;

h) Geomapa Topografia, CNPJ 32.654.644/0001-90.

Item	Inove	Ideal	Kolf	Raul	SMZ	Zenite	Geomapa	Geo Topografia	Média
1	19500,00		18000,00		20000,00	42100,00	36600,00	40200,00	29400,00
2	27500,00		24000,00		28000,00	23000,00	22500,00	25300,00	25050,00
3		13260,00	14500,00	38000,00		101250,00	94200,00	97700,00	59818,33

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o média dos preços das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será dividido em três itens/lotes distintos, visto que tratam-se de projetos distintos, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

8.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.3.1 Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.3 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

11.3.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

11.3.5 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.3.6 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos serviços.

11.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valor Global por lote: Lote 01: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); Lote 02 R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); Lote 03 R$ 59.818,33 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nota de Empenho: Não se aplica.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2024

Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.

1.5.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.

1.5.3 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

1.5.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

1.5.5 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender à Secretaria de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos.

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
ITEM 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical;						

	- Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.						
ITEM 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas						

	respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.						
ITEM 3	**LOCAL: Linha Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.
Responsável pelo Recebimento: Jovani Martins
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/2024 XXXX (Memorando n.º 519/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 9/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 519/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Jovani Martins, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, e como substituto do fiscal do Senhor Christiano Dossa Silvestri, as quais serão responsáveis pelas seguintes

atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serivços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO)

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: (0412200022.006 - Manutenção da Secretaria)

Elemento de Despesa: (AD3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Nota de Empenho: (não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Jovani Martins
Gestora do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Memorando 14- 519/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 19/02/2024 às 08:29:25

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4CFA-F88E-FAED-ECAC e informe o código 4CFA-F88E-FAED-ECAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CFA-F88E-FAED-ECAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 19/02/2024 08:29:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4CFA-F88E-FAED-ECAC

Memorando 15- 519/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 20/02/2024 às 11:45:34

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

DESPACHO

I. Solicito à Divisão de Planejamento e Projetos que apresente estudo complementar, a ser incluído no item 2 do termo de referência (2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO), sobre quais órgãos e entes públicos que possuem quadro próprio de engenheiros e realizam a terceirização dos serviços de elaboração de projetos;

II. Após, à Divisão de Licitações e Contratos para que atualize a minuta e retorne o memorando para parecer.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C46-4843-9E2E-4C8A e informe o código 6C46-4843-9E2E-4C8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C46-4843-9E2E-4C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 20/02/2024 11:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C46-4843-9E2E-4C8A

Memorando 16- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/02/2024 às 14:16:56

Termo de Referência ajustado.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

Termo_de_Referencia_V3.doc
Termo_de_Referencia_V3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	20/02/2024 15:19:40	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C35-0F1C-A767-17B2**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos	01	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

	digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues	01	R$ 25.050,00	R$ 25.050,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

	em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 3	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	**LOCAL: Linha Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão);	01	R$ 59.818,33	R$ 59.818,33

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

	- Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;			

Para apuração dos valores foi utilizado o critério da Média dos orçamentos apresentados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das Arts., através do e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar estes projetos visando buscar recursos junto a ITAIPU, Governo do Estado e Governo Federal.

Tais projetos irão trazer grandes benefícios os Munícipes e pessoas que circulam em nosso Município, trazendo maior mobilidade e trafegabilidades, desafogando outras vias.

Salientamos que este projeto será apresentado para aprovação de obtenção de recursos juntos a ITAIPU/CAIXA e demais órgãos nas esferas estadual e federal, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos de alto grau de detalhamento e informações tecnológicas.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupou toda carga horaria do corpo técnico, a caráter informativo ressaltamos os técnicos do município lotado junto a Divisão de Planejamento e Projetos possuem mais de 15 obras em andamento que demandam de fiscalização. Ademais, estão sendo licitadas as obras de reforma das UBS Central e N. Sra. Aparecida, Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pavimentação Asfáltica Rural, Revitalização das Entradas da Cidade, Pavimentação Poliédrica na Comunidade do Capitel Santo Antônio.

Outro fator determinante para escolha da terceirização, deste projeto são os ensaios tecnológicos, sabe-se que o município hoje não possui softwares, equipamentos topográficos e laboratório adequado que permitam a elaboração de projetos de ensaios como sondagem, ensaio de CBR e outros, que são capazes de determinar a capacidade de carga do leito do pavimento com precisão necessária.

Informamos também que fora feita uma pesquisa sobre alguns órgãos públicos que mesmo possuindo em seus quadros engenheiros e arquitetos, fazem terceirização de elaboração de projetos, sendo:

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2
https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 - 19/12/2023 - emissao_4C350F1CA76717B20D8EF83A_memorando-16--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/14) 135/713

1. ÓRGÃOS DA UNIÃO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: o referido órgão possui 11 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Processo 08620.006951/2021-30, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo modelagem em plataforma BIM, para o Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado em Sobradinho, Brasília-DF, conforme as características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital*".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO: o referido órgão possui 4 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 41/2022** - PAV 0006671-43.2022.4.05.7000, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo para a substituição do cabeamento estruturado e alimentação de energia elétrica estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região*".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO: o referido órgão possui 6 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 37/2023** - Processo TRT/18ª nº 1089/2023, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência*".

2. ÓRGÃOS DOS ESTADOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ: o referido órgão possui 129 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 725/2021** - Protocolo n° 17.438.222-0, o qual tem por objeto a "*elaboração de Projeto de Engenharia e Projetos Complementares (sondagem, geotécnico e estrutural) de 10 (dez) barragens de contenção de produtos perigosos, para implantação nos seguintes locais, sendo 2 (duas) barragens por localidade: 1) Curitiba, BR-116 próximo à ponte do Rio Timbu; 2) Cascavel, BR-277 próximo à ponte do Rio Cascavel; 3) Castro, PR-151, próximo ao Rio São Cristóvão; 4) Ortigueira, BR-376, próximo ao Km 350; 5) Mauá da Serra, BR-376, próximo aos Km 304 e 307. Em Mauá da Serra o projeto deverá contemplar apenas uma barragem de contenção em cada ponto*";
- **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** o qual tem por objeto a "*contratação de prestação de serviços de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos arquitetônicos e complementares, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, logica, proteção radiológica, rede gases medicinais, climatização, prevenção de incêndio e outros, do hospital regional do litoral, visando à instalação de tomógrafo, raio X, para atender a demanda do hospital regional do litoral, conforme especificações do termo de referência anexo I*".

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

1Doc: Memorando 16/2024 - 2/2024, emissao_4C350F1CA76717B20D8EF83A_memorando-16--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/14) 136/713

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA: o referido órgão possui 17 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- Tomada de Preços nº 26/2023 – SEI/TJSC 7083689, o qual tem por objeto a "*execução de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos destinados à reforma global do Fórum Desembargador Eduardo Luz – Comarca da Capital*".

3. MUNICÍPIOS

CASCAVEL/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico*".

PATO BRANCO/PR: o referido município possui 9 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos*".

PONTA GROSSA/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem por objeto o "*registro de preços para Contratação de empresas de Engenharia e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia: levantamentos topográficos cadastrais, sondagens de subsolo e elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos do Município de Ponta Grossa, apresentados na tecnologia BIM, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital*";
- **Tomada de Preços nº 6/2022,** a qual tem por objeto a "seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de Projeto de Restauro, reforma e manutenção, incluindo projetos complementares tais como: elétrico, telefonia, rede lógica, SPDA, CFW, hidráulico, prevenção contra incêndio e pânico, e, acessibilidade para as edificações";

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

1Doc Memorando 16/519/2024 - 2/2023: emissao_4C350F1CA76717B20D8EF83A_memorando-16--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/14) 137/713

- **Inexigibilidade nº 42/2022,** a qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de engenharia e projetos estruturais referente ao monumento Chaminé "Industrias Wagner", localizado no Complexo Cultural Jovanni P. Masini*";
- **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** o qual tem por objeto a "*escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais*".

REALEZA/PR: o referido município possui 5 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o qual tem por objeto a "*formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

TIBAGI/PR: o referido município possui 3 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 125/2021**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, de acordo com descritivo estabelecido no termo de referência (anexo I)*".

TURVO/PR: o referido município possui 2 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, o qual tem por objeto o "*registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil*".

JOINVILLE/SC: o referido município possui 76 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme especificações deste edital e seus anexos*".

RIO DE JANEIRO/RJ: o referido município possui 1.334 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços técnicos para atendimento às unidades prediais e Espaços Públicos Municipais*".

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

1Doc - Documento gerado em 19/02/2024 - emissao_4C350F1CA76717B20D8EF83A_memorando-16--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/14) 138/713

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desses projetos estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação dos mesmos juntos aos órgãos gestores dos contratos, visto que os mesmos possuem cláusulas suspensivas, ou seja, prazos para apresentação e aprovação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Jesus & Jesus Topografia LTDA ME, CNPJ 14.487.468/0001-67;

b) Ideal Assessoria Ambiental, CNPJ 10.904.687/0001-43;

c) SMZ Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 23.710.246/0001-52;

d) Inove Arquitetura Ltda, CNPJ 15.197.044/0001-20;

e) Zenite Cartografica e Agrimensura Ltda, CNPJ 46.624.578/0001-10;

f) Kolf Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ 07.555.412/0001-37;

g) Raul Sopko Junior Engenharia, CNPJ 26.162.488/0001-47.

h) Geomapa Topografia, CNPJ 32.654.644/0001-90

Item	Inove	Ideal	Kolf	Raul	SMZ	Zenite	Geomapa	Geo Topografia	Média
1	19500,00		18000,00		20000,00	42100,00	36600,00	40200,00	29400,00
2	27500,00		24000,00		28000,00	23000,00	22500,00	25300,00	25050,00
3		13260,00	14500,00	38000,00		101250,00	94200,00	97700,00	59818,33

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o média dos preços das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será dividido em três itens/lotes distintos, visto que tratam-se de projetos distintos, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/visualizar/emissao_4C350F1CA76717B20D8EF83A_memorando-16--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/14) 139/713

8.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

1Doc - Memorando 519/2024 - emissao_4C350F1CA76717B20D8EF83A_memorando-16--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/14) 140/713

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.3.1 Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

11.3.3 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

11.3.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

11.3.5 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.3.6 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos serviços.

11.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valor Global por lote: Lote 01: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); Lote 02 R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); Lote 03 R$ 59.818,33 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

Doc: Memorando 519/2024 - 12/09/2024 emissao_4C350F1CA76717B20D8EF83A_memorando-16--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/14) 143/713

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nota de Empenho: Não se aplica

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2024

Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2 e informe o código 4C35-0F1C-A767-17B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C35-0F1C-A767-17B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 20/02/2024 15:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C35-0F1C-A767-17B2

Memorando 17- 519/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/02/2024 às 17:15:50

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_Exclusivo_ME_EPP_servicos_Lei_14133_21_Memorando_519_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 519/2024.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 519/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **serviços elaboração de projetos de engenharia.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **serviços elaboração de projetos de engenharia.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e ci-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

> vil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

- a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. Das Exigências do da Lei nº 14.133/21

2.3.3.1.1. Do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) estudo técnico preliminar; b) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. Da Definição do Objeto

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. Da Estimativa de Despesa

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos de empresas do ramo. Contudo, a estimativa de despesa **não está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas,** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 519/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **serviços elaboração de projetos de engenharia, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

<u>Secretaria Municipal interessada:</u>

Recomendação 01: demonstrar no ETP a previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; vale ressaltar que o ETP deve ser elaborado conforme o art. 18, § 1º e ss. da Lei nº 14. 133/21;

Recomendação 02: a estimativa de despesa (justificativa do preço) não está de acordo com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, deve conter a justi-

microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

ficativa da escolha desses fornecedores. Ainda, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor que realizou a pesquisa e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor responsável.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as adequações nas minutas e publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491 e informe o código 1E05-F978-431F-C491

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E05-F978-431F-C491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 21/02/2024 17:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1E05-F978-431F-C491

Memorando 18- 519/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 23/02/2024 às 15:50:37

Encaminha-se para Divisão de Planejamento e Projetos para atendimentos das recomendações do Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 19- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/02/2024 às 16:06:56

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Em atendimento ao parecer procuradoria despacho 17 temos a informar:

Recomendação 01: Ciente.

Recomendação 02 : A pesquisa de preços foi feita com esses fornecedores visto que estes normalmente prestam serviços ao Município, facilitando assim as cotações de preços.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02CC-D6EE-E479-1EE3 e informe o código 02CC-D6EE-E479-1EE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02CC-D6EE-E479-1EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 23/02/2024 16:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02CC-D6EE-E479-1EE3

Memorando 20- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/02/2024 às 10:30:48

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Informo que o responsável pelas cotações foi o Servidor Jovani Martins

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4A2-8468-BDC3-0355 e informe o código F4A2-8468-BDC3-0355

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4A2-8468-BDC3-0355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 26/02/2024 10:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4A2-8468-BDC3-0355

Memorando 21- 519/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/02/2024 às 10:55:11

Em anexo:

- Edital 90003/2024

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90003_2024_SERVICOS_DE_PROJETOS_DE_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	27/02/2024 11:14:06	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CCD2-52E7-1608-100B**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
90003/2024	**Até 09h00min do dia 14/03/2024**
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances:
EXCLUSIVO PARA ME E EPP	**09h00min do dia 14/03/2024**
	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria
Elemento da despesa: 3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Sistema COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- Telefones: (46) 3242-8614
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

Impresso em: 19/12/2024 por: emissao_CCD252E71608100B13328A40_memorando-21--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/49) 164/713

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2. Somente serão admitidos consórcios formados por ME e EPP cuja soma da receita bruta dos integrantes não ultrapassasse o limite de EPP.
5.3. O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.4. Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.5. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.6. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.7. A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.8. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.9. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.10. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

outra empresa consorciada.
5.11. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até no máximo 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21.1. Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B
https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B?arquivo: emissao_CCD252E71608100B13328A40_memorando-21--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/49) 170/713

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos	01	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

	digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM	01	R$ 25.050,00	R$ 25.050,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

	em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			

ITEM 3	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	**LOCAL: Linha Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das rampas;	01	R$ 59.818,33	R$ 59.818,33

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

	- área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;			

Para apuração dos valores foi utilizado o critério da Média dos orçamentos apresentados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das Arts., através do e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município pretende contratar estes projetos visando buscar recursos junto a ITAIPU, Governo do Estado e Governo Federal.

Tais projetos irão trazer grandes benefícios os Munícipes e pessoas que circulam em nosso Município, trazendo maior mobilidade e trafegabilidades, desafogando outras vias.

Salientamos que este projeto será apresentado para aprovação de obtenção de recursos juntos a ITAIPU/CAIXA e demais órgãos nas esferas estadual e federal, sendo necessário a elaboração de projetos técnicos de alto grau de detalhamento e informações tecnológicas.

Cumpre destacar que o Município dispõe de corpo técnico especializado, porém a demanda de projetos, obras próprias e contratos de fiscalização em andamento já ocupou toda carga horaria do corpo técnico, a caráter informativo ressaltamos os técnicos do município lotado junto a Divisão de Planejamento e Projetos possuem mais de 15 obras em andamento que demandam de fiscalização. Ademais, estão sendo licitadas as obras de reforma das UBS Central e N. Sra. Aparecida, Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pavimentação Asfáltica Rural, Revitalização das Entradas da Cidade, Pavimentação Poliédrica na Comunidade do Capitel Santo Antônio.

Outro fator determinante para escolha da terceirização, deste projeto são os ensaios tecnológicos, sabe-se que o município hoje não possui softwares, equipamentos topográficos e laboratório adequado que permitam a elaboração de projetos de ensaios como sondagem, ensaio de CBR e outros, que são capazes de determinar a capacidade de carga do leito do pavimento com precisão necessária.

Informamos também que fora feita uma pesquisa sobre alguns órgãos públicos que mesmo possuindo em seus quadros engenheiros e arquitetos, fazem terceirização de elaboração de projetos, sendo:

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. **ÓRGÃOS DA UNIÃO**

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: o referido órgão possui 11 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Processo 08620.006951/2021-30, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo modelagem em plataforma BIM, para o Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado em Sobradinho, Brasília-DF, conforme as características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital*".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO: o referido órgão possui 4 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 41/2022** - PAV 0006671-43.2022.4.05.7000, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo para a substituição do cabeamento estruturado e alimentação de energia elétrica estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região*".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO: o referido órgão possui 6 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 37/2023** - Processo TRT/18ª nº 1089/2023, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência*".

2. ÓRGÃOS DOS ESTADOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ: o referido órgão possui 129 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 725/2021** - Protocolo n° 17.438.222-0, o qual tem por objeto a "*elaboração de Projeto de Engenharia e Projetos Complementares (sondagem, geotécnico e estrutural) de 10 (dez) barragens de contenção de produtos perigosos, para implantação nos seguintes locais, sendo 2 (duas) barragens por localidade: 1) Curitiba, BR-116 próximo à ponte do Rio Timbu; 2) Cascavel, BR-277 próximo à ponte do Rio Cascavel; 3) Castro, PR-151, próximo ao Rio São Cristóvão; 4) Ortigueira, BR-376, próximo ao Km 350; 5) Mauá da Serra, BR-376, próximo aos Km 304 e 307. Em Mauá da Serra o projeto deverá contemplar apenas uma barragem de contenção em cada ponto*";
- **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** o qual tem por objeto a "*contratação de prestação de serviços de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos arquitetônicos e complementares, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, logica, proteção radiológica, rede gases medicinais, climatização, prevenção de incêndio e outros, do hospital regional do litoral, visando à instalação de tomógrafo, raio X, para atender a demanda do hospital regional do litoral, conforme especificações do termo de referência anexo I*".

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA: o referido órgão possui 17 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

- Tomada de Preços nº 26/2023 – SEI/TJSC 7083689, o qual tem por objeto a "*execução de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos destinados à reforma global do Fórum Desembargador Eduardo Luz – Comarca da Capital*".

3. MUNICÍPIOS

CASCAVEL/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico*".

PATO BRANCO/PR: o referido município possui 9 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos*".

PONTA GROSSA/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem por objeto o "*registro de preços para Contratação de empresas de Engenharia e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia: levantamentos topográficos cadastrais, sondagens de subsolo e elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos do Município de Ponta Grossa, apresentados na tecnologia BIM, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital*";
- **Tomada de Preços nº 6/2022,** a qual tem por objeto a "seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de Projeto de Restauro, reforma e manutenção, incluindo projetos complementares tais como: elétrico, telefonia, rede lógica, SPDA, CFW, hidráulico, prevenção contra incêndio e pânico, e, acessibilidade para as edificações";
- **Inexigibilidade nº 42/2022,** a qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de engenharia e projetos estruturais referente ao monumento Chaminé "Industrias Wagner", localizado no Complexo Cultural Jovanni P. Masini*";
- **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** o qual tem por objeto a "*escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais, através de pregão, na*

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais".

REALEZA/PR: o referido município possui 5 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o qual tem por objeto a "*formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

TIBAGI/PR: o referido município possui 3 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 125/2021**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, de acordo com descritivo estabelecido no termo de referência (anexo I)*".

TURVO/PR: o referido município possui 2 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, o qual tem por objeto o "*registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil*".

JOINVILLE/SC: o referido município possui 76 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme especificações deste edital e seus anexos*".

RIO DE JANEIRO/RJ: o referido município possui 1.334 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços técnicos para atendimento às unidades prediais e Espaços Públicos Municipais*".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Com a Contratação desses projetos estaremos dando maior agilidade no processo de aprovação dos mesmos juntos aos órgãos gestores dos contratos, visto que os mesmos possuem cláusulas suspensivas, ou seja, prazos para apresentação e aprovação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

4.1 A pesquisa de preços dos serviços constantes no Termo de Referência, para Contratação Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2 Foram consultadas as seguintes empresas:

a) Jesus & Jesus Topografia LTDA ME, CNPJ 14.487.468/0001-67;

b) Ideal Assessoria Ambiental, CNPJ 10.904.687/0001-43;

c) SMZ Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 23.710.246/0001-52;

d) Inove Arquitetura Ltda, CNPJ 15.197.044/0001-20;

e) Zenite Cartografica e Agrimensura Ltda, CNPJ 46.624.578/0001-10;

f) Kolf Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ 07.555.412/0001-37;

g) Raul Sopko Junior Engenharia, CNPJ 26.162.488/0001-47;

h) Geomapa Topografia, CNPJ 32.654.644/0001-90.

Item	Inove	Ideal	Kolf	Raul	SMZ	Zenite	Geomapa	Geo Topografia	Média
1	19500,00		18000,00		20000,00	42100,00	36600,00	40200,00	29400,00
2	27500,00		24000,00		28000,00	23000,00	22500,00	25300,00	25050,00
3		13260,00	14500,00	38000,00		101250,00	94200,00	97700,00	59818,33

4.3 Os comprovantes das pesquisas coletadas compõem este processo como documento anexo. As referidas informações subsidiaram a formação do preço, no qual consta o média dos preços das cotações para estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser licitado.

4.4 O responsável pela pesquisa de preços foi o Senhor Jovani Martins.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O Objeto será dividido em três itens/lotes distintos, visto que tratam-se de projetos distintos, sendo a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

8.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

8.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.3.1 Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.

11.3.3 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

11.3.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

11.3.5 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.3.6 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

11.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valor Global por lote: Lote 01: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); Lote 02 R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); Lote 03 R$ 59.818,33 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nota de Empenho: Não se aplica.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2024

Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.

1.5.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação.

1.5.3 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

1.5.4 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

1.5.5 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender à Secretaria de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos.

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
ITEM 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical;						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

	- Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.						
ITEM 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas						

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

	respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.						
ITEM 3	**LOCAL: Linha Santa Helena** **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/emissao_CCD252E71608100B13328A40_memorando-21--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (35/49) 197/713

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.
Responsável pelo Recebimento: Jovani Martins
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/2024 XXXX (Memorando n.º 519/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 9/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 519/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Jovani Martins, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, e como substituto do fiscal do Senhor Christiano Dossa Silvestri, as quais serão responsáveis pelas seguintes

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B
https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/emissao_CCD252E71608100B13328A40_memorando-21--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (38/49) 200/713

atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serivços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

https://chopinzinho.1doc.com.br/public/documento_emissao_CCD252E71608100B13328A40_memorando-21--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (39/49) 201/713

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO)

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: (0412200022.006 - Manutenção da Secretaria)

Elemento de Despesa: (AD3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Nota de Empenho: (não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

Doc: Memorando 519/2024 - Anexo emissao_CCD252E71608100B13328A40_memorando-21--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (45/49) 207/713

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Jovani Martins
Gestora do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B e informe o código CCD2-52E7-1608-100B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCD2-52E7-1608-100B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 27/02/2024 11:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCD2-52E7-1608-100B

Memorando 22- 519/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/02/2024 às 10:55:52

Em anexo:

- Aviso de Edital 90003/2024

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90003_2024_SERVICOS_DE_PROJETOS_DE_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	27/02/2024 11:13:35	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DAD9-C1BD-AC51-4AB3**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90003/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 14 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Valor máximo estimado: R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DAD9-C1BD-AC51-4AB3 e informe o código DAD9-C1BD-AC51-4AB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAD9-C1BD-AC51-4AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 27/02/2024 11:13:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DAD9-C1BD-AC51-4AB3

Memorando 23- 519/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/02/2024 às 10:04:55

- Publicações.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_Jornal_Correio_do_Povo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90003-2024 - SERVIÇOS DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90003/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 14 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Valor máximo estimado: R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F0B9A07A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90003/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 14 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Valor máximo estimado: R$ 114.268,33 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CMPB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO – PR;
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA; CNPJ Nº 12.491.159/0001-35.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de hospedagem de site na web, gerenciamento e manutenção da home - Page (página de Internet) do domínio www.cmpbr.pr.gov.br da Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com a divulgação do Portal de Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso a Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Paraná e do Ministério Público do Paraná, com possível migração de dados do atual Portal Eletrônico, manutenção de todos os dados e ainda a capacitação de Servidores da Câmara na organização e alimentação do site.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 23 de março de 2025, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme parecer jurídico nº 01/2024 e descrição constante no Contrato 01/2023, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR., em 26 de Fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
PRESIDÊNTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 073/2024
DATA: 21/02/2024

Ementa: Concede Progressão Funcional no Serviço Público no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro - PR, aos Servidores abaixo relacionados em razão de aprovação nas avaliações de desempenho, na forma legal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO-PR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de acordo com o estabelecido no Art. 41 da Constituição Federal; da Lei Complementar nº 008/2018 de 09 de outubro de 2018, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Porto Barreiro - PR; bem como o contido na Lei Municipal nº 563/2018 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional no Serviço Público os Servidores detentores de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro - PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, de acordo com o abaixo descrito:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NIVEL/REF	PARA O NÍVEL/REF
Claudia Mara Marcante	Agente de Serviços Gerais	01/06/2015	AG2	AG3
Suelin Daiana Ribeiro	Contador	01/06/2015	CT2	CT3
Tiago Mariot	Advogado	16/07/2015	AD2	AD3

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

DECRETO LEGISLATIVO n. 02/2024

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

ELIZEU KOMINECK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º *Ficam aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Virmond/PR, Neimar Granoski, relativas ao exercício de 2020, nos termos do Art. 43, XII da Lei Orgânica Municipal e 208 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, confirmando o Acórdão de parecer prévio n. 472/2023 – primeira 20 (vinte) de outubro de 2023, Processo n. 191646/2021, no mesmo Tribunal, o qual transitou em julgado em data de 17.11.2023.*

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Virmond/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123, de 2006

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 03/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Aquisição de pás do DEA para uso no desfibrilador compatível com a marca CARDIOMAX, utilizado pela unidade de saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 29/02/2024 - 09h:00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 05/03/2024 - das 09h:00min até 15h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de fevereiro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

Objeto: **Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **METTA FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.268/0001-70, com sede na cidade de Pato Branco, Estado Do Paraná, sito a Rodovia BR 158 nº8423, Jardim Primavera, CEP: 85.502.510, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **LUIZ FERNANDO PARISE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.803.589-10, portador da Cédula de Identidade nº 9.425.249-0, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rodovia BR 158 nº8423, Jardim Primavera, CEP: 85.502.510, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

METTA FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qntd	Preço	Preço total
57	1	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	UQM GENÉRICO	UN	50,00	9,799	489,95
97	1	COMPLEXO B 2ML IV/IM	HYPOFARMA SIMILAR	UN	1.500,00	1,109	1.663,50
116	1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FARMACE GENÉRICO	UN	500,00	1,099	549,50
133	1	FUROSEMIDA 20MG 2ML IV/IM	SANTISA GENÉRICO	UN	1.500,00	0,947	1.420,50
TOTAL							4.123,45

O VALOR DA ATA é de R$ 4.123,45 (quatro mil cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	10.303.0008.2070	03520	00303	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o **prazo de vigência**, contados a partir de **26 de fevereiro de 2024 até 25 de fevereiro de 2025.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2024
DATA: 27/02/2024

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Gestante à servidora ELIZANDRA DE SIQUEIRA BEGINI (9271), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 23 de fevereiro 2024.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085/2024

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º- **DETERMINAR** a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º 084/2024, de 26 de fevereiro de 2024, conforme abaixo determinado:

ONDE SE LÊ:

Art. 4.º- A comissão terá o prazo de 03 (três) dias para iniciar os trabalhos a contar da data da decisão da autoridade competente (22/09/2022) e deverá ser concluso em, no máximo, 90 (noventa) dias.

LEIA-SE:

Art. 4.º- A comissão terá o prazo de 03 (três) dias para iniciar os trabalhos a contar da data da decisão da autoridade competente (22/02/2024) e deverá ser concluso em, no máximo, 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua Xv de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DO ANO DE 2023

A presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR. Entidade Sindical de primeiro grau, devidamente registrada no CNPJ sob n° 01.612.814/0001-40, com sede localizada na rua XV de Novembro, 2988 - Centro de Laranjeiras do Sul/PR, vem convocar todos os servidores e funcionários públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR, filiados a entidade, para a **Assembleia Geral Extraordinária, que realizara no dia 02 de março do corrente ano,** às **09h00 na primeira convocação e em segunda e última convocação 09h30min**, com quaisquer números de sindicalizados presentes. Na sede da Entidade, rua XV de Novembro, 2988- Centro de Laranjeiras do Sul/PR. Para discutir e deliberar a seguinte pauta: **1- Prestação de conta anual do ano de 2023 do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr.**

Laranjeiras do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

Marilda Brondani
Presidente Sindical

Claudia Regina Ravagio
Vice Presidente



Memorando 24- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 21/03/2024 às 15:23:28

Prezado; Jovani Martins - SMA-PP

Considerando apresentação de recurso da empresa Azure Engenharia Ltda, questionando os acervos apresentados pelas empresas Geomapa Topografia Ltda e F K Kurpel e Cia Ltda.

Encaminho os acervos para analise e parecer da Divisão de Planejamento e Projetos, se os mesmos atendem ao objeto da licitação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Acervos.pdf
ACERVO_CAT.pdf
Acervo_Tecnico_Chopinzinho.pdf
Acervo_Tecnico_Elisana.pdf
Acervo_Tecnico_Silvestre.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230001203

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720214451856** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2021 Baixada em: 24/01/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: BAIRRO SÃO MIGULE

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 19/08/2021

Valor do contrato: R$ 12.303,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FARROUPILHA Nº: S/N

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,853587 x -52,546987

Data de início: 19/08/2021 Conclusão efetiva: 08/09/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 48215,5 M2

Observações:
Projeto Planialtimétrico sob as Matriculas, 17298 (AFMUC), 9348 (DER) e 21427(Centro de Eventos).

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001203/2023

24/03/2023 10:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 77585/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 1 de 2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa Serviços Topográficos, através da Ata de Registro de Preços nº 162/2021, advinda do Edital de Pregão nº 42/2021, prestou ao Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414.0001-60, os seguintes serviços topográficos

> Levantamento Planialtimétrico Cadastral, desmembramento e unificação de áreas e locação de estrada, com Georreferenciamento, referente as:
> Matrícula nº 17.298 (AFMUC) com 26.693,50m²,
> Matrícula nº 9.348 (DER) com 5.000,00m²
> Matrícula nº 21.427 (Centro de Eventos) com 16.522,00m²,

As áreas estão localizadas na Rua Farroupilha, nº5771, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000. Os serviços foram executados na data de 19 de agosto de 2021 até 08 de setembro de 2021, compreendendo a atividade técnica de Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, com área total de 48.215,50m2, os quais encontram-se devidamente registrados no CREA-PR com ART n° 1720214451856 de 08/09/2021, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

Chopinzinho, 31 de Março de 2022.

Assinatura digital de ANA KELLE MALAGUTI :07407619948

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 5 de abril de 2022 14:59:02

Engª Civil Ana Kelle Malaguti - CREA-PR/134.259/D
Fiscal do Contrato
Divisão de Planejamento e Projetos

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2983/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195840813** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **ELISANA CARNEIRO CREMA** CNPJ: **007.178.819-03**

Rua: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 26/11/2019

Valor do contrato: R$ 580,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/11/2019 Conclusão efetiva: 27/11/2019

Finalidade:

Proprietário: ELISANA CARNEIRO CREMA CNPJ: 007.178.819-03

Atividade Técnica: **1-** Dimensionamento, Levantamento de curvas de nível topográficas , 600 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO. LOTE 11 QUADRA 03, SÃO JOÃO-PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2983/2020

18/06/2021 14:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 1 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro referente á área de LOTE 11 QUADRA 03, a senhora Elisana Carneiro Crema, CPF 007.178.819-03 , Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195840813 de 27/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na Avenida Paraná, nº71, centro, município de São João- PR, Cep 85.570-000. Os serviços foram executados na data de 26 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2019, compreendendo os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro da área de LOTE 11 QUADRA 03, com área de 600,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Elisana Carneiro Crema

Elisana Carneiro Crema

CPF: 007.178.819-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2984/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195424372** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI** CNPJ: **077.155.419-23**

Rua: LINHA AMBROSI Nº: S/N

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 01/10/2019

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA JACUTINGA Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 05/11/2019

Finalidade:

Proprietário: SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI CNPJ: 077.155.419-23

Atividade Técnica: **1-** Projeto de remembramento rural, 249080 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES P/148, P/148 E 147 DA GL 05, MAT8067, 8068 E 8055

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o endereço completo da obra/serviço, conforme informado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2984/2020

18/06/2021 14:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138761/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 1 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços de unificação sob á área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, ao senhor Silvestre Germano Stedile Ambrosi, CPF 077.155.419-23, Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195424372 de 05/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na, Zona rural, município de Sulina- PR. Os serviços foram executados na data de 01 de outubro de 2019 até 05 de novembro de 2019, os serviços de unificação da área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, com área de 249.080,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Silvestre Germano Stedile Ambrosi

CPF: 077.155.419-23

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001432

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KENNITHY KURPEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KENNITHY KURPEL**
Registro: **PR-115052/D** RNP: **1709217979**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **1720241209122** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/03/2024 Baixada em: 05/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**

Contratante: **LOTEAMENTO CENCI LTDA** CNPJ: **13.423.562/0001-90**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 4490

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 02/01/2024

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SUZANA COCHANOSKI BAYER Nº: 0

Bairro: ARAUCÁRIA

Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas: -25,55814 x -52,043415

Data de início: 02/01/2024 Conclusão efetiva: 05/03/2024

Finalidade: Ambiental

Proprietário: LOTEAMENTO CENCI LTDA CNPJ: 13.423.562/0001-90

Atividade Técnica: **1-** Levantamento de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2; **2-** Projeto de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2

Observações:
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO (PERFIS E SEÇÕES)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001432/2024

11/03/2024 11:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61978/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 1 de 3

ATESTADO TÉCNICO

LOTEAMENTO CENCI, com endereço na AV XV de Novembro, nº 4490, Centro, Município de Chopinzinho CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ 13.423.562/0001-90, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **F.H. Kurpel e Cia Ltda – ME** (Ideal Assessoria Ambiental), com sede na Rua Voluntários da Pátria, 3930, Centro, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, com registro no CREA PR nº 50.832, realizou levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e elaborou projeto de terraplanagem com corte e aterro, contendo perfis e seções das áreas dos lotes e ruas do Loteamento Cenci.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO	
ART:	**1720241209122**
Endereço da Obra/Serviço:	**Rua Suzana Cochanoski Bayer, s/n – Bairro Araucária**
Município:	**Candói-PR CEP 85.140-000.**
Data de Início:	**02/01/2024**
Data de conclusão:	**05/03/2024**
Atividades desenvolvidas:	**Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com elaboração de Curvas de 1 em 1 metro e elaboração de Projeto de Terraplanagem com Corte e Aterro com Perfis e Seções, em uma área total de 91.035,72 m².**
Empresa Executora:	**Ideal Assessoria Ambiental** **Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda – ME**
Responsável Técnico	**Kennithy Kurpel** **Engenheiro Ambiental CREA PR 115.052/D**

Chopinzinho, 05/03/2024.

TABELIONATO DE NOTAS

LOTEAMENTO CENCI LTDA
CNPJ: 13.423.562/0001-90
Responsável Legal: Hermes Carlos Cenci
CPF: 472.960.549-72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230001203

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720214451856** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2021 Baixada em: 24/01/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: BAIRRO SÃO MIGULE

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 19/08/2021

Valor do contrato: R$ 12.303,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FARROUPILHA Nº: S/N

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,853587 x -52,546987

Data de início: 19/08/2021 Conclusão efetiva: 08/09/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 48215,5 M2

Observações:
Projeto Planialtimétrico sob as Matriculas, 17298 (AFMUC), 9348 (DER) e 21427(Centro de Eventos).

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001203/2023

24/03/2023 10:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 77585/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 1 de 2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa Serviços Topográficos, através da Ata de Registro de Preços nº 162/2021, advinda do Edital de Pregão nº 42/2021, prestou ao Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414.0001-60, os seguintes serviços topográficos

> Levantamento Planialtimétrico Cadastral, desmembramento e unificação de áreas e locação de estrada, com Georreferenciamento, referente as:
> Matrícula nº 17.298 (AFMUC) com 26.693,50m²,
> Matrícula nº 9.348 (DER) com 5.000,00m²
> Matrícula nº 21.427 (Centro de Eventos) com 16.522,00m²,

As áreas estão localizadas na Rua Farroupilha, nº5771, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000. Os serviços foram executados na data de 19 de agosto de 2021 até 08 de setembro de 2021, compreendendo a atividade técnica de Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, com área total de 48.215,50m2, os quais encontram-se devidamente registrados no CREA-PR com ART n° 1720214451856 de 08/09/2021, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

Chopinzinho, 31 de Março de 2022.

Assinatura digital de ANA KELLE MALAGUTI :07407619948

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 5 de abril de 2022 14:59:02

Engª Civil Ana Kelle Malaguti - CREA-PR/134.259/D
Fiscal do Contrato
Divisão de Planejamento e Projetos

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2983/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195840813** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **ELISANA CARNEIRO CREMA** CNPJ: **007.178.819-03**

Rua: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 26/11/2019

Valor do contrato: R$ 580,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/11/2019 Conclusão efetiva: 27/11/2019

Finalidade:

Proprietário: ELISANA CARNEIRO CREMA CNPJ: 007.178.819-03

Atividade Técnica: **1-** Dimensionamento, Levantamento de curvas de nível topográficas , 600 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO. LOTE 11 QUADRA 03, SÃO JOÃO-PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2983/2020

18/06/2021 14:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 1 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro referente á área de LOTE 11 QUADRA 03, a senhora Elisana Carneiro Crema, CPF 007.178.819-03 , Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195840813 de 27/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na Avenida Paraná, nº71, centro, município de São João- PR, Cep 85.570-000. Os serviços foram executados na data de 26 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2019, compreendendo os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro da área de LOTE 11 QUADRA 03, com área de 600,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Elisana Carneiro Crema

Elisana Carneiro Crema

CPF: 007.178.819-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2984/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195424372** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI** CNPJ: **077.155.419-23**

Rua: LINHA AMBROSI Nº: S/N

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 01/10/2019

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA JACUTINGA Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 05/11/2019

Finalidade:

Proprietário: SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI CNPJ: 077.155.419-23

Atividade Técnica: **1-** Projeto de remembramento rural, 249080 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES P/148, P/148 E 147 DA GL 05, MAT8067, 8068 E 8055

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o endereço completo da obra/serviço, conforme informado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2984/2020

18/06/2021 14:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138761/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços de unificação sob á área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, ao senhor Silvestre Germano Stedile Ambrosi, CPF 077.155.419-23, Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195424372 de 05/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na, Zona rural, município de Sulina- PR. Os serviços foram executados na data de 01 de outubro de 2019 até 05 de novembro de 2019, os serviços de unificação da área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, com área de 249.080,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Silvestre Germano Stedile Ambrosi

CPF: 077.155.419-23

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Memorando 25- 519/2024

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-PP-ENG1 - ENGENHARIA 1 - ANA KELLE MALAGUTI

Data: 21/03/2024 às 15:44:13

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Para análise do acervos, conforme despacho 24.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D67-4303-DFDF-9C01 e informe o código 0D67-4303-DFDF-9C01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D67-4303-DFDF-9C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 21/03/2024 15:44:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D67-4303-DFDF-9C01

Memorando 26- 519/2024

De: Ana M. - SMA-PP-ENG1

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C SILVIO R.

Data: 22/03/2024 às 08:54:55

Bom dia,

Solicito o recurso na íntegra encaminhado pela empresa Azur e o Projeto Básico (se houver).

Att.

–

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Memorando 27- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-PP-ENG1 - ENGENHARIA 1 - ANA KELLE MALAGUTI - A/C Ana M.

Data: 22/03/2024 às 09:06:47

Prezada Ana Kelle Malaguti - SMA-PP-ENG1

Segue os recursos apresentados pela empresa Azure Engenharia Ltda

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

AZURE_ITEM_2.pdf
AZURE_ITEM_3.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PARANÁ

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **Azure Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.991.342/0001-35, estabelecida na Rua dos Sabias, n° 199, vila industrial, CEP: 85.303-520, Laranjeiras do Sul/PR, por seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.463.800-3 e inscrito no CPF sob o n.º 086.193.739-27, residente e domiciliado na Rua Acácia,n° 2395, centro, Quedas do Iguaçu/PR, vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no item 9 e respectivos subitens do Edital de Registro de Preços n.º 90003/2024, a fim de interpor;

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da desclassificação da empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 40.991.342/0001-35, pelas razões de fatos, técnicas e jurídicas que passa a expor, requerendo ao final a reavaliação da decisão recorrida.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

É tempestiva a presente demanda uma vez que se encaixa no que exprime o artigo 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos. O prazo para apresentação aos recursos, ou seja, 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal do interessado.

O mesmo se aduz pelo artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, que regula as licitações na modalidade de pregão e instrumentaliza o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Em igual sentido no item **9** do edital estipula como prazo hábil para interposição de **RECURSOS** de 03 (três) dias úteis, a partir do deferimento da intensão de manifestação de recurso.

II – DO RESUMO DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 90003/2024 que visava a "Aquisição de Serviços de projetos e dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secetaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos." teve, de início, como sua vencedora a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA.**

Ocorre que, após a etapa de lances a empresa foi desclassificada devido o critério de regionalidade estabelecido pelo edital, porém a empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ nº 32.654.644/0001-90, apresentou atestado de capacidade técnica incompativel com o objeto licitado e exigido em edital.

Inconformada com a respeitável decisão proferida em 14/03/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de **INABILITAR** no presente Pregão Eletrônico, a empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**., e **HABILITAR** a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pelos motivos abaixo explanados.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E FATÍDICOS

III.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS INCOMPATÍVEIS.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a base para a garantia de petição perante os órgãos públicos e administrativos, um direito fundamental que está registrado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da CRFB/88, que garante "*o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".*

O direito de petição de que trata a Constituição Federal se ramifica em inúmeras formas de provocação a Administração Pública, dentre eles os recursos e as contrarrazões, que instrumentalizam o exercício do direito de petição junto ao poder público, e garantem a satisfação dos princípios básicos da Administração Pública, listados pelo artigo 37 da Carta Magna, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nessa toada, é imprescindível que nos atentemos ao fundamento básico da Administração Pública, que nos é dado pela CRFB/88, uma vez que o direito de petição visa, em sua essência, proteger direitos.

Ao realizar procedimentos Licitatórios é dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo dos objetos licitados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica dos interessados em participar da disputa, mediante apresentação daqueles enumerados no que dispõe o art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> *I – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

Consequentemente, esta nobre comissão exigiu, através do item 1.5.1 do edital, que as empresas interessadas em participar do certame comprovassem a sua qualificação técnica através da apresentação de atestado de

capacidade técnica que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com os índices de maior relevância, senão vejamos:

> ***1.5.1*** *Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.*

Como é sabido o atestado de capacidade técnica deve estar relacionado ao objeto da licitação; ser exigido proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto; ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emissor; ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; ser assinado por quem tenha competência para expedi-los; e ser registrado na entidade profissional competente, quando for o caso.

Acontece que os atestados apresentados pela empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**., não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.

Os atestados apresentados condizem com o serviço de: **PROJETO PLANIALTIMÉTRICO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES,** serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:

> ***LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;***
> ***Tipo: Implantação sem leito pré-definido.***
> *Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas).*

O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;

- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.

- Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções);

- Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades);

- Relatório de Dimensionamento do pavimento;

- Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);

- Projeto de drenagem;

- Projeto sinalização horizontal e vertical;

- Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo)

- Memorial Descritivo Executivo;

- Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR)

**Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.*

** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).*

** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

O Artigo 67 regula os Atestados de Capacidade Técnica, fornece que os serviços ou fornecidos podem ser somados para atender à exigência

de níveis mínimos de detalhes ou prazos, desde que guardem similaridade e pertinência com o objeto da licitação.

Importante destacar alguns limites, vejamos:

1. ***Similaridade e Pertinência*** *: O artigo 67 é claro ao indicar que os atestados fornecidos deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação. Isto impede que as empresas utilizem atestados irrelevantes para o âmbito do novo projeto como classificações de qualificação.*

1. ***Níveis Mínimos de Quantidades ou Prazos*** *: Este artigo também impõe restrições quanto à quantidade e ao prazo dos serviços ou suprimentos anteriores. Ou seja, não é suficiente apenas ter experiência anterior; essa experiência deve estar em consonância com as demandas específicas da nova licitação.*

2. ***Jurisprudência do TCU*** *: O TCU, em consonância com suas jurisdições, conforme exemplificado pelo Acórdão nº 1.377/2020, reitera que as exigências de qualificação técnica devem ser pertinentes e fornecidas ao objeto licitado, resguardando uma ampla concorrência.*

Isto posto, fica bem claro e não resta nenhuma dúvida que a comprovação de aptidão será feita através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e não através de documentos comprobatório de execução de serviços que não condizem com o objeto licitado.

IV- DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) Que seja conhecido o presente RECURSO e declarada a inabilitação da empresa: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA.**

b) Que seja declarada HABILITADA a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA;**

c) Que sejam providas em todos os seus termos o presente RECURSO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2024.



Wigor Junior de Oliveira
Azure Engenharia Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PARANÁ

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **Azure Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.991.342/0001-35, estabelecida na Rua dos Sabias, n° 199, vila industrial, CEP: 85.303-520, Laranjeiras do Sul/PR, por seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.463.800-3 e inscrito no CPF sob o n.º 086.193.739-27, residente e domiciliado na Rua Acácia,n° 2395, centro, Quedas do Iguaçu/PR, vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no item 9 e respectivos subitens do Edital de Registro de Preços n.º 90003/2024, a fim de interpor;

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da desclassificação da empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 40.991.342/0001-35, pelas razões de fatos, técnicas e jurídicas que passa a expor, requerendo ao final a reavaliação da decisão recorrida.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

É tempestiva a presente demanda uma vez que se encaixa no que exprime o artigo 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos. O prazo para apresentação aos recursos, ou seja, 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal do interessado.

O mesmo se aduz pelo artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, que regula as licitações na modalidade de pregão e instrumentaliza o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Em igual sentido no item **9** do edital estipula como prazo hábil para interposição de **RECURSOS** de 03 (três) dias úteis, a partir do deferimento da intensão de manifestação de recurso.

II – DO RESUMO DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 90003/2024 que visava a "Aquisição de Serviços de projetos e dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secetaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos." teve, de início, como sua vencedora a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA.**

Ocorre que, após a etapa de lances a empresa foi desclassificada devido o critério de regionalidade estabelecido pelo edital, porém a empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA.**, CNPJ nº 10.904.687/0001-43, apresentou atestado de capacidade técnica incompativel com o objeto licitado e exigido em edital.

Inconformada com a respeitável decisão proferida em 14/03/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de **INABILITAR** no presente Pregão Eletrônico, a empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA**., e **HABILITAR** a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pelos motivos abaixo explanados.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E FATÍDICOS

III.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS INCOMPATÍVEIS.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a base para a garantia de petição perante os órgãos públicos e administrativos, um direito fundamental que está registrado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da CRFB/88, que garante "*o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".*

O direito de petição de que trata a Constituição Federal se ramifica em inúmeras formas de provocação a Administração Pública, dentre eles os recursos e as contrarrazões, que instrumentalizam o exercício do direito de petição junto ao poder público, e garantem a satisfação dos princípios básicos da Administração Pública, listados pelo artigo 37 da Carta Magna, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nessa toada, é imprescindível que nos atentemos ao fundamento básico da Administração Pública, que nos é dado pela CRFB/88, uma vez que o direito de petição visa, em sua essência, proteger direitos.

Ao realizar procedimentos Licitatórios é dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo dos objetos licitados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica dos interessados em participar da disputa, mediante apresentação daqueles enumerados no que dispõe o art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> *I – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

Consequentemente, esta nobre comissão exigiu, através do item 1.5.1 do edital, que as empresas interessadas em participar do certame comprovassem a sua qualificação técnica através da apresentação de atestado de

capacidade técnica que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com os índices de maior relevância, senão vejamos:

> ***1.5.1*** *Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.*

Como é sabido o atestado de capacidade técnica deve estar relacionado ao objeto da licitação; ser exigido proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto; ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emissor; ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; ser assinado por quem tenha competência para expedi-los; e ser registrado na entidade profissional competente, quando for o caso.

Acontece que os atestados apresentados pela empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA.**, não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.

Os atestados apresentados condizem com o serviço de: **PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO,** serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:

> ***LOCAL: Linha Santa Helena***
> ***Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)***
> *Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:*
> *- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;*
> *- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;*
> *O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:*
> *- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;*

- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.
- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.
- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.
** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).*
** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
Distância do trecho (extensão);
- Declividade das rampas;
- área de corte e aterro;
- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

O Artigo 67 regula os Atestados de Capacidade Técnica, fornece que os serviços ou fornecidos podem ser somados para atender à exigência de níveis mínimos de detalhes ou prazos, desde que guardem similaridade e pertinência com o objeto da licitação.

Importante destacar alguns limites, vejamos:

1. ***Similaridade e Pertinência** : O artigo 67 é claro ao indicar que os atestados fornecidos deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação. Isto impede que as empresas utilizem atestados irrelevantes para o âmbito do novo projeto como classificações de qualificação.*
1. ***Níveis Mínimos de Quantidades ou Prazos** : Este artigo também impõe restrições quanto à quantidade e ao prazo dos serviços ou suprimentos anteriores. Ou seja, não é suficiente apenas ter experiência anterior; essa experiência deve estar em consonância com as demandas específicas da nova licitação.*

2. ***Jurisprudência do TCU**: O TCU, em consonância com suas jurisdições, conforme exemplificado pelo Acórdão nº 1.377/2020, reitera que as exigências de qualificação técnica devem ser pertinentes e fornecidas ao objeto licitado, resguardando uma ampla concorrência.*

Isto posto, fica bem claro e não resta nenhuma dúvida que a comprovação de aptidão será feita através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e não através de documentos comprobatório de execução de serviços que não condizem com o objeto licitado.

IV- DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) Que seja conhecido o presente RECURSO e declarada a inabilitação da empresa: **F.H. KURPEL E CIA LTDA.**
b) Que seja declarada HABILITADA a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA;**

c) Que sejam providas em todos os seus termos o presente RECURSO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Wigor Junior de Oliveira
Azure Engenharia Ltda.

Memorando 28- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-PP-ENG1 - ENGENHARIA 1 - ANA KELLE MALAGUTI

Data: 22/03/2024 às 11:29:38

Prezada;

Segue contrarrazões da empresa F K Kurpel e Cia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CONTRARAZOES_F_K_KURPEL.pdf

Ofício 027/2024 IDEAL

RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATORIO
CONTRARRAZÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
Comissão de Licitação
A/c Presidente da Comissão de Licitação.

Referente: Pregão Eletrônico nº 90003/2024.
Assunto: Recurso Administrativo para contrarrazões quanto impugnação feita pela Empresa *Azure Engenharia LTDA, CNPJ: 40.991.342/0001-35*.

F.H KURPEL E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ 10.904.687/0001-43**, com sede no endereço, rua Voluntários da Pátria, 3930, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pela Senhora **Andrieli Ap. Tavares,** Arquiteta e Urbanista, brasileira, casada, portador do RG 10.634.483-3 e CPF 072.168.359-21, residente e domiciliado, na rua Voluntários da Pátria, 3930, ap. 01, Centro, Chopinzinho, Paraná, vem por meio desta, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRARRAZÕES**, de pedido de impugnação realizada pela Empresa *Azure Engenharia LTDA,* representada pelo Sr. Wigor Junior.

1.0 DAS ALEGAÇÕES

A Empresa Azure Engenharia LTDA, protocolou recurso solicitando a desclassificação da empresa F.H. Kurpel e CIA Ltda, com base na seguinte tese:

> ***(...) "apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado e exigido em edital.***
> ***Inconformada com a respeitável decisão proferida em 14/03/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de INABILITAR no presente Pregão Eletrônico, a empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA., e HABILITAR a empresa AZURE ENGENHARIA LTDA., (...)***

Diante de tal alegação, fazemos as devidas considerações.

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

2.1 Os Recursos

De acordo com o Item 09 Edital do processo Licitatório 90003/2024, prevê:

> ***9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.***
> ***9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.***
> ***9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.***

Assim, protocolamos em tempo hábil a presente contrarrazão.

2.2 Da descrição do item

Conforme Edital do processo Licitatório 90003/2024, apresenta 3 itens para ampla concorrência, evidenciando que, apenas o item 03 realizamos a participação de lances, onde o item é descrito da seguinte forma:

> **LOCAL: Linha Santa Helena**
> **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)**
> **Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:**
> **- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;**
> **- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;**
> **O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:**
> **- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;**
> **- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.**
> **- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.**
> **- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.**
> **- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.**
> *** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).**

*** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.**
Distância do trecho (extensão);
- Declividade das rampas;
- área de corte e aterro;
- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

Destacamos os pontos em que o item trata para execução dos trabalhos técnicos, sendo:

- **Planta de Situação/implantação indicando a extensão;**
- **Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistante em 1,0 metro;**
- **Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.**
- **Declividade das rampas;**
- **Área de corte e aterro;**
- **Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;**
- **Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;**

2.3 Do Acervo Técnico Apresentado

De acordo com o item específico o qual descreve o teor dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, rescrevemos o acervo técnico apresentado no presente certame em prazo recursal:

- **Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral;**
- **Elaboração de Curvas de 1 em 1 metro;**
- **Projeto de Terraplanagem de Corte e Aterro;**
- **Elaboração de Perfis e Seções das Áreas dos Lotes e Ruas do Loteamento Cenci.**

A seguir (Imagem 01) apresentamos na íntegra o Atestado com Acervo técnico dos trabalhos realizados, evidenciando a similaridade e ainda **nível de complexidade superior** ao objeto de licitação, uma vez que, o Acervo apresentado denota-se atividades técnicas

de Levantamento, Projeto terraplanagem com elaboração de perfis e seções para uma área total de 91.035,72 m² destinados a parcelamento de Solo (Loteamento Urbano) no Município de Candói/PR, denominado Loteamento Cenci. Portanto, a complexidade torna-se superior ao objeto do certame, uma vez que, são elaboradas tais peças técnicas para todos os lotes e ruas do Loteamento, atendendo o Artigo 67 da Lei 14.133/2021, (como bem mencionado no recurso da empresa Azure Engenharia LTDA), e ainda, o que prevê o item 1.5.2 do Edital – Pregão 90003/2024.

> ***Art. 67.*** *A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
> ***I*** *- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de* ***atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; (Grifo nosso)***
> ***II*** *- certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei****. (Artigo 67 Lei nº 14.133/21).***
>
> *1.5.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação****. (Edital nº 90003/2024 – Pref. Chopinzinho, página 28).***

Por fim, entende-se que o nível de complexidade apresentado pelo acervo técnico é totalmente superior, uma vez que são trabalhos voltados a todas as infraestruturas do Loteamento adequando a área para execução dos Lotes e Ruas projetadas.

Realçamos os pontos descritos no atestado apresentado no certame, para que o Sr. nobre julgador, reafirme no documento as relações descritas neste recurso de contrarrazões.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
CREA-PR
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001432
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KENNITHY KURPEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KENNITHY KURPEL
Registro: PR-115052/D RNP: 1709217979
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720241209122 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/03/2024 Baixada em: 05/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: F. H. KURPEL E CIA LTDA

Contratante: LOTEAMENTO CENCI LTDA CNPJ: 13.423.562/0001-90
Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 4490
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
Contrato: celebrado em 02/01/2024
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA SUZANA COCHANOSKI BAYER Nº: 0
Bairro: ARAUCÁRIA
Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000
Coordenadas Geográficas: -25,55814 x -52,043415
Data de início: 02/01/2024 Conclusão efetiva: 05/03/2024
Finalidade: Ambiental
Proprietário: LOTEAMENTO CENCI LTDA CNPJ: 13.423.562/0001-90
Atividade Técnica: 1- Levantamento de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2; 2- Projeto de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2
Observações:
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO (PERFIS E SEÇÕES)
Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001432/2024
11/03/2024 11:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT é válida em todo território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61978/2024.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br
CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.
CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 1 de 3
CREA-PR

CENCI LOTEAMENTO

ATESTADO TÉCNICO

LOTEAMENTO CENCI, com endereço na AV XV de Novembro, nº 4490, Centro, Município de Chopinzinho CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ 13.423.562/0001-90, ATESTA para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa F.H. Kurpel e Cia Ltda – ME (Ideal Assessoria Ambiental), com sede na Rua Voluntários da Pátria, 3930, Centro, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, com registro no CREA PR nº 50.832, realizou levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e elaborou projeto de terraplanagem com corte e aterro, contendo perfis e seções das áreas dos lotes e ruas do Loteamento Cenci.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART:	1720241209122
Endereço da Obra/Serviço:	Rua Suzana Cochanoski Bayer, s/n – Bairro Araucária
Município:	Candói-PR CEP 85.140-000.
Data de Início:	02/01/2024
Data de conclusão:	05/03/2024
Atividades desenvolvidas:	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com elaboração de Curvas de 1 em 1 metro e elaboração de Projeto de Terraplanagem com Corte e Aterro com Perfis e Seções, em uma área total de 91.035,72 m².
Empresa Executora:	Ideal Assessoria Ambiental Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda – ME
Responsável Técnico	Kennithy Kurpel Engenheiro Ambiental CREA PR 115.052/D

Chopinzinho, 05/03/2024.

TABELIONATO DE NOTAS

LOTEAMENTO CENCI LTDA
CNPJ: 13.423.562/0001-90
Responsável Legal: Hermes Carlos Cenci
CPF: 472.960.549-72

Endereço: AV XV de Novembro, nº 4490, Centro, Chopinzinho-PR
Fone: (46) 98413 4875

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.
CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 2 de 3
CREA-PR

Figura 01: Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica com realce das informações pertinentes.

3.0 DO REQUERIMENTO

Diante o exposto, requer que:

- **Seja avaliado e aceito o presente recurso – Contrarrazões, tempestivamente;**
- **Seja reconhecido a Similaridade do atestado técnica apresentado, com o objeto do Certame Pregão 90003/2024;**
- **Após e aceito o Acervo Técnico, declare a empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA vencedora do presente certame.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRIELI APARECIDA TAVARES
Data: 21/03/2024 11:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRIELI AP. TAVARES
PROCURADORA
RG 10.634.483-3 e CPF 072.168.359-21

Memorando 29- 519/2024

De: Ana M. - SMA-PP-ENG1

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C SILVIO R.

Data: 22/03/2024 às 13:20:49

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Prezados,

O Pregão 90003/2024 tem como objeto do edital “Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas”

O estudo Técnico Preliminar traz o seguinte texto:

“2 – Objeto

2.1 - O presente ETP, tem por objetivo a Contratação de Empresas especializadas em elaboração de ***projetos de pavimentação asfáltica****, sendo a implantação em dois trechos, Linha Campina sentido Linha Vitória e prolongamento Rua Coronel Santiago Dantas, Bairro Cristo Rei* ***e projeto de adequação de estrada rural*** *na Comunidade de Santa Helena.”*

No caso do lote 02, entende-se como objeto compatível o projeto e dimensionamento de pavimentação, atribuição que em princípio, compete apenas a um engenheiro civil. Não incluindo engenheiro ambiental ou agrônomo, salvo em casos devidamente anuídos pelo conselho de classe mediante apresentação de documentação relacionada a especialização na área

Serviços topográficos são essenciais para o desenvolvimento do projeto de pavimentação, entretanto não apresentam a complexidade que envolve o projeto e dimensionamento de pavimentos em meio urbano, correspondente ao lote 02. Logo, entendo ser válida a argumentação da empresa Azure.

No caso do lote 03, entende-se que o objeto é “projeto de adequação de estrada rural”, e a finalidade é a execução de TST. A base do trabalho a ser desenvolvido está essencialmente voltado para levantamentos topográficos, ademais, por ser desenvolvido em meio rural entendo ser de extrema importância o efetivo conhecimento sobre questões inerentes ao meio ambiente e lavoura, competências que cabem ao engenheiro ambiental e agrônomo. O objeto deste lote não contempla projeto de pavimento do tipo TST, sendo apenas a finalidade após a execução da adequação da estrada, inclusive este deverá ser executado conforme padrão já estipulado pela financiadora do projeto, Itaipu. Logo, entendo que no caso do Lote 03, o acervo

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48C5-31CB-2A35-6960 e informe o código 48C5-31CB-2A35-6960

apresentado é compatível com o serviço, não sendo válida a argumentação trazida pela empresa Azure.

Este é o entendimento sob o viés técnico envolvido o qual encaminho para as devidas deliberações.

Att.

–

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48C5-31CB-2A35-6960 e informe o código 48C5-31CB-2A35-6960

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48C5-31CB-2A35-6960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 22/03/2024 13:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48C5-31CB-2A35-6960

Memorando 30- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:25:48

Razões recursais da empresa Azure Engenharia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

AZURE_ITEM_1.pdf
AZURE_ITEM_2.pdf
AZURE_ITEM_3.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PARANÁ

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **Azure Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.991.342/0001-35, estabelecida na Rua dos Sabias, n° 199, vila industrial, CEP: 85.303-520, Laranjeiras do Sul/PR, por seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.463.800-3 e inscrito no CPF sob o n.º 086.193.739-27, residente e domiciliado na Rua Acácia,n° 2395, centro, Quedas do Iguaçu/PR, vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no item 9 e respectivos subitens do Edital de Registro de Preços n.º 90003/2024, a fim de interpor;

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.710.246/0001-52, pelas razões de fatos, técnicas e jurídicas que passa a expor, requerendo ao final a reavaliação da decisão recorrida.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

É tempestiva a presente demanda uma vez que se encaixa no que exprime o artigo 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que

regulamenta Licitações e Contratos Administrativos. O prazo para apresentação aos recursos, ou seja, 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal do interessado.

O mesmo se aduz pelo artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, que regula as licitações na modalidade de pregão e instrumentaliza o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Em igual sentido no item **9** do edital estipula como prazo hábil para interposição de **RECURSOS** de 03 (três) dias úteis, a partir do deferimento da intensão de manifestação de recurso.

II – DO RESUMO DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 90003/2024 que visava a "Aquisição de Serviços de projetos e dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secetaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos." teve, de início, como sua vencedora a empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Ocorre que, os preços apresentados pela licitante estão claramente inexequiveis para o cumprimento do objeto licitado.

Inconformada com a respeitável decisão proferida em 14/03/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de INABILITAR no presente Pregão Eletrônico, a empresa citada, pelos motivos abaixo explanados.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E FATÍDICOS

III.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a base para a garantia de petição perante os órgãos públicos e administrativos, um direito fundamental que está registrado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da CRFB/88, que garante "*o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".*

O direito de petição de que trata a Constituição Federal se ramifica em inúmeras formas de provocação a Administração Pública, dentre eles os recursos e as contrarrazões, que instrumentalizam o exercício do direito de petição junto

ao poder público, e garantem a satisfação dos princípios básicos da Administração Pública, listados pelo artigo 37 da Carta Magna, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nessa toada, é imprescindível que nos atentemos ao fundamento básico da Administração Pública, que nos é dado pela CRFB/88, uma vez que o direito de petição visa, em sua essência, proteger direitos.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufira algum lucro.

É notória a regra contida quanto à desclassificação da Proposta de Preço ofertada em condição inexequível, vez que não pode a Adminitração Pública contratar o objeto licitado por valor impossível de ser executado.

Portanto, por melhor proposta deve-se entender não somente aquela que oferece o menor preço. Mas também, e principalmente, a que guarda consonância com os requisitos impostos pela Administração como necessários à sua elaboração.

Nos artigos 45, §1º, I e 48, II, §1º, da Lei de Licitação, deverão ser desclassificadas as propostas comerciais que ofertarem preço superior ao limite estabelecido pelo Edital ou praticado no mercado, *ou que contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tiverem a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove a sua compatibilidade com os preços encontrados no mercado.*

Portanto o preço ofertado pela empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**., não está compativel com o valor estipulado em edital, pois um valor extremamente baixo, é óbvio que o serviço não será prestado e, portanto, que a licitação não alcançará seu objetivo final.

O Edital dispõe, em seu item 4.3 que a licitante deverá considerar incluída nos valores propostos TODAS AS DESPESAS, decorrentes da prestação de serviços. Vejamos:

> *4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,*

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

O dispositivo em comento adverte aos participantes do certame para a apresentação de propostas plausíveis, assentadas nos reais valores de mercado, evitando, portanto, que os licitantes apresentem preços muito inferiores ou simbólicos se comparados aos praticados, para que não sejam contempladas propostas inexequíveis.

Ocorre que a empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, não considerou os referidos custos, tão pouco uma pequena margem de lucro que indique a sua viabilidade, ou exequibilidade.

Desta forma, o preço apresentado pela licitante constitue, além de violação das regras editalícias, violação ao princípio da legalidade já que vai de encontro ao princípio da competitividade da isonomia constituindo manobra desleal de mergulho no preço.

Portanto, é um equívoco grosseiro aceitar a proposta da Empresa, **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**., porque é ilusório a percepção de que a mesma trouxe ao certame a proposta mais vantajosa. Ao revés, a proposta é extremamente prejudicial a licitação, por ser fictícia, submergindo nos preços ao ponto de cotar valores irrisórios/simbólicos, violando o edital e as leis de licitação.

É importante enaltecer que o julgador está vinculado ao edital, devendo zelar pelo atendimento das especificações previstas, só podendo classificar a proposta que foram compatíveis com as exigências editalícias, conforme discorre o item 6.3 do edital, a saber;

***6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

Portanto, a verdade inconteste é de que a proposta ganhadora comporta preços fictícios, estruturado para construir uma composição de

preço inalcançável por qualquer concorrente, pois destoa da realidade mercadológica e legal, em manifesta violação aos itens supracitados do edital e da lei.

Com efeito, os vícios insanáveis tornam a proposta inexequível e desafiam a inteligência lógico-jurídica e mercadológica, pois há nítida impossibilidade comercial dos serviços serem prestados com violação a legislação tributária.

Notório que além de inexequível, a proposta vencedora viola o princípio da isonomia entre os participantes, mormente porque impossibilita que outros licitantes possam concorrer em iguais condições.

Notabiliza que os critérios de aceitabilidade de preços repousam no entendimento de que a proposta apresentada deve comportar algum critério de coerência com os preços praticados no mercado à época da licitação.

Isso porque a proposta apresentada tem que ser construída em alicerces sólidos de estudo de viabilidade econômico-financeira.

Todo processo licitatório deve se iniciar com um planejamento. E é nesse planejamento que está incluída a pesquisa de preços, peça essencial que compõe o processo administrativo, e, muito mais do que isso, tem a função de aferir o valor médio que determinado produto ou serviço está custando no mercado e pelo qual a Administração Pública está disposta a pagar.

Dentre as várias funções que a pesquisa de mercado tem no processo licitatório, “a principal é garantir que o Poder Público identifique o valor real do bem ou do produto para uma pretensa contratação, de forma que o preço a se pagar seja justo e esteja compatível com a realidade de mercado” (STJ, 2017, p. 5).

Sendo assim, ao apresentar proposta com desconto a empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, viola o princípio da isonomia entre os participantes, mormente porque impossibilita que outros licitantes possam concorrer em iguais condições. Isso porque restou evidente a manobra aleivosa, que constitui prática de “mergulho” no preço.

O princípio da isonomia urge como premissa axiológica e normativa que impede que o ente contratante realize a distinção infundada entre participantes, exigindo uma atuação dirigida para coibir a concessão de favores e a

aceitação de preços inalcançáveis. De igual modo, presta-se a garantir condições de segurança para todos os participantes, certificando que os mesmos terão oportunidades iguais em todas as etapas do certame.

Atendendo-se a esse critério, conferem-se garantias às pessoas privadas ao passo em que é salvaguardado o interesse público subjacente, escolhendo-se uma proposta de real viabilidade econômico-financeira. É com esse timbre, fundado no necessário tratamento equânime, pautado na observância da lei e do edital, que a escolha de qualquer proposta deve ser realizada, conferindo a imprescindível lisura às avenças públicas.

Com efeito, a proposta da empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, não constitui a melhor proposta, dentre as licitantes, mormente porque não é exequível, pois com o valor apresentado é impossível de ser executado o objeto do contrato.

IV- DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) Que seja conhecido o presente RECURSO e declarada a inabilitação da empresa: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

b) Que sejam providas em todos os seus termos o presente RECURSO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Wigor Junior de Oliveira
Azure Engenharia Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PARANÁ

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **Azure Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.991.342/0001-35, estabelecida na Rua dos Sabias, n° 199, vila industrial, CEP: 85.303-520, Laranjeiras do Sul/PR, por seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.463.800-3 e inscrito no CPF sob o n.º 086.193.739-27, residente e domiciliado na Rua Acácia,n° 2395, centro, Quedas do Iguaçu/PR, vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no item 9 e respectivos subitens do Edital de Registro de Preços n.º 90003/2024, a fim de interpor;

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da desclassificação da empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 40.991.342/0001-35, pelas razões de fatos, técnicas e jurídicas que passa a expor, requerendo ao final a reavaliação da decisão recorrida.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

É tempestiva a presente demanda uma vez que se encaixa no que exprime o artigo 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos. O prazo para apresentação aos recursos, ou seja, 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal do interessado.

O mesmo se aduz pelo artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, que regula as licitações na modalidade de pregão e instrumentaliza o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Em igual sentido no item **9** do edital estipula como prazo hábil para interposição de **RECURSOS** de 03 (três) dias úteis, a partir do deferimento da intensão de manifestação de recurso.

II – DO RESUMO DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 90003/2024 que visava a "Aquisição de Serviços de projetos e dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secetaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos." teve, de início, como sua vencedora a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA.**

Ocorre que, após a etapa de lances a empresa foi desclassificada devido o critério de regionalidade estabelecido pelo edital, porém a empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ nº 32.654.644/0001-90, apresentou atestado de capacidade técnica incompativel com o objeto licitado e exigido em edital.

Inconformada com a respeitável decisão proferida em 14/03/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de **INABILITAR** no presente Pregão Eletrônico, a empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**., e **HABILITAR** a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pelos motivos abaixo explanados.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E FATÍDICOS

III.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS INCOMPATÍVEIS.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a base para a garantia de petição perante os órgãos públicos e administrativos, um direito fundamental que está registrado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da CRFB/88, que garante "*o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".*

O direito de petição de que trata a Constituição Federal se ramifica em inúmeras formas de provocação a Administração Pública, dentre eles os recursos e as contrarrazões, que instrumentalizam o exercício do direito de petição junto ao poder público, e garantem a satisfação dos princípios básicos da Administração Pública, listados pelo artigo 37 da Carta Magna, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nessa toada, é imprescindível que nos atentemos ao fundamento básico da Administração Pública, que nos é dado pela CRFB/88, uma vez que o direito de petição visa, em sua essência, proteger direitos.

Ao realizar procedimentos Licitatórios é dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo dos objetos licitados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica dos interessados em participar da disputa, mediante apresentação daqueles enumerados no que dispõe o art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> *I – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

Consequentemente, esta nobre comissão exigiu, através do item 1.5.1 do edital, que as empresas interessadas em participar do certame comprovassem a sua qualificação técnica através da apresentação de atestado de

capacidade técnica que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com os índices de maior relevância, senão vejamos:

> ***1.5.1*** *Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.*

Como é sabido o atestado de capacidade técnica deve estar relacionado ao objeto da licitação; ser exigido proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto; ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emissor; ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; ser assinado por quem tenha competência para expedi-los; e ser registrado na entidade profissional competente, quando for o caso.

Acontece que os atestados apresentados pela empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**., não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.

Os atestados apresentados condizem com o serviço de: **PROJETO PLANIALTIMÉTRICO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES,** serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:

> ***LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;***
> ***Tipo: Implantação sem leito pré-definido.***
> *Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas).*

O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;

- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.

- Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções);

- Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades);

- Relatório de Dimensionamento do pavimento;

- Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);

- Projeto de drenagem;

- Projeto sinalização horizontal e vertical;

- Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo)

- Memorial Descritivo Executivo;

- Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR)

**Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.*

** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).*

** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

O Artigo 67 regula os Atestados de Capacidade Técnica, fornece que os serviços ou fornecidos podem ser somados para atender à exigência

de níveis mínimos de detalhes ou prazos, desde que guardem similaridade e pertinência com o objeto da licitação.

Importante destacar alguns limites, vejamos:

1. ***Similaridade e Pertinência*** *: O artigo 67 é claro ao indicar que os atestados fornecidos deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação. Isto impede que as empresas utilizem atestados irrelevantes para o âmbito do novo projeto como classificações de qualificação.*

1. ***Níveis Mínimos de Quantidades ou Prazos*** *: Este artigo também impõe restrições quanto à quantidade e ao prazo dos serviços ou suprimentos anteriores. Ou seja, não é suficiente apenas ter experiência anterior; essa experiência deve estar em consonância com as demandas específicas da nova licitação.*

2. ***Jurisprudência do TCU*** *: O TCU, em consonância com suas jurisdições, conforme exemplificado pelo Acórdão nº 1.377/2020, reitera que as exigências de qualificação técnica devem ser pertinentes e fornecidas ao objeto licitado, resguardando uma ampla concorrência.*

Isto posto, fica bem claro e não resta nenhuma dúvida que a comprovação de aptidão será feita através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e não através de documentos comprobatório de execução de serviços que não condizem com o objeto licitado.

IV- DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) Que seja conhecido o presente RECURSO e declarada a inabilitação da empresa: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA.**

b) Que seja declarada HABILITADA a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA;**

c) Que sejam providas em todos os seus termos o presente RECURSO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2024.



Wigor Junior de Oliveira
Azure Engenharia Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PARANÁ

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **Azure Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.991.342/0001-35, estabelecida na Rua dos Sabias, n° 199, vila industrial, CEP: 85.303-520, Laranjeiras do Sul/PR, por seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.463.800-3 e inscrito no CPF sob o n.º 086.193.739-27, residente e domiciliado na Rua Acácia,n° 2395, centro, Quedas do Iguaçu/PR, vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no item 9 e respectivos subitens do Edital de Registro de Preços n.º 90003/2024, a fim de interpor;

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da desclassificação da empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 40.991.342/0001-35, pelas razões de fatos, técnicas e jurídicas que passa a expor, requerendo ao final a reavaliação da decisão recorrida.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

É tempestiva a presente demanda uma vez que se encaixa no que exprime o artigo 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos. O prazo para apresentação aos recursos, ou seja, 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal do interessado.

O mesmo se aduz pelo artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, que regula as licitações na modalidade de pregão e instrumentaliza o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Em igual sentido no item **9** do edital estipula como prazo hábil para interposição de **RECURSOS** de 03 (três) dias úteis, a partir do deferimento da intensão de manifestação de recurso.

II – DO RESUMO DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 90003/2024 que visava a "Aquisição de Serviços de projetos e dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secetaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos." teve, de início, como sua vencedora a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA.**

Ocorre que, após a etapa de lances a empresa foi desclassificada devido o critério de regionalidade estabelecido pelo edital, porém a empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA.**, CNPJ nº 10.904.687/0001-43, apresentou atestado de capacidade técnica incompativel com o objeto licitado e exigido em edital.

Inconformada com a respeitável decisão proferida em 14/03/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de **INABILITAR** no presente Pregão Eletrônico, a empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA**., e **HABILITAR** a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**., pelos motivos abaixo explanados.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E FATÍDICOS

III.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS INCOMPATÍVEIS.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a base para a garantia de petição perante os órgãos públicos e administrativos, um direito fundamental que está registrado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da CRFB/88, que garante "*o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".*

O direito de petição de que trata a Constituição Federal se ramifica em inúmeras formas de provocação a Administração Pública, dentre eles os recursos e as contrarrazões, que instrumentalizam o exercício do direito de petição junto ao poder público, e garantem a satisfação dos princípios básicos da Administração Pública, listados pelo artigo 37 da Carta Magna, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nessa toada, é imprescindível que nos atentemos ao fundamento básico da Administração Pública, que nos é dado pela CRFB/88, uma vez que o direito de petição visa, em sua essência, proteger direitos.

Ao realizar procedimentos Licitatórios é dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo dos objetos licitados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica dos interessados em participar da disputa, mediante apresentação daqueles enumerados no que dispõe o art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> *I – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

Consequentemente, esta nobre comissão exigiu, através do item 1.5.1 do edital, que as empresas interessadas em participar do certame comprovassem a sua qualificação técnica através da apresentação de atestado de

capacidade técnica que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com os índices de maior relevância, senão vejamos:

> ***1.5.1*** *Para os lotes 01 e 02 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, compatível com o objeto desta licitação.*

Como é sabido o atestado de capacidade técnica deve estar relacionado ao objeto da licitação; ser exigido proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto; ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emissor; ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; ser assinado por quem tenha competência para expedi-los; e ser registrado na entidade profissional competente, quando for o caso.

Acontece que os atestados apresentados pela empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA.**, não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.

Os atestados apresentados condizem com o serviço de: **PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO,** serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:

> ***LOCAL: Linha Santa Helena***
> ***Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)***
> *Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:*
> *- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;*
> *- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;*
> *O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:*
> *- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;*

- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.
- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.
- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.
** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).*
** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*
Distância do trecho (extensão);
- Declividade das rampas;
- área de corte e aterro;
- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

O Artigo 67 regula os Atestados de Capacidade Técnica, fornece que os serviços ou fornecidos podem ser somados para atender à exigência de níveis mínimos de detalhes ou prazos, desde que guardem similaridade e pertinência com o objeto da licitação.

Importante destacar alguns limites, vejamos:

1. ***Similaridade e Pertinência** : O artigo 67 é claro ao indicar que os atestados fornecidos deverão guardar semelhança e pertinência com o objeto da licitação. Isto impede que as empresas utilizem atestados irrelevantes para o âmbito do novo projeto como classificações de qualificação.*
1. ***Níveis Mínimos de Quantidades ou Prazos** : Este artigo também impõe restrições quanto à quantidade e ao prazo dos serviços ou suprimentos anteriores. Ou seja, não é suficiente apenas ter experiência anterior; essa experiência deve estar em consonância com as demandas específicas da nova licitação.*

2. ***Jurisprudência do TCU**: O TCU, em consonância com suas jurisdições, conforme exemplificado pelo Acórdão nº 1.377/2020, reitera que as exigências de qualificação técnica devem ser pertinentes e fornecidas ao objeto licitado, resguardando uma ampla concorrência.*

Isto posto, fica bem claro e não resta nenhuma dúvida que a comprovação de aptidão será feita através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e não através de documentos comprobatório de execução de serviços que não condizem com o objeto licitado.

IV- DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) Que seja conhecido o presente RECURSO e declarada a inabilitação da empresa: **F.H. KURPEL E CIA LTDA.**
b) Que seja declarada HABILITADA a empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA;**

c) Que sejam providas em todos os seus termos o presente RECURSO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Wigor Junior de Oliveira
Azure Engenharia Ltda.

Memorando 31- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:27:38

Contrarrazões apresentada pela empresa SMZ Artefatos de Cimento Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CONTRARRAZOES_SMZ.pdf

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811, BAIRRO SÃO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR.

REF.:

CONTRARRAZÕES EM FACE A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrito no CNPJ n.º **23.710.246/0001-52**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, vem, respeitosamente, através deste, apresentar suas contrarrazões em face ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA.**

1. **Da tempestividade**

   O presente termo é tempestivo visto que de acordo com o Artigo 164, parágrafo 4° da Lei 14.133/2021 o prazo para a apresentação das contrarrazões é de 03 (três) dias a contar do recebimento do Recurso Administrativo interposto pelo recorrente. Desta forma, recebido o recurso no dia 19 de março de 2024, nossa data limite para apresentação das contrarrazões se finda em 22 de março de 2024.

2. **Da procedimento licitatório**

   O pregão eletrônico 90003/2024, cujo objeto é: “Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos”, teve sua abertura em 14 de março de 2024, com nossa empresa se sagrando vencedora do item 1: “*LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)Tipo: Implantação*

sobre leito consolidado .Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros."

3. **Do resumo dos fatos apontados pelo Recurso Administrativo**

Em resumo, a recorrente **AZURE ENGENHARIA LTDA** alega que o preço ofertado por nossa empresa é inexequível.

Cita que "*Nos artigos 45, §1º, I e 48, II, §1º, da Lei de Licitação, deverão ser desclassificadas as propostas comerciais que ofertarem preço superior ao limite estabelecido pelo Edital ou praticado no mercado, ou que contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tiverem a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove a sua compatibilidade com os preços encontrados no mercado.*"

Sugere que nossa empresa não prestará os serviços objeto da referida licitação.

Alega que não consideramos os custos e tampouco uma margem de lucros.

Que violamos o princípio da isonomia por não permitir condições igualitárias de participação.

Que adotamos a prática de "mergulho" nos preços.

Por fim, solicita que nossa empresa seja desclassificada por inexequibilidade dos preços ofertados.

4. **Da ciência e condições de manutenção da nossa proposta de preços**

Senhor presidente da Comissão de Licitações e membros desta.

Em relação à exequibilidade da proposta oferecida, temos total ciência de que cumpriremos com o objeto do presente procedimento licitatório, passando no decorrer deste documento a demonstrar as reais condições para tal.

Quanto a algumas colocações da Empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**, principalmente quando relata que não consideramos os custos nem tampouco margem de lucros, assim como ferimos o princípio da isonomia e adotamos a prática do "mergulho" nos preços, cabe aqui algumas considerações.

Os custos e também as margens de lucros, principalmente para serviços de engenharia, são completamente diferentes de empresas para empresas, sendo que a recorrente não tem qualquer condição de estimar nossos custos e, portanto, alegar que não consideramos isto na formação do preço é completamente descabido.

Em relação ao princípio da isonomia, todos os participantes estavam aptos a ofertar seus lances, portanto, não tiramos qualquer direito de a recorrente ter ofertado um preço melhor inclusive do que o nosso.

Quanto ao que se refere à prática de "mergulho" também não faz sentido. Fato é que prontamente enviamos toda a documentação necessária, comprovando nosso real interesse em prestar os referidos serviços.

Pois bem, quanto à exequibilidade da proposta, que entendemos ser o principal motivo do recurso administrativo e, também, a fim de tranquilizar a decisão desta estimada comissão de licitações, vamos nos ater ao Art. 59 da LEI 14.133/2021, a saber:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; *(grifo e sublinhado nosso)*

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; *(grifo e sublinhado nosso)*

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo*. (grifo e sublinhado nosso)*

..."

Desta forma nos cabe demonstrar a exequibilidade da proposta oferecida.

Nossa empresa está localizada neste município, mais precisamente a menos de 200 metros do local aonde a obra será projetada. Temos topografia própria o que faz com que os custos sejam mínimos em relação à estes serviços. Nós mesmos desenvolvemos os desenhos, cálculos e planilhas. Temos também, próprio, o laboratório de análises tecnológicas para a realização dos ensaios de CBR.

Desta maneira, os únicos desembolsos efetivos para a realização dos serviços serão os custos com a emissão da ART (entre R$ 100,00 e R$ 300,00) e os custos com as impressões dos projetos (aproximadamente R$ 200,00).

Obviamente que temos nosso próprio custo e, que levamos isso em consideração ao formar nosso preço final, pois não teria sentido elaborar e ficar responsável técnico por um determinado serviço sem uma remuneração, contudo, definimos uma margem de lucros extremamente equilibrada e justa a fim de conseguir competir pelo objeto licitado.

A seguir apresentamos uma tabela de valores considerando o tempo necessário estimado para o desenvolvimento dos projetos e documentos solicitados.

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário (R$)	Valor (R$)
1	Visita ao local das obras com relatório fotográfico	horas	3,00	54,56	R$ 163,68
2	Reunião presencial para explanação do projeto	horas	3,00	54,56	R$ 163,68
3	Levantamento topográfico – campo	horas	6,00	54,56	R$ 327,36
4	Levantamento topográfico – escritório	horas	10,00	54,56	R$ 545,60
5	Ensaios tecnológicos de solos	horas	8,00	54,56	R$ 436,48
6	Projetos gráficos – terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização	horas	24,00	54,56	R$ 1.30944
7	Memorial Descritivo	horas	4,00	54,56	R$ 218,24
8	Planilha orçamentária	horas	4,00	54,56	R$ 218,24
9	Diversos (precaução por eventualidades que poderão ocorrer)	horas	8,00	54,56	R$ 436,48
	TOTAIS		70,00	54,56	**R$ 3.819,20**

O custo horário foi atribuído em função da Lei nº 4.950 A de 22 de abril de 1966, com alterações parciais pela Constituição Federal de 1988, da qual se extrai que o piso salarial de um Engenheiro Civil será de 8,5 salários mínimos nacionais para uma jornada de 8 horas diárias, qualquer que seja a fonte pagadora. Ou seja, o salário mensal de um engenheiro civil seria de aproximadamente R$ 12.000,00, o que corresponde a um valor horário de R$ 54,56. A produtividade é baseada em outros projetos e trabalhos já realizados e, é diferente de profissional para profissional.

Sobre o valor proposto para o objeto ainda incidirão impostos. Contudo, mesmo somando-se os custos horários aos encargos não chegaremos ao valor proposto, ou seja, teremos lucro.

No caso em tela, o custo é muito relativo, podendo variar com a disponibilidade do profissional, com a logística da localidade do serviços e inúmeros outros fatores, podendo fazer com que o preço de um determinado serviço hoje não seja o mesmo que do próprio serviço há 60 dias atrás ou a daqui 30 dias, pois pode sofrer a variação em função da demanda de outros serviços.

Estamos cientes das penalidades da Lei para o caso de não cumprimento do eventual Contrato, tendo pleno entendimento e comprometimento de que não temos nenhum outro objetivo a não ser prestar os referidos serviços.

Acreditamos ter demonstrado a exequibilidade da proposta apresentada, tendo a certeza de que esta comissão irá manter sua decisão, visando a proposta mais vantajosa e que certamente atenderá aos requisitos estipulados em Edital.

5. Das solicitações

Diante da demonstração da exequibilidade da nossa proposta e pelo acima exposto, requeremos:

a) Que seja acolhida as CONTRARRAZÕES deste empresa, mantendo a DECISÂO da Comissão de Licitações;

Chopinzinho, 20 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Data: 21/03/2024 12:36:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado digitalmente por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.20 22:16:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Memorando 32- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:28:53

Contrarrazões apresentada pela empresa F. H. Kurpel e Cia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CONTRARAZOES_F_H_KURPEL.pdf

Ofício 027/2024 IDEAL

RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATORIO
CONTRARRAZÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
Comissão de Licitação
A/c Presidente da Comissão de Licitação.

Referente: Pregão Eletrônico nº 90003/2024.
Assunto: Recurso Administrativo para contrarrazões quanto impugnação feita pela Empresa *Azure Engenharia LTDA, CNPJ: 40.991.342/0001-35*.

F.H KURPEL E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ 10.904.687/0001-43**, com sede no endereço, rua Voluntários da Pátria, 3930, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pela Senhora **Andrieli Ap. Tavares,** Arquiteta e Urbanista, brasileira, casada, portador do RG 10.634.483-3 e CPF 072.168.359-21, residente e domiciliado, na rua Voluntários da Pátria, 3930, ap. 01, Centro, Chopinzinho, Paraná, vem por meio desta, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRARRAZÕES**, de pedido de impugnação realizada pela Empresa *Azure Engenharia LTDA,* representada pelo Sr. Wigor Junior.

1.0 DAS ALEGAÇÕES

A Empresa Azure Engenharia LTDA, protocolou recurso solicitando a desclassificação da empresa F.H. Kurpel e CIA Ltda, com base na seguinte tese:

> ***(...) "apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado e exigido em edital.***
> ***Inconformada com a respeitável decisão proferida em 14/03/2024, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de INABILITAR no presente Pregão Eletrônico, a empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA., e HABILITAR a empresa AZURE ENGENHARIA LTDA., (...)***

Diante de tal alegação, fazemos as devidas considerações.

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

2.1 Os Recursos

De acordo com o Item 09 Edital do processo Licitatório 90003/2024, prevê:

> ***9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.***
> ***9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.***
> ***9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.***

Assim, protocolamos em tempo hábil a presente contrarrazão.

2.2 Da descrição do item

Conforme Edital do processo Licitatório 90003/2024, apresenta 3 itens para ampla concorrência, evidenciando que, apenas o item 03 realizamos a participação de lances, onde o item é descrito da seguinte forma:

> **LOCAL: Linha Santa Helena**
> **Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)**
> **Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:**
> **- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;**
> **- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;**
> **O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:**
> **- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;**
> **- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.**
> **- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.**
> **- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.**
> **- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.**
> *** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).**

*** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.**
Distância do trecho (extensão);
- Declividade das rampas;
- área de corte e aterro;
- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

Destacamos os pontos em que o item trata para execução dos trabalhos técnicos, sendo:

- **Planta de Situação/implantação indicando a extensão;**
- **Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistante em 1,0 metro;**
- **Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.**
- **Declividade das rampas;**
- **Área de corte e aterro;**
- **Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;**
- **Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;**

ideal ASSESSORIA AMBIENTAL

2.3 Do Acervo Técnico Apresentado

De acordo com o item específico o qual descreve o teor dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, rescrevemos o acervo técnico apresentado no presente certame em prazo recursal:

- **Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral;**
- **Elaboração de Curvas de 1 em 1 metro;**
- **Projeto de Terraplanagem de Corte e Aterro;**
- **Elaboração de Perfis e Seções das Áreas dos Lotes e Ruas do Loteamento Cenci.**

A seguir (Imagem 01) apresentamos na íntegra o Atestado com Acervo técnico dos trabalhos realizados, evidenciando a similaridade e ainda **nível de complexidade superior** ao objeto de licitação, uma vez que, o Acervo apresentado denota-se atividades técnicas

de Levantamento, Projeto terraplanagem com elaboração de perfis e seções para uma área total de 91.035,72 m² destinados a parcelamento de Solo (Loteamento Urbano) no Município de Candói/PR, denominado Loteamento Cenci. Portanto, a complexidade torna-se superior ao objeto do certame, uma vez que, são elaboradas tais peças técnicas para todos os lotes e ruas do Loteamento, atendendo o Artigo 67 da Lei 14.133/2021, (como bem mencionado no recurso da empresa Azure Engenharia LTDA), e ainda, o que prevê o item 1.5.2 do Edital – Pregão 90003/2024.

> ***Art. 67.*** *A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
> ***I*** *- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de* ***atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; (Grifo nosso)***
> ***II*** *- certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei****. (Artigo 67 Lei nº 14.133/21).***
>
> *1.5.2 Para o lote 03 – Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de adequação de estradas, compatível com o objeto desta licitação****. (Edital nº 90003/2024 – Pref. Chopinzinho, página 28).***

Por fim, entende-se que o nível de complexidade apresentado pelo acervo técnico é totalmente superior, uma vez que são trabalhos voltados a todas as infraestruturas do Loteamento adequando a área para execução dos Lotes e Ruas projetadas.

Realçamos os pontos descritos no atestado apresentado no certame, para que o Sr. nobre julgador, reafirme no documento as relações descritas neste recurso de contrarrazões.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
CREA-PR
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001432
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KENNITHY KURPEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KENNITHY KURPEL
Registro: PR-115052/D RNP: 1709217979
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720241209122 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/03/2024 Baixada em: 05/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: F. H. KURPEL E CIA LTDA

Contratante: LOTEAMENTO CENCI LTDA CNPJ: 13.423.562/0001-90
Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 4490
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
Contrato: celebrado em 02/01/2024
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA SUZANA COCHANOSKI BAYER Nº: 0
Bairro: ARAUCÁRIA
Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000
Coordenadas Geográficas: -25,55814 x -52,043415
Data de início: 02/01/2024 Conclusão efetiva: 05/03/2024
Finalidade: Ambiental
Proprietário: LOTEAMENTO CENCI LTDA CNPJ: 13.423.562/0001-90
Atividade Técnica: 1- Levantamento de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2; 2- Projeto de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2
Observações:
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO (PERFIS E SEÇÕES)
Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001432/2024
11/03/2024 11:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61978/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br
CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 1 de 3

CENCI LOTEAMENTO

ATESTADO TÉCNICO

LOTEAMENTO CENCI, com endereço na AV XV de Novembro, nº 4490, Centro, Município de Chopinzinho CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ 13.423.562/0001-90, ATESTA para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa F.H. Kurpel e Cia Ltda – ME (Ideal Assessoria Ambiental), com sede na Rua Voluntários da Pátria, 3930, Centro, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, com registro no CREA PR nº 50.832, realizou levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e elaborou projeto de terraplanagem com corte e aterro, contendo perfis e seções das áreas dos lotes e ruas do Loteamento Cenci.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART:	1720241209122
Endereço da Obra/Serviço:	Rua Suzana Cochanoski Bayer, s/n – Bairro Araucária
Município:	Candói-PR CEP 85.140-000.
Data de Início:	02/01/2024
Data de conclusão:	05/03/2024
Atividades desenvolvidas:	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com elaboração de Curvas de 1 em 1 metro e elaboração de Projeto de Terraplanagem com Corte e Aterro com Perfis e Seções, em uma área total de 91.035,72 m².
Empresa Executora:	Ideal Assessoria Ambiental Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda – ME
Responsável Técnico	Kennithy Kurpel Engenheiro Ambiental CREA PR 115.052/D

Chopinzinho, 05/03/2024.

TABELIONATO DE NOTAS

LOTEAMENTO CENCI LTDA
CNPJ: 13.423.562/0001-90
Responsável Legal: Hermes Carlos Cenci
CPF: 472.960.549-72

Endereço: AV XV de Novembro, nº 4490, Centro, Chopinzinho-PR
Fone: (46) 98413 4875

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 2 de 3

CREA-PR

Figura 01: Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica com realce das informações pertinentes.

3.0 DO REQUERIMENTO

Diante o exposto, requer que:

- **Seja avaliado e aceito o presente recurso – Contrarrazões, tempestivamente;**
- **Seja reconhecido a Similaridade do atestado técnica apresentado, com o objeto do Certame Pregão 90003/2024;**
- **Após e aceito o Acervo Técnico, declare a empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA vencedora do presente certame.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRIELI APARECIDA TAVARES
Data: 21/03/2024 11:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRIELI AP. TAVARES
PROCURADORA
RG 10.634.483-3 e CPF 072.168.359-21

Memorando 33- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:32:42

Julgamento pregoeiro recurso apresentado pela empresa Azure Engenharia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

JULGAMENTO_PREGOEIRO_PE_90003_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	25/03/2024 13:32:59	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **78F2-4B33-6536-11FE**

JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS CORRELATAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 227/2023 Edital de Pregão Eletrônico 90003/2024, para Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

RECORRENTE: AZURE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.991.342/0001-35, estabelecida na Rua dos Sabias, n° 199, vila industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante AZURE ENGENHARIA LTDA, doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face de sua desclassificação no certame. As empresas SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, F K KURPEL E CIA LTDA apresentaram as CONTRARRAZÕES tempestivamente, por meio da plataforma Comprasgov.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto 397/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2929, de 29/12/2023, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 17, do Decreto 10024/2019, recebeu e analisou as razões de recurso da RECORRENTE e as contrarrazões da RECORRIDA, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de desclassificar a RECORRENTE e posteriormente habilitar no item 1 a Empresa SMZ Artefatos de Cimento Ltda, item 2 Geomapa topografia Ltda e no item 3 F K Kurpel e Cia Ltda.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas do Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes.

IV – DAS RAZÕES RECURSAIS

QUESTIONAMENTOS ITEM 1

O Pregão Eletrônico nº 90003/2024 que visava a "Aquisição de Serviços de projetos e dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos." teve, de início, como sua vencedora a empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Ocorre que, os preços apresentados pela licitante estão claramente inexequíveis para o cumprimento do objeto licitado.

Nos artigos 45, §1º, I e 48, II, §1º, da Lei de Licitação, deverão ser desclassificadas as propostas comerciais que ofertarem preço superior ao limite estabelecido pelo Edital ou praticado no mercado, *ou que contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tiverem a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove a sua compatibilidade com os preços encontrados no mercado.* Portanto o preço ofertado pela empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**., não está compatível com o valor estipulado em edital, pois um valor

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

extremamente baixo, é óbvio que o serviço não será prestado e, portanto, que a licitação não alcançará seu objetivo final.

QUESTIONAMENTOS ITEM 2

Os atestados apresentados pela empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**., não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.

Os atestados apresentados condizem com o serviço de: **PROJETO PLANIALTIMÉTRICO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES,** serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:

LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;

Tipo: Implantação sem leito pré-definido.

Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas).O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;

- Reunião presencial para explanação de projeto após

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

expedição da Ordem de serviço.

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.

- Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções);

- Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades);

- Relatório de Dimensionamento do pavimento;

- Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);

- Projeto de drenagem;

- Projeto sinalização horizontal e vertical;

- Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo)

- Memorial Descritivo Executivo;

- Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR)

**Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.*

** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).*

** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

QUESTIONAMENTOS ITEM 3

A empresa foi desclassificada devido o critério de regionalidade estabelecido pelo edital, porém a empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA**., CNPJ nº 10.904.687/0001-43, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado e exigido em edital.

Acontece que os atestados apresentados pela empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA.**, não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.

Os atestados apresentados condizem com o serviço de: **PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO,** serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:

LOCAL: Linha Santa Helena

Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)

Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;

- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;

- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.

- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.

- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.

** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).*

** Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.*

Distância do trecho (extensão);

- Declividade das rampas;

- área de corte e aterro;

- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;

- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

V – DO PEDIDO DA RECORRENTE

a) Que seja conhecido o presente RECURSO e declarada a inabilitação das empresas: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, F.H. KURPEL E CIA LTDA.

b) Que seja declarada HABILITADA a empresa AZURE ENGENHARIA LTDA;

c) Que sejam providas em todos os seus termos o presente RECURSO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

VI – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

CONTRARRAZÕES EMPRESA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Em relação à exequibilidade da proposta oferecida, temos total ciência de que cumpriremos com o objeto do presente procedimento licitatório, passando no decorrer deste documento a demonstrar as reais condições para tal.

Os custos e também as margens de lucros, principalmente para serviços de engenharia, são completamente diferentes de empresas para empresas, sendo que a recorrente não tem qualquer condição de estimar nossos custos e, portanto, alegar que não consideramos isto na formação do preço é completamente descabido.

Quanto ao que se refere à prática de “mergulho” também não faz sentido. Fato é que prontamente enviamos toda a documentação necessária, comprovando nosso real interesse em prestar os referidos serviços.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

Nossa empresa está localizada neste município, mais precisamente a menos de 200 metros do local aonde a obra será projetada. Temos topografia própria o que faz com que os custos sejam mínimos em relação à estes serviços. Nós mesmos desenvolvemos os desenhos, cálculos e planilhas. Temos também, próprio, o laboratório de análises tecnológicas para a realização dos ensaios de CBR.

Desta maneira, os únicos desembolsos efetivos para a realização dos serviços serão os custos com a emissão da ART (entre R$ 100,00 e R$ 300,00) e os custos com as impressões dos projetos (aproximadamente R$ 200,00).

Obviamente que temos nosso próprio custo e, que levamos isso em consideração ao formar nosso preço final, pois não teria sentido elaborar e ficar responsável técnico por um determinado serviço sem uma remuneração, contudo, definimos uma margem de lucros extremamente equilibrada e justa a fim de conseguir competir pelo objeto licitado.

A seguir apresentamos uma tabela de valores considerando o tempo necessário estimado para o desenvolvimento dos projetos e documentos solicitados.

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário (R$)	Valor (R$)
1	Visita ao local das obras com relatório fotográfico	horas	3,00	54,56	R$ 163,68
2	Reunião presencial para explanação do projeto	horas	3,00	54,56	R$ 163,68
3	Levantamento topográfico – campo	horas	6,00	54,56	R$ 327,36
4	Levantamento topográfico – escritório	horas	10,00	54,56	R$ 545,60
5	Ensaios tecnológicos de solos	horas	8,00	54,56	R$ 436,48

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

6	Projetos gráficos – terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização	horas	24,00	54,56	R$ 1.30944
7	Memorial Descritivo	horas	4,00	54,56	R$ 218,24
8	Planilha orçamentária	horas	4,00	54,56	R$ 218,24
9	Diversos (precaução por eventualidades que poderão ocorrer)	horas	8,00	54,56	R$ 436,48
TOTAIS			70,00	54,56	**R$ 3.819,20**

O custo horário foi atribuído em função da Lei nº 4.950 A de 22 de abril de 1966, com alterações parciais pela Constituição Federal de 1988, da qual se extrai que o piso salarial de um Engenheiro Civil será de 8,5 salários mínimos nacionais para uma jornada de 8 horas diárias, qualquer que seja a fonte pagadora. Ou seja, o salário mensal de um engenheiro civil seria de aproximadamente R$ 12.000,00, o que corresponde a um valor horário de R$ 54,56. A produtividade é baseada em outros projetos e trabalhos já realizados e, é diferente de profissional para profissional.

Sobre o valor proposto para o objeto ainda incidirão impostos. Contudo, mesmo somando-se os custos horários aos encargos não chegaremos ao valor proposto, ou seja, teremos lucro.

No caso em tela, o custo é muito relativo, podendo variar com a disponibilidade do profissional, com a logística da localidade dos serviços e inúmeros outros fatores, podendo fazer com que o preço de um determinado serviço hoje não seja o mesmo que do próprio serviço há 60 dias atrás ou a daqui 30 dias, pois pode sofrer a variação em função da demanda de outros serviços.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

Estamos cientes das penalidades da Lei para o caso de não cumprimento do eventual Contrato, tendo pleno entendimento e comprometimento de que não temos nenhum outro objetivo a não ser prestar os referidos serviços.

CONTRARRAZÕES EMPRESA F.H. KURPEL E CIA LTDA

Conforme Edital do processo Licitatório 90003/2024, apresenta 3 itens para ampla concorrência, evidenciando que, apenas o item 03 realizamos a participação de lances, onde o item é descrito da seguinte forma:

> ***LOCAL: Linha Santa Helena***
>
> ***Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU) Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:***
>
> ***- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;***
>
> ***- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;***
>
> ***O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:***
>
> ***- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;***
>
> ***- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.***
>
> ***- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.***
>
> ***- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.***
>
> ***- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.***
>
> **** Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e***

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

02 vias impressas. (em momentos distintos).* Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.

Distância do trecho (extensão);

- Declividade das rampas;

- área de corte e aterro;

- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;

- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

Destacamos os pontos em que o item trata para execução dos trabalhos técnicos, sendo:

Planta de Situação/implantação indicando a extensão;

• Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistante em 1,0 metro;

• Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.

• Declividade das rampas;

• Área de corte e aterro;

• Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;

• Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

DO ACERVO TÉCNICO APRESENTADO

De acordo com o item específico o qual descreve o teor dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, rescrevemos o acervo técnico apresentado no presente certame em prazo recursal:

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

• Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral;

• Elaboração de Curvas de 1 em 1 metro;

• Projeto de Terraplanagem de Corte e Aterro;

• Elaboração de Perfis e Seções das Áreas dos Lotes e Ruas do Loteamento Cenci.

Acervo apresentado denota-se atividades técnicas de Levantamento, Projeto terraplanagem com elaboração de perfis e seções para uma área total de 91.035,72 m² destinados a parcelamento de Solo (Loteamento Urbano) no Município de Candói/PR, denominado Loteamento Cenci. Portanto, a complexidade torna-se superior ao objeto do certame, uma vez que, são elaboradas tais peças técnicas para todos os lotes e ruas do Loteamento, atendendo o Artigo 67 da Lei 14.133/2021.

Por fim, entende-se que o nível de complexidade apresentado pelo acervo técnico é totalmente superior, uma vez que são trabalhos voltados a todas as infraestruturas do Loteamento adequando a área para execução dos Lotes e Ruas projetadas. Realçamos os pontos descritos no atestado apresentado no certame, para que o Sr. nobre julgador, reafirme no documento as relações descritas neste recurso de contrarrazões.

VII – DA ANALISE TÉCNICA

Prezados,

O Pregão 90003/2024 tem como objeto do edital “Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas”

O estudo Técnico Preliminar traz o seguinte texto:

“2 – Objeto

*2.1 - O presente ETP, tem por objetivo a Contratação de Empresas especializadas em elaboração de **projetos de pavimentação asfáltica**, sendo a implantação em dois trechos, Linha Campina sentido Linha Vitória e prolongamento Rua Coronel Santiago*

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

Dantas, Bairro Cristo Rei ***e projeto de adequação de estrada rural*** *na Comunidade de Santa Helena."*

No caso do lote 02, entende-se como objeto compatível o projeto e dimensionamento de pavimentação, atribuição que em princípio, compete apenas a um engenheiro civil. Não incluindo engenheiro ambiental ou agrônomo, salvo em casos devidamente anuídos pelo conselho de classe mediante apresentação de documentação relacionada a especialização na área

Serviços topográficos são essenciais para o desenvolvimento do projeto de pavimentação, entretanto não apresentam a complexidade que envolve o projeto e dimensionamento de pavimentos em meio urbano, correspondente ao lote 02. Logo, entendo ser válida a argumentação da empresa Azure.

No caso do lote 03, entende-se que o objeto é "projeto de adequação de estrada rural", e a finalidade é a execução de TST. A base do trabalho a ser desenvolvido está essencialmente voltado para levantamentos topográficos, ademais, por ser desenvolvido em meio rural entendo ser de extrema importância o efetivo conhecimento sobre questões inerentes ao meio ambiente e lavoura, competências que cabem ao engenheiro ambiental e agrônomo. O objeto deste lote não contempla projeto de pavimento do tipo TST, sendo apenas a finalidade após a execução da adequação da estrada, inclusive este deverá ser executado conforme padrão já estipulado pela financiadora do projeto, Itaipu. Logo, entendo que no caso do Lote 03, o acervo apresentado é compatível com o serviço, não sendo válida a argumentação trazida pela empresa Azure.

Este é o entendimento sob o viés técnico envolvido o qual encaminho para as devidas deliberações.

Att._

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

VIII – DA ANALISE DO PREGOEIRO

O argumento trazido à baila pela Recorrente cinge-se ao fato de a RECORRENTE ter sido desclassificada, conforme alega a RECORRENTE que a proponente SMZ ARTFATOS DE CIMENTO LTDA, apresentou valor inexequível para o item 1. Em continuidade alega que as empresas GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA e F H KURPEL E CIA LTDA, apresentaram acervo técnico em desconformidade com objeto licitado.

Com relação a exequibilidade do valor proposto no item 1 pela proponente SMZ, vale salientar que não cabe ao Pregoeiro desclassificar a proponente por supor que o valor

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

esteja inexequível, cabe ao mesmo realizar diligências para que caso tenha dúvidas, possa saná-las.

Vejamos o que diz o artigo 59 da lei 14133/21:

> ***Art. 59.*** *Serão desclassificadas as propostas que:*
>
> ***I*** *- contiverem vícios insanáveis;*
> ***II*** *- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
> ***III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;***
> ***IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração****;*
> ***V*** *- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*
> ***§ 1º*** *A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*
> ***§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.***
> ***§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente****.*
> ***§ 4º*** *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
> ***§ 5º*** *Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

Conforme o artigo supracitado, é possível compreender que o valor se tornará realmente inexequível quando a empresa não conseguir comprovar (no caso em tela) realizar os serviços solicitados no certame.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

Como se percebeu, nas contrarrazões apresentada pela empresa, esta demonstra total interesse em manter sua proposta e demonstrou ter capacidade de realizar os serviços no valor final proposto. Com relação ao cumprimento do contrato, nessa fase do certame seria temerário abordar tal assunto, este se trata da fase contratual, diversa a julgada nesse momento.

As alegações com relação aos acervos apresentados pelas proponentes GEOMAPA e F. H KURPEL, são de ordens técnicas e foram analisadas pela engenheira civil do município Ana Kelle Malaguti. Segundo a analise técnica a proponente GEOMAPA no item 2, enviou acervo não compatível com o solicitado no edital.

A proponente F. H. KURPEL segundo a analise técnica apresentou acervos que atendem ao solicitado ao edital, pertinentes ao serviço licitados.

IX – CONCLUSÃO

Diante do exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de revisão da decisão do Pregoeiro nos itens 1 e 3. Com relação ao item 2 este pregoeiro acompanha análise técnica, retornando a fase de lances para novo julgamento do referido item.

X – DECISÃO

Assim, vistas as razões e contrarrazões de recurso, e considerando existirem motivos para alterar a decisão tomada por este Pregoeiro no item 2, conheço o recurso, posto que tempestivo, para, no mérito, **decidir julgar parcialmente procedente o recurso** interposto pela empresa licitante AZURE ENGENHARIA LTDA, mantendo na íntegra a decisão que julgou classificada a proposta das propoentes, SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no item 1, F. H. KURPEL E CIA LTDA no item 3 e decido por retornar a fase de julgamento para o item 2.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

XI – DO PROSSEGUIMENTO

Ante ao exposto e em atenção ao art. 165 §2º e art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise e decisão definitiva do Recurso Administrativo em pauta.

Chopinzinho, 25 de março de 2024.

Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE e informe o código 78F2-4B33-6536-11FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78F2-4B33-6536-11FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 25/03/2024 13:32:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/78F2-4B33-6536-11FE

Memorando 34- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:35:12

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa SMZ Artefatos de Cimento Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ACERVO_SMZ.pdf
CICAD_2_.pdf
CNDT_7_.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
cnd_falencia.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CNPJ_17_.pdf
comprovante_epp.pdf
CONSUL_1.PDF
contrato_social.pdf
crea_pj.pdf
dre.pdf
FGTS_7_.pdf
MIBA49_1.PDF
MICROS_1.PDF
MICROS_2.PDF
MICROS_3.PDF
MICROS_4.PDF
MIF198_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
print_4_aspx.pdf
SICAF_3_.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003646

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** RNP: **1714677222**
Registro: **PR-148662/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233099380** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 10/07/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE VIRMOND** CNPJ: **95.587.622/0001-74**
Rua: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 608
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Contrato: 34/2023 celebrado em 02/03/2023 Vinculado a ART: 1720232751467
Valor do contrato: R$ 94.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL COM. LAGOA BONITA Nº: S/N
Bairro: RURAL
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,465981 x -52,243215
Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,383053 x -52,207627
Endereço da obra/serviço: DUQUE DE CAXIAS Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,378241 x -52,205157
Endereço da obra/serviço: ARAUCARIA T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382504 x -52,207097
Endereço da obra/serviço: ALOISIO ALEIXO KLAK T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386553 x -52,215481
Endereço da obra/serviço: FRANSISCO KOKUGINSKI T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388658 x -52,215685
Endereço da obra/serviço: ESTANISLAU DOMETRIO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,3789 x -52,197703

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 1 de 6

Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T 03 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379775 x -52,207144

Endereço da obra/serviço: PADRE ANTONIO GALLO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,389023 x -52,21535

Endereço da obra/serviço: JOSE KLAK Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,378794 x -52,197051

Endereço da obra/serviço: JOAO BATISTA VIEIRA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388591 x -52,215154

Endereço da obra/serviço: ESTANISLAU FLORIANO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,387738 x -52,214695

Endereço da obra/serviço: ARAUCARIA T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,380496 x -52,207229

Endereço da obra/serviço: AV XV DE NOVEMBRO T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,381977 x -52,20775

Endereço da obra/serviço: AV XV DE NOVEMBRO T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382031 x -52,209097

Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,383082 x -52,209092

Endereço da obra/serviço: ROMUALDO KOJUNSKI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,388194 x -52,214808

Endereço da obra/serviço: MIGUELZINHO JURASKI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,38715 x -52,214858

Endereço da obra/serviço: ALOISIO ALEIXO KLAK T. 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

Coordenadas Geográficas: -25,386772 x -52,214718
Endereço da obra/serviço: FRANSISCO KOKUGISNKI T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386596 x -52,215062
Endereço da obra/serviço: ACESSO 01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384089 x -52,208289
Endereço da obra/serviço: ACESSO 03 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,382239 x -52,21043
Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T.01 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379193 x -52,19731
Endereço da obra/serviço: JOSE BONIFACIO T. 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,379174 x -52,199634
Endereço da obra/serviço: RUA PARANA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,38359 x -52,200582
Endereço da obra/serviço: RUA DA REPUBLICA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384227 x -52,200826
Endereço da obra/serviço: MIGUEL DANCZUK Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384748 x -52,200878
Endereço da obra/serviço: PROJETADA A Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,386126 x -52,21518
Endereço da obra/serviço: VINICIO ZANOVELO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,384095 x -52,199697
Endereço da obra/serviço: GENERAL OSORIO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000
Coordenadas Geográficas: -25,37843 x -52,206175
Endereço da obra/serviço: ACESSO 02 Nº: S/N
Bairro: CENTRO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 3 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas: -25,383615 x -52,208349

Endereço da obra/serviço: VICENTE MIERZVA T. 03 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas: -25,383114 x -52,209612

Data de início: 02/03/2023 Conclusão efetiva: 10/07/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE VIRMOND CNPJ: 95.587.622/0001-74

Atividade Técnica: **1-** Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 22337,49 M2; **2-** Laudo de ensaio físico de solos , 1 UNID; **3-** Ensaio de ensaio físico de solos , 36 UNID; **4-** Ensaio de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4,5 KM; **5-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 22337,49 M2

Observações:
PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, ENSAIOS DE SOLO (CBR) E VIGA BENKELMAN

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003646/2023

31/07/2023 19:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 203979/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 1720230003646 de 21/07/2023, página 4 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

CNPJ 95.587.622/0001-74

AV. XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone: (42) 3618-1122, CEP 85390-000

Departamento de Engenharia

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

O **município de Virmond/PR**, inscrito no CNPJ sob número 95.587.622/0001-74, sito à Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, Paraná, neste ato representada pela Engenheira Civil Renata Karina de Moraes Kurta (CREA PR 145.452/D) representante do Departamento de Engenharia do município, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Neimar Granoski, abaixo assinados, vem **ATESTAR** a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.710.246/0001-52, com sede na PRC 158, KM 477, Comunidade Campina, Chopinzinho, Paraná, **CONCLUIU EM SUA TOTALIDADE OS SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRMOND**, serviços estes objeto do contrato 34/2023 celebrado em 02/03/2023.

- ***Projetos para Pavimentação:***
  - Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, dimensionamento, projeto de infra-estrutura (drenagem, meios fios, sub-base, base e revestimento), projeto de urbanização (calçadas) em diversas ruas do perímetro urbano do município – 22.337,49 m²;

- ***Ensaios para solos:***
  - Ensaio de CBR completo para solos em diversas ruas do perímetro urbano do município – 36 unidades;

- ***Ensaios de deflexão:***
  - Execução de ensaio e laudo técnico de determinação das deflexões em pavimentação existente através da Viga Benkelman na estrada municipal Lagoa Bonita – Extensão 4,50km;

As principais características do serviço são:

- ART DE PROJETOS, ENSAIOS/LAUDO: 1720233099380
- Data de início dos serviços: 02/03/2023
- Data de conclusão dos serviços: 20/06/2023
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, ENG. CIVIL, CREA PR 148.662/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 172023000646 de 21/07/2023, página 5 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

CNPJ 95.587.622/0001-74

AV. XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone: (42) 3618-1122, CEP 85390-000

Departamento de Engenharia

Salientamos que este contrato não terá quantidades e serviços aditados, portanto, poder-se-á considerar o mesmo como concluído.

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Virmond, Paraná, 20 de junho de 2023

Renata K. de M. Kurta

MUNCÍPIO DE VIRMOND-PR
CNPJ 95.587.622/0001-74
Renata Karina de Moraes Kurta
Engenheira Civil CREA PR 145.452/D
Departamento de Engenharia do Município

MUNCÍPIO DE VIRMOND-PR
CNPJ 95.587.622/0001-74
Neimar Granoski
Prefeito Municipal
CPF nº 777.826.319-04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203979/2023.

CAT nº 172023003646 de 21/07/2023, página 6 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
19/02/2024 - 10 03 39

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90709248-86** **Inscrição CNPJ** **23.710.246/0001-52**
Nome Empresarial	**Smz Artefatos de Cimento Ltda**
Endereço	Rod Prc 158, Km 477, Sn. Comunidade Campina 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefone	(46)3242-1430
E-mail	CADASTRO@UNIONCONTADORES.COM.BR
Atividade Econômica Principal	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 7120-1/00 - Testes e Analises Tecnicas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	11/2015
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2015
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.710.246/0001-52
Certidão nº: 11251322/2024
Expedição: 19/02/2024, às 10:21:50
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.710.246/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032305318-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.710.246/0001-52**
Nome: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202402191246142002960

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 23.710.246/0001-52

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.02.19 12:47:21 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 23.710.246/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:28 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.
Código de controle da certidão: **4C42.3B87.3652.5272**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 193724
Nome.....: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CPF/CNPJ....: 23.710.246/0001-52 RG/Inscr....:
Endereço....: ROD ROD BR 158 Número.....: 0
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: Chopinzinho

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 19/02/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/964
Código de autenticidade da certidão: 631838647631838

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho – PR, 19 de Fevereiro de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.710.246/0001-52 **MATRIZ**		**22/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PRC 158, KM 477	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**COMUNIDADE CAMPINA**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MSIL.ENGENHARIA@GMAIL.COM	**(46) 9110-3457**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **09:57:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **NIRE :** 41210927261 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419879103
NIRE (Sede) 41210927261	**CNPJ** 23.710.246/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 22/11/2015	**Início de Atividade** 19/11/2015

Endereço Completo
Rodovia PRC 158, KM 477, Nº SN, COMUNIDADE CAMPINA - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICOS DE ENGENHARIA PERFURACOES E SONDAGENS TESTES E ANALISES TECNICAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	035.435.409-47	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	059.046.049-80	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	035.435.409-47	Indeterminado
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	059.046.049-80	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 14/04/2023	**Número** 20231871830	**Ato/eventos** 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2024, às 10:28:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XKJRN39H**.

PRC2419879103

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.710.246/0001-52**	DUNS®:	**942408251**
Razão Social:	**SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/06/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/04/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261 1/5

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:

- **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA n° PR-148662/D, nascido em 28 de Janeiro de 1992, natural de Ampere, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF 059.046.049-80, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócio componente da empresa de Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede à Rodovia PR 158, KM 477, S/n, comunidade Campina, zona rural, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210927261 em 07/08/2022, no CNPJ sob o número 23.710.246/0001-52, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Ingressa na sociedade neste ato a sócia:

- **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI,** brasileira, casado(a), em regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, nascida em 12/01/1981, natural de São João, estado do Paraná, inscrita no CPF sob o n° 035.435.409-47, e RG n° 6.923.893-9, residente e domiciliada na RUA PADRE ANCHIETA, nº 4261, CENTRO, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000;

2ª – O capital social totalmente integralizado que era de R$117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais), **por este instrumento passa a ser** R$200.000,00 (duzentos mil reais) sendo R$82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais), totalmente integralizado mediante pagamento em moeda corrente no País, pela Sócia Ingressante GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI, com o registro do presente ato.

3ª – LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, possuidor de 117.300 (Cento e dezessete mil e trezentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais), vende a Sócia ingressante GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI a quantia de 17.300 (Dezessete mil e trezentas cotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), referente ao valor integralizado pelo sócio permanente, mediante pagamento em moeda corrente do País, neste ato, servindo o presente instrumento registrado como recibo.

4ª – O Capital social no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor	%
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**50%**
GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**50%**
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100%**

5ª - A administração da empresa que antes era exercida pelo sócio LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, por este instrumento passa a ser de** LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO e GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI.

6ª – O Objeto social que era Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia. **Por este instrumento passa a ser:** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de engenharia; Perfurações e sondagens; Testes e análises técnicas; Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Administração de obras; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de terraplenagem.

7ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, DENOMINADA

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 23.710.246/0001-52

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA n° PR-148662/D, nascido em 28 de Janeiro de 1992, natural de Ampere, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF 059.046.049-80, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

- **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI,** brasileira, casado(a), em regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, nascida em 12/01/1981, natural de São João, estado do Paraná, inscrita no CPF sob o n° 035.435.409-47, e RG n° 6.923.893-9, residente e domiciliada na RUA PADRE ANCHIETA, nº 4261, CENTRO, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000;

Sócio componente da empresa de Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede à Rodovia PR 158, KM 477, S/n, comunidade Campina, zona rural, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP

85560-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210927261 em 07/08/2022, no CNPJ sob o número 23.710.246/0001-52, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL - SEDE – FORO DENOMINAÇÃO SOCIAL:** SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **SEDE E FORO:** Rodovia PR 158, KM 477, S/n, na comunidade da Campina, zona rural, município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL INÍCIO DE ATIVIDADES:** 19/11/2015. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual e atividades de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: **CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS CAPITAL SOCIAL:** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado; **QUANTIDADE DE COTAS:** 200.000 (Duzentas mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO NOMINAL/QUOTA:** R$1,00 (um real) cada uma;

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócios	Cotas	Valor	%
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**50%**
GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**50%**
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: **ADMINISTRAÇÃO**
A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade que era exercida pelos sócios **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** e **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI**, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
As administradoras e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: **FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**
A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio cotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

§1º: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§2º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: **EXCLUSÃO DE SÓCIO**
Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **EXERCÍCIO SOCIAL**
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **ABERTURA DE FILIAIS**
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**
As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar transferir as suas cotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: **FORO**
Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 09 de julho de 2022.

_____ _____
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03543540947	GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 16:06 SOB Nº 20225411628.
PROTOCOLO: 225411628 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210600370. CNPJ DA SEDE: 23710246000152.
NIRE: 41210927261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.710.246/0001-52 NIRE: 41210927261 **1/5**

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:

- **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA n° PR-148662/D, nascido em 28 de Janeiro de 1992, natural de Ampere, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF 059.046.049-80, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

- **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI,** brasileira, casado(a), em regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, nascida em 12/01/1981, natural de São João, estado do Paraná, inscrita no CPF sob o n° 035.435.409-47, e RG n° 6.923.893-9, residente e domiciliada na RUA PADRE ANCHIETA, nº 4261, CENTRO, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000;

Sócio componente da empresa de Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede à Rodovia PR 158, KM 477, S/n, comunidade Campina, zona rural, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210927261 em 07/08/2022, no CNPJ sob o número 23.710.246/0001-52, e Primeira alteração contratual consolidada, com despacho sob o n° 20225411628 na data de 12/08/2022, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – No ato arquivado, **retificar** CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO da consolidação:

a) **Onde se lê:** A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade que era exercida pelos sócios **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** e **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI**, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

b) **Leia-se:** Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** e **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI**, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

2ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, DENOMINADA

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 23.710.246/0001-52

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA n° PR-148662/D, nascido em 28 de Janeiro de 1992, natural de Ampere, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF 059.046.049-80, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

- **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI,** brasileira, casado(a), em regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, nascida em 12/01/1981, natural de São João, estado do Paraná, inscrita no CPF sob o n° 035.435.409-47, e RG n° 6.923.893-9, residente e domiciliada na RUA PADRE ANCHIETA, nº 4261, CENTRO, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000;

Sócio componente da empresa de Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede à Rodovia PR 158, KM 477, S/n, comunidade Campina, zona rural, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210927261 em 07/08/2022, no CNPJ sob o número 23.710.246/0001-52, e Primeira alteração contratual consolidada, com despacho sob o n° 20225411628 na data de 12/08/2022, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL - SEDE – FORO DENOMINAÇÃO SOCIAL:** SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **SEDE E FORO:** Rodovia PR 158, KM 477, S/n, na comunidade da Campina, zona rural, município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL INÍCIO DE ATIVIDADES:** 19/11/2015. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro

de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Perfurações e sondagens testes e analises técnicas obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Administração de obras; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS CAPITAL SOCIAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado; **QUANTIDADE DE COTAS:** 200.000 (Duzentas mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO NOMINAL/QUOTA:** R$1,00 (um real) cada uma;

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócios	Cotas	Valor	%
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	100.000	R$ 100.000,00	50%
GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI	100.000	R$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO** e **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI**, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio cotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

§1º: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§2º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.710.246/0001-52 **NIRE: 41210927261** **5/5**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar transferir as suas cotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: FORO

Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 16 de março de 2023.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO MACHADO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043687, registrado em 19/04/2000, inscrito no CPF n° 80636519953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
80636519953	043687	PAULO ROBERTO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 11:29 SOB Nº 20231871830.
PROTOCOLO: 231871830 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305007062. CNPJ DA SEDE: 23710246000152.
NIRE: 41210927261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 23.710.246/0001-52 NIRE: 41600405218 1/1

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA n° PR-148662/D, nascido em 28 de Janeiro de 1992, natural de Ampere, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF 059.046.049-80, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob o Nome Empresarial de "**SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME"**, tendo sua sede na Chácara 107-A, Zona Rural, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com Instrumento de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600405218 por despacho em sessão de 22 de Novembro de 2015 e segunda alteração devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20210170689 por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2021, resolve alterar seu Instrumento de Constituição primitivo mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da EIRELI que era Chácara 107-A, Zona Rural, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, **por esse instrumento passa a ser:** Rodovia PRC 158, KM 477, S/n, comunidade Campina, zona rural, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lavrado em uma via, assinado pelo titular.

Chopinzinho/PR, 14 de março de 2022.

_____
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 08:51 SOB Nº 20221538151.
PROTOCOLO: 221538151 DE 16/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203275396. CNPJ DA SEDE: 23710246000152.
NIRE: 41600405218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

CNPJ: 23.710.246/0001-52 NIRE: 41600405218 1/5

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de Janeiro de 1992, natural de Ampere, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF 059.046.049-80, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, sócio único da empresa sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** , com sede à Rodovia PR 158, KM 477, S/n, comunidade Campina, zona rural, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600405218 em 22/11/2015 e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 20221538151, por despacho em sessão de 16/03/2022, no CNPJ/MF sob o número 23.710.246/0001-52, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada, ora transformada, já integralizado no valor de R$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais) totalmente integralizado, dividido em 117.300 (Cento e dezessete mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R$ 117.300 (Cento e Dezessete mil e trezentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR R$	%
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	117.300	R$ 117.300,00	100%
TOTAL	117.300	R$ 117.300,00	100%

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 23.710.246/0001-52
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 23.710.246/0001-52 NIRE: 41600405218 2/5

- **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA n° PR-148662/D, nascido em 28 de Janeiro de 1992, natural de Ampere, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.511.556-1 expedida pela SSP/PR, CPF 059.046.049-80, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

Sócio componente da empresa de Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede à Rodovia PR 158, KM 477, S/n, comunidade Campina, zona rural, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600405218 em 22/11/2015 e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 20221538151, por despacho em sessão de 16/03/2022, no CNPJ/MF sob o número 23.710.246/0001-52, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL - SEDE – FORO DENOMINAÇÃO SOCIAL:** SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **SEDE E FORO:** Rodovia PR 158, KM 477, S/n, na comunidade da Campina, zona rural, município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL INÍCIO DE ATIVIDADES:** 19/11/2015. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual e atividades de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: **CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS CAPITAL SOCIAL:** R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais) totalmente subscrito e integralizado; **QUANTIDADE DE COTAS:** 117.300 (Cento e dezessete mil e trezentas) cotas; **VALOR UNITÁRIO NOMINAL/QUOTA:** R$1,00 (um real) cada uma;

PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO:

NOME	COTAS	VALOR R$	%
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO	117.300	R$ 117.300,00	100%
TOTAL	117.300	R$ 117.300,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: **ADMINISTRAÇÃO**
A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade que era exercida pelo sócio **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome

da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios. PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
As administradoras e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: **FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**
A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio cotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002. §1º: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§2º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: **EXCLUSÃO DE SÓCIO**
Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio,

que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **EXERCÍCIO SOCIAL**
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **ABERTURA DE FILIAIS**
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**
As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar transferir as suas cotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: **FORO**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 23.710.246/0001-52 NIRE: 41600405218 5/5

Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma via, assinado pelo titular.

Chopinzinho/PR, 25 de julho de 2022.

_____

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05904604980	LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2022 13:49 SOB Nº 41210927261.
PROTOCOLO: 225044226 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210268812. CNPJ DA SEDE: 23710246000152.
NIRE: 41210927261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 30875/2024 Validade: 31/03/2024

Razão social:
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ:
23.710.246/0001-52

Num. Registro:
63956

Data do Registro:
19/07/2017

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
RODOVIA PR 158, S/N, KM 477, COMUNIDADE CAMPINA

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
14/04/2023

Objetivo Social:
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Perfurações e sondagens, testes e análises técnicas obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Administração de obras, Obras de Alvenaria; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de terraplenagem.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 01/12/2020 até 23/06/2021

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 23.710.246/0001-52

NOME CIVIL: LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

Carteira: PR-148662/D - Data de expedição: 01/09/2015

Desde 24/06/2021 - Carga horária: 4h
Desde 19/07/2017 até 01/12/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 71696/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 14/03/2024 11:05:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Empresa: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 23.710.246/0001-52 Número livro: 0017
Insc. Junta Comercial: 41210927261 Data: 27/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 14/03/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	129.434,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.500,00	132.934,40
RECEITA LÍQUIDA		132.934,40
LUCRO BRUTO		132.934,40
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		132.934,40
COMBUSTÍVEL		
RESULTADO OPERACIONAL		132.934,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		132.934,40
RESULTADO DO EXECÍCIO		132.934,40
LUCRO DO PERIODO		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		132.934,40

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Assinado de forma digital por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Dados: 2024.03.14 11:00:52 -03'00'

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
ADMINISTRADOR
CPF: 059.046.049-80

ENDREI GOTTARDO:05629339990
Assinado de forma digital por ENDREI GOTTARDO:05629339990
Dados: 2024.03.14 11:00:27 -03'00'

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.710.246/0001-52
Razão Social: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
Endereço: RUA 13 DE MAIO SN / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001361819038380

Informação obtida em 12/03/2024 13:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrito no CNPJ n.º **23.710.246/0001-52**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D

porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chopinzinho, 14 de março de 2024.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado digitalmente por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 11:03:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D

TERMO DE DECLARAÇÕES

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrito no CNPJ n.º **23.710.246/0001-52**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D

qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho, 14 de março de 2024.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado digitalmente por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 10:16:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D



SMZ

ENSAIOS TECNOLÓGICOS



Ensaios tecnológicos para Solos, Concretos e Pavimentação

DECLARAÇÃO

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrito no CNPJ n.º **23.710.246/0001-52**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, DECLARA, para os devidos fins:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Chopinzinho, 14 de março de 2024.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado digitalmente por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 10:16:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

DADOS DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **23.710.246/0001-52** INSC. ESTADUAL: **90709248-86**
ENDEREÇO: **PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA**
BAIRRO: **COMUNIDADE CAMPINA**
CEP: **85.560-000** CIDADE: **CHOPINZINHO** ESTADO: **PARANÁ**
TELEFONE: **46 991103457** E-MAIL: **smzcontroletecnico@gmail.com**

BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **0842-7** CONTA CORRENTE:**23.218-1**

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender à Secretaria de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	LOCAL: Comunidade da Campina Tipo: Implantação sobre leito consolidado. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços.	Serviço	01	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00

	- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.				
				VALOR TOTAL	**R$ 4.990,00**

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto

(preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

CHOPINZINHO, 14 DE MARÇO DE 2023

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado digitalmente por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 10:13:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
23.710.246/0001-52
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DA LGPD

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrito no CNPJ n.º **23.710.246/0001-52**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho, 14 de março de 2024.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado digitalmente por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 11:03:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D



SMZ

ENSAIOS TECNOLÓGICOS



Ensaios tecnológicos para Solos, Concretos e Pavimentação

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrito no CNPJ n.º **23.710.246/0001-52**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.511.556-1 e do CPF n.º 059.046.049-80, DECLARA, para os devidos fins, que o profissional indicado para ser o responsável técnico pelos serviços objeto deste edital será:

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Engenheiro Civil
CREA PR 148.662/D

Chopinzinho, 14 de março de 2024.

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152

Assinado digitalmente por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 11:03:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODOVIA PRC 158, KM 477, COM. CAMPINA – 85560-000 – CHOPINZINHO/PR
Telefone/WhatsApp: (46) 991103457 E-mail: leonardomczuffo@gmail.com
CNPJ: 23.710.246/0001-52 - I.E. 90709248-86
Repres. Lega e Resp. Técnico: Leonardo Moccellin Zuffo – Engº Civil CREA PR 148.662/D

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/11/2015**
CNAE Primário: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE Secundário 1: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**
CNAE Secundário 2: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 4: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 5: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 6: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 7: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 8: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 9: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 10: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 11: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 12: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 13: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 14: **7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RODOVIA PRC 158, KM 477, SN - COMUNIDADE CAMPINA**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 91103457**
E-mail: **smzcontroletecnico@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **059.046.049-80**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **059.046.049-80**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
E-mail: **leonardomczuffo@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **059.046.049-80** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
Número do Documento: **85115561** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **26/03/2009** Data de Nascimento: **28/01/1992**
Filiação Materna: **ALACIR MOCCELLIN ZUFFO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4533 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **leonardomczuffo@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **035.435.409-47** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI**
Número do Documento: **05081565860** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **22/11/2010** Data de Nascimento: **12/01/1981**
Filiação Materna: **MARLENE DA SILVA DIAS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **025.056.959-03**
Nome: **MARCELO SILVESTRI**
Carteira de Identidade: **70499126** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **07/03/1994**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4261 - APTO 301 - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(42) 36531594**
E-mail: **CADASTRO@UNIONCONTADORES.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/06/2024**
Código de Controle: **4C423B8736525272**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/04/2024**
Código de Controle: **2024031001361819038380**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/09/2024**
Código de Controle: **165639552024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90709248-86**
Inscrição Municipal: **193724**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/03/2024**
Código de Controle: **032305318-15**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/04/2024**
Código de Controle: **631838647631838**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**63956**	**31/03/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **942408251**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 30880/2024 Validade: 31/03/2024

Nome civil:
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO

CPF:
059.046.049-80

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-148662/D

RG:
85115561

Registro Nacional:
1714677222

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: CELSO JOSE ZUFFO
MÃE: ALACIR MOCCELLIN ZUFFO

Naturalidade:
AMPERE/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 29/08/2015 - Diplomação: 11/11/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 23710246000152

Desde: 24/06/2021 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 71703/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 14/03/2024 11:10:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.710.246/0001-52**

Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço:

RODOVIA PRC 158, KM 477, SN - COMUNIDADE CAMPINA - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **94*****51**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **94*****51**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.710.246/0001-52**	DUNS®:	**94*****51**
Razão Social:	**SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/06/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/04/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **94*****51**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/11/2015**
CNAE Primário: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE Secundário 1: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**
CNAE Secundário 2: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 4: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 5: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 6: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 7: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 8: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 9: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 10: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 11: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 12: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 13: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 14: **7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RODOVIA PRC 158, KM 477, SN - COMUNIDADE CAMPINA**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 91103457**
E-mail: **smzcontroletecnico@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **059.046.049-80**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **059.046.049-80**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
E-mail: **leonardomczuffo@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **059.046.049-80** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO**
Número do Documento: **85115561** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **26/03/2009**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **leonardomczuffo@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **035.435.409-47** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI**
Número do Documento: **05081565860** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **22/11/2010**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **025.056.959-03**
Nome: **MARCELO SILVESTRI**
Carteira de Identidade: **70499126** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **07/03/1994**

E-mail: **CADASTRO@UNIONCONTADORES.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **94*****51**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/06/2024**
Código de Controle: **4C423B8736525272**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/04/2024**
Código de Controle: **2024031001361819038380**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/09/2024**
Código de Controle: **165639552024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **94*****51**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90709248-86**
Inscrição Municipal: **193724**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/03/2024**
Código de Controle: **032305318-15**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/04/2024**
Código de Controle: **631838647631838**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.710.246/0001-52** DUNS®: **94*****51**
Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**63956**	**31/03/2024**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23710246000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 10:22:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **23.710.246/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 35- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:36:20

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa F. H. Kurpel e Cia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

11_ALT_CONTRATUAL_F_H_KURPEL.pdf
ACERVO_CAT.pdf
ANEXO_IX_assinado.pdf
ANEXO_V.pdf
ANEXO_VIII.pdf
ANEXO__1.PDF
ARINTE_1.PDF
CertidaoEmpresaRegistrada.pdf
CertidaoRegistroProfissional.pdf
Certidao_Positiva_Negativa.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
CERTIFICADO_DE_REGISTRO_CADASTRAL.pdf
CND_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
CND_FEDERAL_1_.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNH_Digital.pdf
CNPJ.pdf
COMPROVANTE_VINCULO.pdf
CONSUL_1.PDF
FAUTOS_HENGEM_KURPEL.pdf
INDICACAO_RESPONSAVEL_TECNICO.pdf
MICROS_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROCURACAO_ANDRIELI_assinado.pdf
Relatorio_Dominio_PDF.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 NIRE 41206507112

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

- **ELCI MORAES KURPEL,** brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520,770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "**F. H. KURPEL E CIA LTDA",** tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Décima Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20203963709, por despacho em sessão de 31/07/2020, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Altera-se o endereço da filial que passa a ser: Rua Para, n° 109, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85601-290.

2ª Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 23 de fevereiro de 2022.

FAUSTO HENGEM KURPEL **ELCI MORAES KURPEL**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42708290959	FAUSTO HENGEM KURPEL
52491617900	ELCI MORAES KURPEL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 12:17 SOB Nº 20220894558.
PROTOCOLO: 220894558 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202498065. CNPJ DA SEDE: 10904687000143.
NIRE: 41206507112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
F.H. KURPEL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240001432

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KENNITHY KURPEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KENNITHY KURPEL**
Registro: **PR-115052/D** RNP: **1709217979**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **1720241209122** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/03/2024 Baixada em: 05/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**

Contratante: **LOTEAMENTO CENCI LTDA** CNPJ: **13.423.562/0001-90**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 4490

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 02/01/2024

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SUZANA COCHANOSKI BAYER Nº: 0

Bairro: ARAUCÁRIA

Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas: -25,55814 x -52,043415

Data de início: 02/01/2024 Conclusão efetiva: 05/03/2024

Finalidade: Ambiental

Proprietário: LOTEAMENTO CENCI LTDA CNPJ: 13.423.562/0001-90

Atividade Técnica: **1-** Levantamento de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2; **2-** Projeto de curvas de nível topográficas , 91035,72 M2

Observações:
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO (PERFIS E SEÇÕES)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001432/2024

11/03/2024 11:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61978/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 1 de 3

ATESTADO TÉCNICO

LOTEAMENTO CENCI, com endereço na AV XV de Novembro, nº 4490, Centro, Município de Chopinzinho CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ 13.423.562/0001-90, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **F.H. Kurpel e Cia Ltda – ME** (Ideal Assessoria Ambiental), com sede na Rua Voluntários da Pátria, 3930, Centro, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ 10.904.687/0001-43, com registro no CREA PR nº 50.832, realizou levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e elaborou projeto de terraplanagem com corte e aterro, contendo perfis e seções das áreas dos lotes e ruas do Loteamento Cenci.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO	
ART:	**1720241209122**
Endereço da Obra/Serviço:	**Rua Suzana Cochanoski Bayer, s/n – Bairro Araucária**
Município:	**Candói-PR CEP 85.140-000.**
Data de Início:	**02/01/2024**
Data de conclusão:	**05/03/2024**
Atividades desenvolvidas:	**Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com elaboração de Curvas de 1 em 1 metro e elaboração de Projeto de Terraplanagem com Corte e Aterro com Perfis e Seções, em uma área total de 91.035,72 m².**
Empresa Executora:	**Ideal Assessoria Ambiental** **Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda – ME**
Responsável Técnico	**Kennithy Kurpel** **Engenheiro Ambiental CREA PR 115.052/D**

Chopinzinho, 05/03/2024.

TABELIONATO DE NOTAS

LOTEAMENTO CENCI LTDA
CNPJ: 13.423.562/0001-90
Responsável Legal: Hermes Carlos Cenci
CPF: 472.960.549-72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CAT nº 1720240001432 de 11/03/2024, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná


TABELIONATO DE NOTAS
Samuel de Lima
Tabelião
Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com
Selo SFTN1bGEdbCU4KkPf9Jm1596q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de HERMES CARLOS CENCI. Dou fé. Emol.: R$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30. Total: R$9,11
Chopinzinho-PR 05 de março de 2024 - 10:57:46h.
Dionatan Colella Zolet
Escrevente substituto

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61978/2024.

CAT nº 172024000143 2 de 11/03/2024, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

ANEXO IX

DECLARÇÃO LGPD

F. H. KURPEL E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º **10.904.687/0001-43**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRIELI APARECIDA TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.634.483-3 e do CPF n.º 072.168.359-21, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho/PR, 13 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRIELI APARECIDA TAVARES
Data: 14/03/2024 13:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLRAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTORS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

F. H. KURPEL E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 10.90.4687/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRIELI APARECIDA TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.634.483-3 e do CPF n.º 072.168.359-21, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRIELI APARECIDA TAVARES
Data: 13/03/2024 16:19:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRIELI APARECIDA TAVARES
RG: 10.634.483-3 CPF: 072.168.359-21
Função: PROCURADOR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

F. H. KURPEL E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 10.90.4687/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRIELI APARECIDA TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.634.483-3 e do CPF n.º 072.168.359-21, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 03/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRIELI APARECIDA TAVARES
Data: 13/03/2024 16:19:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRIELI APARECIDA TAVARES
RG: 10.634.483-3 CPF: 072.168.359-21
Função: PROCURADOR

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: F K Kurpel e Cia Ltda
CNPJ: 10.904.687/0001-43
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 3930
Bairro: Centro

CEP: 85.560-000 Cidade: Chopinzinho: Estado: Paraná
Telefone: 46 3242 1000 e-mail: contato@idealassessoria.eco.br
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1932 Conta-Corrente: 987-8

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender à Secretaria de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos.

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descriç ão	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota %ICMS
ITEM3	**LOCAL: Linha Santa Helena Tipo: Adequação de EstradaRural para execução de TST(Tratamento superficial Triplo,padrão ITAIPU)** Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 mcompactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobarminimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográficoindicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentosdistintos). * Todos as peças técnicasdeverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 mcompactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;	1	R$22.350,00	R$22.350,00			

Valor total bruto da proposta: Vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais.
Proposta válida por 60 dias.

Chopinzinho, 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRIELI APARECIDA TAVARES
Data: 14/03/2024 10:11:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRIELI APARECIDA TAVARES
RG: 10.634.483-3 CPF: 072.168.359-21
PROCURADORA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033008024-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.904.687/0001-43**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 30233/2024 Validade: 03/05/2024

Razão social:
F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ:
10.904.687/0001-43

Num. Registro:
50832

Data do Registro:
22/12/2010

Capital Social:
R$ 35.000,00

Endereço:
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3930, CENTRO

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
10

Data da última alteração:
31/07/2020

Objetivo Social:
Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas.

Restrição de atividade:
Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 10904687000224 Situação: Restrição

Endreço: RUA FLORIANOPOLIS, 965

Bairro: ALVORADA Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR CEP: 85601560

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.904.687/0001-43

NOME CIVIL: DJONATAN BECKENKAMP

Carteira: PR-203688/D - Data de expedição: 09/05/2022

Desde 27/06/2023 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

NOME CIVIL: KENNITHY KURPEL

Carteira: PR-115052/D - Data de expedição: 21/01/2011

Desde 10/09/2019 - Carga horária: 4h
Desde 12/08/2011 até 05/08/2019 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Resíduos (3)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º

Obs.: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Anotações:
1. Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.

2. Possui atribuição para Topografia.

3. Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.

4. Possui atribuição para:
- sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;
- sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

5. Incluído em 07/06/2023, o curso de Pós-Graduação de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, na área de concentração Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, ministrado em associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 13/08/2018 a 30/04/2021. Conforme DECISÃO CEEC - Crea-PR 3384/2023, incluídas atribuições para projeto de estação elevatória de esgoto sanitário no sentido de elaboração de projeto com cálculo de vazão de esgoto, dimensionamento de tanque para armazenamento de esgoto, tubulação de interligação e locação das estruturas.

NOME CIVIL: MAIKO ADRIANO HIGUTI

Carteira: PR-159999/D - Data de expedição: 13/03/2017

Desde 21/08/2019 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: TIAGO ANTONIO SANTINI

Carteira: PR-118711/D - Data de expedição: 04/07/2011

Desde 24/09/2020 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Obs.: Possui atribuição para sistema de informações geográficas, sistema de informações geográficas para web, cadastro para sistema de informações geográficas.

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2)

Anotações:
1. Possui atribuição em Georreferenciamento de Imóveis Ruras e Urbanos, modalidade Lato Sensu, considerando que o curso frequentado atende ao disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

2. Anotado em 28/11/2019, o curso de Pós-graduação em Georreferenciamento de imóveis Rurais e Urbanos pela UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA, no Período de 12/03/2010 à 05/02/2011.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 10.904.687/0002-24

NOME CIVIL: JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA

Carteira: PR-159582/D - Data de expedição: 01/03/2017

Desde 24/11/2020 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 70403/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/03/2024 11:04:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 30237/2024 Validade: 11/09/2024

Nome civil:
KENNITHY KURPEL

CPF:
056.825.269-10

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-115052/D

RG:
92644600

Registro Nacional:
1709217979

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: FAUSTO HENGEM KURPEL
MÃE: ELCI MORAES KURPEL

Naturalidade:
CHOPINZINHO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau: 03/09/2010 - Diplomação: 19/11/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1) de 23/07/1986

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986

Obs.: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Resolução do Confea Nº 310/1986-Resíduos (3) de 23/07/1986

ANOTAÇÕES

1. Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.

2. Possui atribuição para Topografia.

3. Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.

4. Possui atribuição para:
- sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;
- sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

5. Incluído em 07/06/2023, o curso de Pós-Graduação de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, na área de concentração Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, ministrado em associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 13/08/2018 a 30/04/2021. Conforme DECISÃO CEEC - Crea-PR 3384/2023, incluídas atribuições para projeto de estação elevatória de esgoto sanitário no sentido de elaboração de projeto com cálculo de vazão de esgoto, dimensionamento de tanque para armazenamento de esgoto, tubulação de interligação e locação das estruturas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ: 10904687000143

Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 4h

SUDOESTE ESTACOES ELEVATORIAS LTDA

CNPJ: 49720257000107

Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 70408/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/03/2024 11:06:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 187860
Nome.....: F. H. KURPEL E CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 10.904.687/0001-43 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Número.....: 3930
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 07/03/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/1591
Código de autenticidade da certidão: 978760447978760

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 07 de Março de 2024.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.H. KURPEL E CIA LTDA **NIRE :** 41206507112 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419836700
NIRE (Sede) 41206507112	**CNPJ** 10.904.687/0001-43	**Data de Ato Constitutivo** 17/06/2009	**Início de Atividade** 17/06/2009

Endereço Completo
Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 3930, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL PRESTACAO E ASSISTENCIA TECNICA NA AREA AMBIENTAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADE PROFISSIONAIS E TECNICAS (CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA CONSULTORIA MEDICA EM MEDICINA DO TRABALHO SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE) SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHOSERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS.

Capital Social R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FAUSTO HENGEM KURPEL	427.082.909-59	R$ 34.100,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ELCI MORAES KURPEL	524.916.179-00	R$ 900,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FAUSTO HENGEM KURPEL	427.082.909-59	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/02/2022	**Número** 20220894558	**Ato/eventos** 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901125567 **CNPJ:** 10.904.687/0002-24
Endereço Completo
RUA PARA, Nº 109, QUADRA126A LOTE 01 , CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601290

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2024, às 13:35:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QJDMXJU1**.

PRC2419836700

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.904.687/0001-43**

Razão Social: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930 - CENTRO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202403121713128600631

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 12 de março de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.03.12 17:13:44 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ: 10.904.687/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:27 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2024.
Código de controle da certidão: **9EA9.C530.ABD8.A43B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.904.687/0001-43

Razão Social: F H KURPEL E CIA LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3788 SALA 4 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022204084368741494

Informação obtida em 07/03/2024 09:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.904.687/0001-43
Certidão nº: 15638111/2024
Expedição: 07/03/2024, às 09:05:48
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.904.687/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2587338088

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDRIELI APARECIDA TAVARES

1ª HABILITAÇÃO: 14/08/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/04/1995, CHOPINZINHO, PR

4a DATA EMISSÃO: 10/04/2023

4b VALIDADE: 10/04/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 106344833 SESP PR

4d CPF: 072.168.359-21

5 Nº REGISTRO: 05852202270

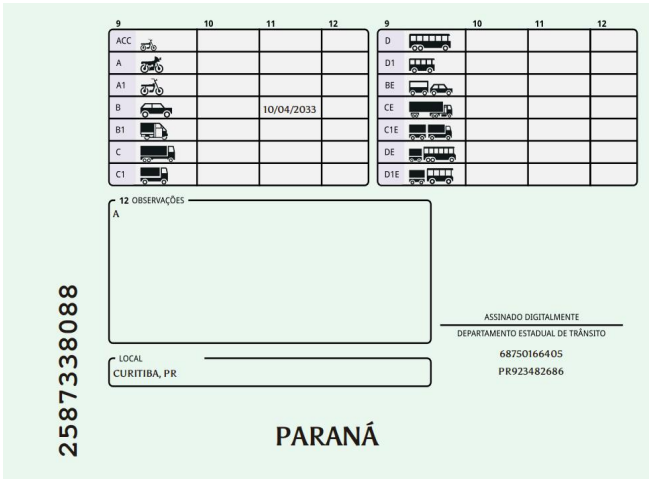
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VANDERLAN TAVARES

SIMONE MACARI TAVARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			10/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68750166405
PR923482686

LOCAL
CURITIBA, PR

2587338088

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058522022<703<<<<<<<<<<<
9504062F3304101BRA<<<<<<<<<<0
ANDRIELI<<APARECIDA<TAVARES<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.904.687/0001-43 **MATRIZ**		**17/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
F. H. KURPEL E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	**3930**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IDEALAMBIENTAL@OUTLOOK.COM	**(46) 3242-1567/ (46) 3242-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **15:09:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 5

Nº: 000001

Empregador: F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Endereço: RUA R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930, CENTRO, CHOPINZINHO, PR,

Empregado: KENNITHY KURPEL

Residência: Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, - CEP: 85560-000

Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
11/01/1987		BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO

Pai: FAUTOS HENGEM KURPEL

Mãe: ELCI MORAES KURPEL

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
92644600		SSP/PR				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
				056.825.269-10		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Masculino	Mestrado

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
ENGENHEIRO AMBIENTAL		214005

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
30/03/2020	R$ 1.700,00	Mês	das 08:00 as 12:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	30/03/2020		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	203.56463.48-0	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/09/2021 R$ 2.500,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 21/12/2020 a 10/01/2021	
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 16/11/2021 a 20/11/2021	
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 20/12/2021 a 02/01/2022	
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 26/12/2022 a 31/12/2022	
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 21/09/2023 a 30/09/2023	
De 21/12/2021 a 20/12/2022	De 01/10/2023 a 30/10/2023	
De 21/12/2022 a 20/12/2023	De 21/12/2023 a 09/01/2024	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

KENNITHY KURPEL

F. H. KURPEL E CIA LTDA

OBSERVAÇÕES

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.904.687/0001-43**	DUNS®:	**899949086**
Razão Social:	**F. H. KURPEL E CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/09/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/04/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/05/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 5

Nº: 000001

Empregador: F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Endereço: RUA R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930, CENTRO, CHOPINZINHO, PR,

Empregado: KENNITHY KURPEL

Residência: Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, - CEP: 85560-000

Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
11/01/1987		BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
Pai: FAUTOS HENGEM KURPEL
Mãe: ELCI MORAES KURPEL

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
92644600		SSP/PR				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
				056.825.269-10		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Masculino	Mestrado

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
ENGENHEIRO AMBIENTAL		214005

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
30/03/2020	R$ 1.700,00	Mês	das 08:00 as 12:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	30/03/2020		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	203.56463.48-0	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/09/2021 R$ 2.500,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 21/12/2020 a 10/01/2021	
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 16/11/2021 a 20/11/2021	
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 20/12/2021 a 02/01/2022	
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 26/12/2022 a 31/12/2022	
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 21/09/2023 a 30/09/2023	
De 21/12/2021 a 20/12/2022	De 01/10/2023 a 30/10/2023	
De 21/12/2022 a 20/12/2023	De 21/12/2023 a 09/01/2024	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

KENNITHY KURPEL

F. H. KURPEL E CIA LTDA

OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÃO

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

F. H. KURPEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.90.4687/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRIELI APARECIDA TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.634.483-3 e do CPF n.º 072.168.359-21, vem por meio deste**, INDICAR** a Vossa Senhoria, o profissional o qual será responsável técnico pelo serviço objeto a ser contratado conforme Termo de Referência Anexo I.

Responsável Técnico:

KENNITHY KURPEL

Formação: Engenheiro Ambiental, Especialista em Ciência e Tecnologia Ambiental, Perito Ambiental, Capacitação em Recuperação de Áreas Degradadas, Mestre em Engenharia Sanitária e Ambiental.

Registro Profissional: CREA PR 115.052/D visto RS, CREA SC 158.603-8

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRIELI APARECIDA TAVARES
Data: 13/03/2024 16:19:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRIELI APARECIDA TAVARES
RG: 10.634.483-3 CPF: 072.168.359-21
Função: PROCURADOR

F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 NIRE 41206507112

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

- **ELCI MORAES KURPEL,** brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520,770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "**F. H. KURPEL E CIA LTDA",** tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o objeto social da empresa que era: Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência

técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. **Por este instrumento passa a ser:** Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas.

CLÁUSULA 2ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,

DENOMINADA

F H KURPEL E CIA LTDA
CNPJ 10.904.687/0001-43

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 NIRE 41206507112

- **ELCI MORAES KURPEL,** brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520,770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "**F. H. KURPEL E CIA LTDA",** tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO**
DENOMINAÇÃO SOCIAL: F.H. KURPEL E CIA LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **FILIAIS**:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA**: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL**
INÍCIO DE ATIVIDADES: **17 de junho de 2009.** PRAZO DE DURAÇÃO: **Indeterminado.** TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**: 31 de dezembro de cada ano.** OBJETO SOCIAL: Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em

questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas

CLÁUSULA QUARTA: **CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS**
CAPITAL SOCIAL: R$ 35.000,00 (cem mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 35.000 (trinta e cinco mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R$ 1,00 (um real);
PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado	Percentual
FAUSTO HENGEM KURPEL	34.100	R$ 34.100,00	97,43%
ELCI MORAES KURPEL	900	R$ 900,00	2,57%
TOTAL	**35.000**	**R$ 35.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA: **ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS**
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** **FAUSTO HENGEM KURPEL**. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.
PARÁGRAFO ÚNICO: **PRÓ-LABORE**
Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular,

contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DISSOLUÇÃO SOCIAL**.
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade, ou aos sócios herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA OITAVA: **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**
Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos do Inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: **BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS**
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **TRANSFERÊNCIA DE COTAS.**
As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 30 (trinta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 NIRE 41206507112

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 28 de julho de 2020.

FAUSTO HENGEM KURPEL. **ELCI MORAES KURPEL.**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42708290959	FAUSTO HENGEM KURPEL
52491617900	ELCI MORAES KURPEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 15:42 SOB Nº 20203963709.
PROTOCOLO: 203963709 DE 29/07/2020 09:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003343936. NIRE: 41206507112.
F.H. KURPEL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade mediante consulta ao site informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.904.687/0001-43**	DUNS®:	**899949086**
Razão Social:	**F. H. KURPEL E CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 35.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**17/06/2009**
CNAE Primário:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		

CNAE Secundário 1:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2:	**4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 3:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 4:	**7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**
CNAE Secundário 5:	**7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**
CNAE Secundário 6:	**7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 7:	**7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 8:	**7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E**
CNAE Secundário 9:	**7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 10:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 11:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

Dados para Contato

CEP:	**85.560-000**		
Endereço:	**RUA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930 - CENTRO**		
Município / UF:	**Chopinzinho / Paraná**		
Telefone:	**(46) 32421567**	Telefone:	**(46) 32421000**
E-mail:	**idealambiental@outlook.com**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**427.082.909-59**
Nome:	**FAUSTO HENGEM KURPEL**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**427.082.909-59**
Nome:	**FAUSTO HENGEM KURPEL**
E-mail:	**idealambiental@outlook.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **427.082.909-59** Participação Societária: **97,43%**
Nome: **FAUSTO HENGEM KURPEL**
Número do Documento: **30189167** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **09/03/1989** Data de Nascimento: **24/06/1959**
Filiação Materna: **TEREZINHA HEGEM KURPEL**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **524.916.179-00**
Nome: **ELCI MORAES KURPEL**
Carteira de Identidade: **35207708** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **11/10/2017**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA PRINCIPAL - SN - PASSO DA ERVA**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **idealambiental@outlook.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **524.916.179-00** Participação Societária: **2,57%**
Nome: **ELCI MORAES KURPEL**
Número do Documento: **35207708** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **11/10/2017** Data de Nascimento: **14/04/1961**
Filiação Materna: **TEREZINHA PIAIA MORAES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **427.082.909-59**
Nome: **FAUSTO HENGEM KURPEL**
Carteira de Identidade: **30189167** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **09/03/1989**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA FREI EVERALDO, 5058 - CASA - CASARAO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 99192282**
E-mail: **idealambiental@outlook.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

914 - Topografia de Faixas

Relatório de Credenciamento

Serviços

922 - Topografia de Áreas

3832 - Treinamento na Área de Engenharia

8800 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

8818 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

16403 - Desenvolvimento Tecnologia Ambiental

19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura

21369 - Estudos e Projetos de Topografia

21458 - Zoneamento Ambiental

22144 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental

22225 - Serviço Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.904.687/0001-43** DUNS®: **899949086**
Razão Social: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**
Nome Fantasia: **IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/09/2024**
Código de Controle: **864929C0C173B518**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/04/2024**
Código de Controle: **2024031218435499682443**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/09/2024**
Código de Controle: **173702722024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.904.687/0001-43** DUNS®: **899949086**
Razão Social: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**
Nome Fantasia: **IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **ISENTO**
Inscrição Municipal: **187860**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/06/2024**
Código de Controle: **029820955-11**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/05/2024**
Código de Controle: **969525335969525**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.904.687/0001-43** DUNS®: **899949086**
Razão Social: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**
Nome Fantasia: **IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU BR	**PJ39745-8**	**31/05/2020**
CREA PR	**50832**	**21/09/2020**
CREA SC	**158679-6**	**31/03/2020**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.904.687/0001-43**	DUNS®:	**899949086**
Razão Social:	**F. H. KURPEL E CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**05/2024**

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **F. H . KURPEL E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por **FAUSTO HENGEM KURPEL**, portador da Carteira de Identidade n.º **3.018.916-7**,, CPF n.º **427.082.909-59**, residente e domiciliado na Rua **FREI EVERALDO**, n.º **5058**, Cidade **CHOPINZINHO**, Estado **PARANÁ**, CEP **85.560-00**.

OUTORGADO: ANDRIELI APARECIDA TAVARES, portador da Carteira de Identidade n.º 10.634.483-3, e do CPF n.º 072.168.359-21, residente e domiciliado no(a) Rua Voluntários da Pátria, n.º 3930, ap 01, Cidade Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-00.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 03/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FAUSTO HENGEM KURPEL
Data: 13/03/2024 16:57:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FAUSTO HEGEM KURPEL
RG: 3.018.916-7 CPF:427.082.909-59
Função: SÓCIO - ADMINISTRADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
RECEITA BRUTA	**221.270,05**	**213.092,29**
SERVIÇOS PRESTADOS	221.270,05	213.092,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(18.910,83)**	**(16.385,41)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(18.910,83)	(16.385,41)
RECEITA LÍQUIDA	**202.359,22**	**196.706,88**
LUCRO BRUTO	**202.359,22**	**196.706,88**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(103.715,25)**	**(14.133,12)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(103.715,25)**	**(14.133,12)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(57.980,63)	0,00
13º SALÁRIO	(5.922,50)	0,00
FÉRIAS	(7.923,66)	0,00
FGTS	(5.631,88)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(5.511,50)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(2.778,88)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(1.961,12)	0,00
TELEFONE	(1.503,15)	0,00
SEGUROS	(2.561,58)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(338,90)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.250,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.491,50)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.859,95)	0,00
ADMINISTRATIVAS	0,00	(9.632,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(3.930,15)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(570,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(1.838,45)**	**0,00**
DESPESAS BANCARIAS	(727,81)	0,00
IR SOBRE APLICAÇÃO	(790,86)	0,00
IOF E IOC	(36,46)	0,00
CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL	(283,32)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**4.308,44**	**2.174,11**
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.603,55
(-) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	570,56
RENDIMENTO APLICAÇÃO	4.308,44	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**(86.076,35)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(86.076,35)
RESULTADO OPERACIONAL	**101.113,96**	**98.671,52**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**101.113,96**	**98.671,52**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	101.113,96	98.671,52

DENISE PIGOSSO:06623673911 Assinado de forma digital por DENISE PIGOSSO:06623673911 Dados: 2024.03.13 15:22:54 -03'00'

FAUSTO HENGEM KURPEL
EMPRESÁRIO
CPF: 427.082.909-59

DENISE PIGOSSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 059871O0
CPF: 066.236.739-11

Sistema licenciado para DENISE PIGOSSO CONTABILIDADE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10904687000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 10:19:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**
CNPJ: **10.904.687/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 36- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:37:56

Proposta e Documentos de habilitação da empresa Geomapa Topografia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

326546_1.PDF
Acervos.pdf
Acervo_Tecnico_Chopinzinho.pdf
Acervo_Tecnico_Elisana.pdf
Acervo_Tecnico_Silvestre.pdf
Alvara_Licenca.pdf
ANEXOV_2.PDF
ANEXO_III__PROPOSTA__DE_PRECOS_ass_1_.pdf
ANEXO_IX_DECLARACAO_LGPD.pdf
ANEXO_V_DECLARACAO.pdf
Atestados.pdf
ATESTA_2.PDF
BALANCO_2021.pdf
BALANCO_2022.pdf
CERTID_1.PDF
CND_crea_PF.pdf
CND_crea_PJ.pdf
CNPJ.pdf
CONSUL_1.PDF
Contrato_Social_e_Alteracoes.pdf
CRC_SICAF.pdf
DECLAR_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
RG_E_CPF_Everton_e_Fabiano.pdf
Situacao_do_Fonecedor_SICAF.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202403081514400503197

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 32.654.644/0001-90

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 8 de março de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.03.08 15:15:34 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230001203

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720214451856** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2021 Baixada em: 24/01/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: BAIRRO SÃO MIGULE

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 19/08/2021

Valor do contrato: R$ 12.303,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FARROUPILHA Nº: S/N

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,853587 x -52,546987

Data de início: 19/08/2021 Conclusão efetiva: 08/09/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 48215,5 M2

Observações:
Projeto Planialtimétrico sob as Matriculas, 17298 (AFMUC), 9348 (DER) e 21427(Centro de Eventos).

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001203/2023

24/03/2023 10:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 77585/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa Serviços Topográficos, através da Ata de Registro de Preços nº 162/2021, advinda do Edital de Pregão nº 42/2021, prestou ao Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414.0001-60, os seguintes serviços topográficos

> Levantamento Planialtimétrico Cadastral, desmembramento e unificação de áreas e locação de estrada, com Georreferenciamento, referente as:
> Matrícula nº 17.298 (AFMUC) com 26.693,50m²,
> Matrícula nº 9.348 (DER) com 5.000,00m²
> Matrícula nº 21.427 (Centro de Eventos) com 16.522,00m²,

As áreas estão localizadas na Rua Farroupilha, nº5771, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000. Os serviços foram executados na data de 19 de agosto de 2021 até 08 de setembro de 2021, compreendendo a atividade técnica de Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, com área total de 48.215,50m2, os quais encontram-se devidamente registrados no CREA-PR com ART n° 1720214451856 de 08/09/2021, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

Chopinzinho, 31 de Março de 2022.

Assinatura digital de ANA KELLE MALAGUTI :07407619948

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 5 de abril de 2022 14:59:02

Engª Civil Ana Kelle Malaguti - CREA-PR/134.259/D
Fiscal do Contrato
Divisão de Planejamento e Projetos

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2983/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195840813** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **ELISANA CARNEIRO CREMA** CNPJ: **007.178.819-03**

Rua: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 26/11/2019

Valor do contrato: R$ 580,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/11/2019 Conclusão efetiva: 27/11/2019

Finalidade:

Proprietário: ELISANA CARNEIRO CREMA CNPJ: 007.178.819-03

Atividade Técnica: **1-** Dimensionamento, Levantamento de curvas de nível topográficas , 600 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO. LOTE 11 QUADRA 03, SÃO JOÃO-PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2983/2020

18/06/2021 14:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 1 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro referente á área de LOTE 11 QUADRA 03, a senhora Elisana Carneiro Crema, CPF 007.178.819-03 , Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195840813 de 27/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na Avenida Paraná, nº71, centro, município de São João- PR, Cep 85.570-000. Os serviços foram executados na data de 26 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2019, compreendendo os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro da área de LOTE 11 QUADRA 03, com área de 600,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Elisana Carneiro Crema

Elisana Carneiro Crema

CPF: 007.178.819-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2984/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195424372** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI** CNPJ: **077.155.419-23**

Rua: LINHA AMBROSI Nº: S/N

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 01/10/2019

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA JACUTINGA Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 05/11/2019

Finalidade:

Proprietário: SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI CNPJ: 077.155.419-23

Atividade Técnica: **1-** Projeto de remembramento rural, 249080 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES P/148, P/148 E 147 DA GL 05, MAT8067, 8068 E 8055

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o endereço completo da obra/serviço, conforme informado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2984/2020

18/06/2021 14:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138761/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços de unificação sob á área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, ao senhor Silvestre Germano Stedile Ambrosi, CPF 077.155.419-23, Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195424372 de 05/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na, Zona rural, município de Sulina- PR. Os serviços foram executados na data de 01 de outubro de 2019 até 05 de novembro de 2019, os serviços de unificação da área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, com área de 249.080,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Silvestre Germano Stedile Ambrosi

CPF: 077.155.419-23

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230001203

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720214451856** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2021 Baixada em: 24/01/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: BAIRRO SÃO MIGULE

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 19/08/2021

Valor do contrato: R$ 12.303,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FARROUPILHA Nº: S/N

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,853587 x -52,546987

Data de início: 19/08/2021 Conclusão efetiva: 08/09/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 48215,5 M2

Observações:
Projeto Planialtimétrico sob as Matriculas, 17298 (AFMUC), 9348 (DER) e 21427(Centro de Eventos).

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001203/2023

24/03/2023 10:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 77585/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 1 de 2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 77585/2023.

CAT nº 1720230001203 de 24/03/2023, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa Serviços Topográficos, através da Ata de Registro de Preços nº 162/2021, advinda do Edital de Pregão nº 42/2021, prestou ao Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414.0001-60, os seguintes serviços topográficos

> Levantamento Planialtimétrico Cadastral, desmembramento e unificação de áreas e locação de estrada, com Georreferenciamento, referente as:
> Matrícula nº 17.298 (AFMUC) com 26.693,50m²,
> Matrícula nº 9.348 (DER) com 5.000,00m²
> Matrícula nº 21.427 (Centro de Eventos) com 16.522,00m²,

As áreas estão localizadas na Rua Farroupilha, nº5771, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000. Os serviços foram executados na data de 19 de agosto de 2021 até 08 de setembro de 2021, compreendendo a atividade técnica de Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, com área total de 48.215,50m2, os quais encontram-se devidamente registrados no CREA-PR com ART n° 1720214451856 de 08/09/2021, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

Chopinzinho, 31 de Março de 2022.

Assinatura digital de ANA KELLE MALAGUTI :07407619948

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 5 de abril de 2022 14:59:02

Engª Civil Ana Kelle Malaguti - CREA-PR/134.259/D
Fiscal do Contrato
Divisão de Planejamento e Projetos

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2983/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195840813** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **ELISANA CARNEIRO CREMA** CNPJ: **007.178.819-03**

Rua: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: celebrado em 26/11/2019

Valor do contrato: R$ 580,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: 71

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/11/2019 Conclusão efetiva: 27/11/2019

Finalidade:

Proprietário: ELISANA CARNEIRO CREMA CNPJ: 007.178.819-03

Atividade Técnica: **1-** Dimensionamento, Levantamento de curvas de nível topográficas , 600 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO. LOTE 11 QUADRA 03, SÃO JOÃO-PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2983/2020

18/06/2021 14:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 1 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro referente á área de LOTE 11 QUADRA 03, a senhora Elisana Carneiro Crema, CPF 007.178.819-03 , Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195840813 de 27/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na Avenida Paraná, nº71, centro, município de São João- PR, Cep 85.570-000. Os serviços foram executados na data de 26 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2019, compreendendo os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro da área de LOTE 11 QUADRA 03, com área de 600,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Elisana Carneiro Crema

Elisana Carneiro Crema

CPF: 007.178.819-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2984/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON CARLOS SALOMÃO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** RNP: **1714295800**
Registro: **PR-146031/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720195424372** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/11/2019 Baixada em: 03/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI** CNPJ: **077.155.419-23**

Rua: LINHA AMBROSI Nº: S/N

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 01/10/2019

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA JACUTINGA Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 05/11/2019

Finalidade:

Proprietário: SILVESTRE GERMANO STEDILE AMBROSI CNPJ: 077.155.419-23

Atividade Técnica: **1-** Projeto de remembramento rural, 249080 M2

Observações:
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES P/148, P/148 E 147 DA GL 05, MAT8067, 8068 E 8055

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o endereço completo da obra/serviço, conforme informado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2984/2020

18/06/2021 14:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138761/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 1 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços de unificação sob á área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, ao senhor Silvestre Germano Stedile Ambrosi, CPF 077.155.419-23, Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195424372 de 05/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na, Zona rural, município de Sulina- PR. Os serviços foram executados na data de 01 de outubro de 2019 até 05 de novembro de 2019, os serviços de unificação da área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, com área de 249.080,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Silvestre G. S. Ambrosi

Silvestre Germano Stedile Ambrosi

CPF: 077.155.419-23

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 028/2019

NOME FANTASIA: GEOMAPA

RAZÃO SOCIAL.: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ/CPF.....: 32.654.644/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 196700

NÚMERO DO CADASTRO.: 5503-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
0 -
0 -
0 -
0 -
0 -

ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA NR: 3943
CENTRO - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 10 DE MARÇO DE 2023
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO. <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2023
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 5112
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5378765005378

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.22.0001213031-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Nome Fantasia: GEOMAPA
CPF/CNPJ: 32.654.644/0001-90
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7119/7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
Logradouro: VOLUNTARIOS DA PATRIA Número: 3943
Bairro: CENTRO Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 123,00 m²

Área Vistoriada: 123,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 3 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Agosto de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32.654.644/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FABIANO BARANOSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.182.456-6 e do CPF n.º 056.968.649-02, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 9003/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190
Assinado de forma digital por GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190
Dados: 2024.03.13 20:27:48 -03'00'

FABIANO BARANOSKI
Sócio- administrador
RG: 9.182.456-6
CPF: 056.968.649-02

ANEXO III

DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA		
CNPJ/CPF: 32.654.644/0001-90	Inscrição Estadual:	
Endereço: RUA DOS VOLUNTÁRIOS. 3939		
Bairro: CENTRO		
CEP: 85.560-000	Cidade: CHOPINZINHO	Estado: PR
Telefone: 46 99115-3036	Fax:	e-mail:
Banco: Cresol	Agência: 1006	Conta-corrente: 6147-6

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender à Secretaria de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos.

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
ITEM 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV; Tipo: Implantação sem leito pré-definido.**	01	10.400,00	10.400,00			

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

FABIANO BARANOSKI:05696864902

Assinado de forma digital por FABIANO BARANOSKI:05696864902
Dados: 2024.03.14 10:09:37 -03'00'

FABIANO BARANOSKI
Sócio- administrador
RG: 9.182.456-6
CPF: 056.968.649-02

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32.654.644/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FABIANO BARANOSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.182.456-6 e do CPF n.º 056.968.649-02, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190

Assinado de forma digital por GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190
Dados: 2024.03.13 20:26:50 -03'00'

FABIANO BARANOSKI
Sócio- administrador
RG: 9.182.456-6
CPF: 056.968.649-02

ANEXO V
DECLARAÇÃO

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32.654.644/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FABIANO BARANOSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.182.456-6 e do CPF n.º 056.968.649-02, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190

Assinado de forma digital por GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190
Dados: 2024.03.13 20:27:19 -03'00'

FABIANO BARANOSKI
Sócio- administrador
RG: 9.182.456-6
CPF: 056.968.649-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa Serviços Topográficos, através da Ata de Registro de Preços nº 162/2021, advinda do Edital de Pregão nº 42/2021, prestou ao Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414.0001-60, os seguintes serviços topográficos

> Levantamento Planialtimétrico Cadastral, desmembramento e unificação de áreas e locação de estrada, com Georreferenciamento, referente as:
> Matrícula nº 17.298 (AFMUC) com 26.693,50m²,
> Matrícula nº 9.348 (DER) com 5.000,00m²
> Matrícula nº 21.427 (Centro de Eventos) com 16.522,00m²,

As áreas estão localizadas na Rua Farroupilha, nº5771, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000. Os serviços foram executados na data de 19 de agosto de 2021 até 08 de setembro de 2021, compreendendo a atividade técnica de Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, com área total de 48.215,50m2, os quais encontram-se devidamente registrados no CREA-PR com ART n° 1720214451856 de 08/09/2021, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

Chopinzinho, 31 de Março de 2022.

Assinatura digital de ANA KELLE MALAGUTI :07407619948
DN: C= BR, O= ICP-Brasil, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN= AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 5 de abril de 2022 14:59:02

Engª Civil Ana Kelle Malaguti - CREA-PR/134.259/D
Fiscal do Contrato
Divisão de Planejamento e Projetos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro referente á área de LOTE 11 QUADRA 03, a senhora Elisana Carneiro Crema, CPF 007.178.819-03 , Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195840813 de 27/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na Avenida Paraná, nº71, centro, município de São João- PR, Cep 85.570-000. Os serviços foram executados na data de 26 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2019, compreendendo os serviços topográficos com demarcação de limites e corte/aterro da área de LOTE 11 QUADRA 03, com área de 600,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Elisana Carneiro Crema

Elisana Carneiro Crema

CPF: 007.178.819-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138745/2020.

CAT nº 2983/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 32.654.644/0001-90, Nome fantasia: Geomapa serviços topográficos, prestou os serviços de unificação sob á área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, ao senhor Silvestre Germano Stedile Ambrosi, CPF 077.155.419-23, Serviços devidamente registrado no CREA-PR com ART n° 1720195424372 de 05/11/2019, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Everton Carlos Salomão – CREA-PR 146031/D, Registro Nacional n° 1714295800.

O imóvel está localizado na, Zona rural, município de Sulina- PR. Os serviços foram executados na data de 01 de outubro de 2019 até 05 de novembro de 2019, os serviços de unificação da área de LOTES PARTE 148 E 148/147 DA GLEBA 05, com área de 249.080,00 m2.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

Silvestre Germano Stedile Ambrosi

CPF: 077.155.419-23

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138761/2020.

CAT nº 2984/2020 de 21/05/2020, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: Atestados.pdf (3/5) 452/713

ATESTADO Nº 7882685 - DEA-DPC

SEI!TJPR Nº 0081775-92.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7882685

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Elaborado em conformidade com o decreto nº 6498886 - DGRH-DDAA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**., CNPJ nº 32.654.644/0001-907, estabelecida à Rua Voluntários da Patria, 3939, centro, Chopinzinho-PR, realizou os serviços de levantamento planialtimétrico cadastral para embasar a elaboração dos projetos complementares para construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Clevelândia, objeto do contrato 27/2022, conforme dados apresentados a seguir:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 77.821.841/0001-94

CONTRATADA: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ nº 32.654.644/0001-907

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 0102639-88.2021.8.16.6000

CONTRATO: 27/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral para embasar a elaboração dos projetos complementares para construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Clevelândia

LOCAL DA EXECUÇÃO: Rua Sete de Setembro – Clevelândia, Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DE INÍCIO: 09 de março de 2022

DATA DO TÉRMINO: 08 de junho de 2022

DADOS PRINCIPAIS DO LEVANTAMENTO:

Área total do levantamento: 6.837,74 m²

Levantamento planialtimétrico cadastral no terreno destinado ao novo Fórum da Comarca de Clevelândia – Área de 6.837,74 m² e Relatório Fotográfico do Terreno e da respectiva execução do Levantamento Planialtimétrico.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO:

Levantamento topográfico planialtimétrico: 6.837,74m²

Responsável Técnico: Engenheiro Agronomo - CREA-PR 146031/D

ART 1720221201266

Certifico a inexistência das sanções definitivamente aplicadas.

Atesto, por fim, que a execução do contrato apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com os critérios estabelecidos no §2º, do art. 4º do Decreto Judiciário nº 6498886.

Data gerada no sistema.

Engª. DANIELE SCHNEIDER

Crea nº 59.906/D-PR

Fiscal técnica do contrato

Arq.º PAULO HENRIQUE MOLINARI

CAU A19540-5

Chefe da Divisão de Projetos Complementares - Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SCHNEIDER**, **Engenheira**, em 08/07/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MOLINARI**, **Chefe de Divisão**, em 11/07/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287503953031474917

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **7882685** e o código CRC **98D36E44**.

ATESTADO Nº 7882685 - DEA-DPC

SEI!TJPR Nº 0081775-92.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7882685

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Elaborado em conformidade com o decreto nº 6498886 - DGRH-DDAA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**., CNPJ nº 32.654.644/0001-907, estabelecida à Rua Voluntários da Patria, 3939, centro, Chopinzinho-PR, realizou os serviços de levantamento planialtimétrico cadastral para embasar a elaboração dos projetos complementares para construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Clevelândia, objeto do contrato 27/2022, conforme dados apresentados a seguir:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 77.821.841/0001-94

CONTRATADA: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ nº 32.654.644/0001-907

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 0102639-88.2021.8.16.6000

CONTRATO: 27/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral para embasar a elaboração dos projetos complementares para construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Clevelândia

LOCAL DA EXECUÇÃO: Rua Sete de Setembro – Clevelândia, Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DE INÍCIO: 09 de março de 2022

DATA DO TÉRMINO: 08 de junho de 2022

DADOS PRINCIPAIS DO LEVANTAMENTO:

Área total do levantamento: 6.837,74 m²

Levantamento planialtimétrico cadastral no terreno destinado ao novo Fórum da Comarca de Clevelândia – Área de 6.837,74 m² e Relatório Fotográfico do Terreno e da respectiva execução do Levantamento Planialtimétrico.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO:

Levantamento topográfico planialtimétrico: 6.837,74m²

Responsável Técnico: Engenheiro Agronomo - CREA-PR 146031/D

ART 1720221201266

Certifico a inexistência das sanções definitivamente aplicadas.

Atesto, por fim, que a execução do contrato apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com os critérios estabelecidos no §2º, do art. 4º do Decreto Judiciário nº 6498886.

Data gerada no sistema.

Engª. DANIELE SCHNEIDER

Crea nº 59.906/D-PR

Fiscal técnica do contrato

Arq.º PAULO HENRIQUE MOLINARI

CAU A19540-5

Chefe da Divisão de Projetos Complementares - Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SCHNEIDER**, **Engenheira**, em 08/07/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MOLINARI**, **Chefe de Divisão**, em 11/07/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287503953031474917

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **7882685** e o código CRC **98D36E44**.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 55.349,85	R$ 79.571,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 55.349,85	R$ 79.571,86
DISPONÍVEL		R$ 55.349,85	R$ 79.571,86
CAIXA		R$ 43.907,14	R$ 65.360,56
CAIXA GERAL		R$ 43.907,14	R$ 65.360,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 11.442,71	R$ 14.211,30
BANCO CRESOL		R$ 11.442,71	R$ 14.211,30
PASSIVO		R$ 55.349,85	R$ 79.571,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.749,71	R$ 3.351,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 133,45	R$ 948,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 133,45	R$ 948,14
IRRF A RECOLHER		R$ 112,45	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 21,00	R$ 948,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.616,26	R$ 2.403,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.413,37	R$ 2.011,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 483,32	R$ 231,25
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 202,89	R$ 392,07
INSS A RECOLHER		R$ 154,13	R$ 288,74
FGTS A RECOLHER		R$ 48,76	R$ 103,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 53.600,14	R$ 76.220,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 59.600,00	R$ 59.600,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 59.600,00	R$ 59.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 59.600,00	R$ 59.600,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.999,86)	R$ 16.620,40
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.999,86)	R$ 16.620,40
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 16.620,40
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.999,86)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.FE.E4.2D.9A.FF.5A.83.09.F1.92.16.B4.85.2F.49.D0.8D.AF.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (1/20) 457/713

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(-)5.999,86
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	22.620,26
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	16.620,40
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.620,40
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.FE.E4.2D.9A.FF.5A.83.09.F1.92.16.B4.85.2F.49.D0.8D.AF.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 45.924,00	R$ 56.924,29
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 45.924,00	R$ 56.924,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.755,46)	R$ (3.415,44)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (2.755,46)	R$ (3.415,44)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 43.168,54	R$ 53.508,85
LUCRO BRUTO		R$ 43.168,54	R$ 53.508,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.235,23)	R$ (30.888,59)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (19.626,66)	R$ (9.588,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (13.243,78)	R$ (7.395,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.824,96)	R$ (810,00)
(-) FÉRIAS		R$ (3.239,48)	R$ (733,33)
(-) FGTS		R$ (1.318,44)	R$ (650,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (11.608,57)	R$ (21.300,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (11.529,83)	R$ (21.300,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (78,74)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (280,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (280,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 11.653,31	R$ 22.620,26
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 11.653,31	R$ 22.620,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 11.653,31	R$ 22.620,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.FE.E4.2D.9A.FF.5A.83.09.F1.92.16.B4.85.2F.49.D0.8D.AF.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (3/20) 459/713

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Dezembro 2020	114	R$ 483,32	C
05/01/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Dezembro 2020	114	R$ 483,32	D
05/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	115	R$ 930,05	C
05/01/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	115	R$ 930,05	D
05/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO IRRF A RECOLHER	531	R$ 112,45	C
05/01/2021	178	IRRF A RECOLHER		PAGAMENTO IRRF A RECOLHER	531	R$ 112,45	D
06/01/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	425	R$ 7.945,00	C
06/01/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	425	R$ 7.945,00	D
07/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 12/2020	113	R$ 48,76	C
07/01/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 12/2020	113	R$ 48,76	D
12/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 12/2020	80	R$ 21,00	C
12/01/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 12/2020	80	R$ 21,00	D
20/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 12/2020	112	R$ 154,13	C
20/01/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 12/2020	112	R$ 154,13	D
29/01/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	426	R$ 9.218,81	C
29/01/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	426	R$ 9.218,81	D
30/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2021	242	R$ 483,32	C
30/01/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2021	242	R$ 483,32	D
30/01/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	243	R$ 979,00	C
30/01/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	243	R$ 979,00	D
30/01/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	461	R$ 522,50	C
30/01/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	461	R$ 522,50	D
30/01/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021	462	R$ 1.100,00	C
30/01/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021	462	R$ 1.100,00	D
30/01/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	463	R$ 39,18	C
30/01/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	463	R$ 39,18	D

Anexo do Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (p. 150/713)

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/01/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	464	R$ 41,80	C
30/01/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	464	R$ 41,80	D
30/01/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	465	R$ 121,00	C
30/01/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	465	R$ 121,00	D
01/02/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	427	R$ 29,90	C
01/02/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	427	R$ 29,90	D
05/02/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 01/2021	245	R$ 41,80	C
05/02/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 01/2021	245	R$ 41,80	D
17/02/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	71	R$ 650,00	C
17/02/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	71	R$ 650,00	D
19/02/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021	244	R$ 160,18	C
19/02/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 01/2021	244	R$ 160,18	D
26/02/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	428	R$ 5.637,71	C
26/02/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	428	R$ 5.637,71	D
27/02/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Fevereiro 2021	248	R$ 483,32	C
27/02/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Fevereiro 2021	248	R$ 483,32	D
27/02/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	249	R$ 979,00	C
27/02/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	249	R$ 979,00	D
27/02/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	466	R$ 522,50	C
27/02/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	466	R$ 522,50	D
27/02/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021	467	R$ 1.100,00	C
27/02/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021	467	R$ 1.100,00	D
27/02/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	468	R$ 39,18	C
27/02/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	468	R$ 39,18	D
27/02/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	469	R$ 41,80	C
27/02/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	469	R$ 41,80	D
27/02/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	470	R$ 121,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/02/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	470	R$ 121,00	D
28/02/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 02/2021	447	R$ 39,01	C
28/02/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 02/2021	447	R$ 39,01	D
05/03/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 02/2021	247	R$ 41,80	C
05/03/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 02/2021	247	R$ 41,80	D
19/03/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021	246	R$ 160,18	C
19/03/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 02/2021	246	R$ 160,18	D
22/03/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 02/2021	439	R$ 39,01	C
22/03/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 02/2021	439	R$ 39,01	D
30/03/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	429	R$ 2.020,42	C
30/03/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	429	R$ 2.020,42	D
31/03/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Março 2021	250	R$ 508,75	C
31/03/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Março 2021	250	R$ 508,75	D
31/03/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	251	R$ 979,00	C
31/03/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	251	R$ 979,00	D
31/03/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	471	R$ 550,00	C
31/03/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	471	R$ 550,00	D
31/03/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021	472	R$ 1.100,00	C
31/03/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021	472	R$ 1.100,00	D
31/03/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	473	R$ 41,25	C
31/03/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	473	R$ 41,25	D
31/03/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	474	R$ 44,00	C
31/03/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	474	R$ 44,00	D
31/03/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	475	R$ 121,00	C
31/03/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	475	R$ 121,00	D
07/04/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 03/2021	253	R$ 44,00	C

Anexo do Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (p. 452/713)

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/04/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 03/2021	253	R$ 44,00	D
20/04/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021	252	R$ 162,25	C
20/04/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 03/2021	252	R$ 162,25	D
30/04/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Abril 2021	240	R$ 508,75	C
30/04/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Abril 2021	240	R$ 508,75	D
30/04/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	241	R$ 1.780,00	C
30/04/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	241	R$ 1.780,00	D
30/04/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	430	R$ 5.154,95	C
30/04/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	430	R$ 5.154,95	D
30/04/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021	476	R$ 550,00	C
30/04/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021	476	R$ 550,00	D
30/04/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021	477	R$ 2.000,00	C
30/04/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021	477	R$ 2.000,00	D
30/04/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	478	R$ 41,25	C
30/04/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	478	R$ 41,25	D
30/04/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	479	R$ 44,00	C
30/04/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	479	R$ 44,00	D
30/04/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	480	R$ 220,00	C
30/04/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	480	R$ 220,00	D
07/05/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 04/2021	239	R$ 44,00	C
07/05/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 04/2021	239	R$ 44,00	D
20/05/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021	238	R$ 261,25	C
20/05/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 04/2021	238	R$ 261,25	D
31/05/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Maio 2021	254	R$ 508,75	C
31/05/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Maio 2021	254	R$ 508,75	D
31/05/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	255	R$ 1.780,00	C
31/05/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	255	R$ 1.780,00	D

Ofício Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (Página 4) 463/713

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	431	R$ 1.969,39	C
31/05/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	431	R$ 1.969,39	D
31/05/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021	481	R$ 550,00	C
31/05/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021	481	R$ 550,00	D
31/05/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021	482	R$ 2.000,00	C
31/05/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021	482	R$ 2.000,00	D
31/05/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	483	R$ 41,25	C
31/05/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	483	R$ 41,25	D
31/05/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	484	R$ 44,00	C
31/05/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	484	R$ 44,00	D
31/05/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	485	R$ 220,00	C
31/05/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	485	R$ 220,00	D
07/06/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 05/2021	237	R$ 44,00	C
07/06/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 05/2021	237	R$ 44,00	D
11/06/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000020	222	R$ 2.000,00	C
11/06/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000020	222	R$ 2.000,00	D
16/06/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000021	223	R$ 716,00	C
16/06/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000021	223	R$ 716,00	D
18/06/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 05/2021	236	R$ 261,25	C
18/06/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 05/2021	236	R$ 261,25	D
30/06/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2021	256	R$ 693,75	C
30/06/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2021	256	R$ 693,75	D
30/06/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	257	R$ 1.780,00	C
30/06/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	257	R$ 1.780,00	D
30/06/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	432	R$ 9.448,45	C
30/06/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	432	R$ 9.448,45	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021	448	R$ 162,95	C
30/06/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021	448	R$ 162,95	D
30/06/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021	486	R$ 750,00	C
30/06/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021	486	R$ 750,00	D
30/06/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021	487	R$ 2.000,00	C
30/06/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021	487	R$ 2.000,00	D
30/06/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	488	R$ 56,25	C
30/06/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	488	R$ 56,25	D
30/06/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	489	R$ 60,00	C
30/06/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	489	R$ 60,00	D
30/06/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	490	R$ 220,00	C
30/06/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	490	R$ 220,00	D
07/07/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000022	224	R$ 250,00	C
07/07/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000022	224	R$ 250,00	D
07/07/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 06/2021	259	R$ 60,00	C
07/07/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 06/2021	259	R$ 60,00	D
20/07/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 06/2021	258	R$ 276,25	C
20/07/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 06/2021	258	R$ 276,25	D
20/07/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 06/2021	440	R$ 162,95	C
20/07/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 06/2021	440	R$ 162,95	D
29/07/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000023	225	R$ 14.300,00	C
29/07/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000023	225	R$ 14.300,00	D
30/07/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	433	R$ 7.828,59	C
30/07/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	433	R$ 7.828,59	D
30/07/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	491	R$ 750,00	C

Ofício Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (p. 165/713)

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		07/2021			
30/07/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021	491	R$ 750,00	D
30/07/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021	492	R$ 2.000,00	C
30/07/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021	492	R$ 2.000,00	D
30/07/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	493	R$ 56,25	C
30/07/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	493	R$ 56,25	D
30/07/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	494	R$ 60,00	C
30/07/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	494	R$ 60,00	D
30/07/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	495	R$ 220,00	C
30/07/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	495	R$ 220,00	D
31/07/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Julho 2021	262	R$ 693,75	C
31/07/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Julho 2021	262	R$ 693,75	D
31/07/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	263	R$ 1.780,00	C
31/07/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	263	R$ 1.780,00	D
31/07/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2021	449	R$ 873,01	C
31/07/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2021	449	R$ 873,01	D
03/08/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000024	226	R$ 354,83	C
03/08/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000024	226	R$ 354,83	D
06/08/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 07/2021	261	R$ 60,00	C
06/08/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 07/2021	261	R$ 60,00	D
11/08/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000025	227	R$ 1.000,00	C
11/08/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000025	227	R$ 1.000,00	D
20/08/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 07/2021	260	R$ 276,25	C
20/08/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 07/2021	260	R$ 276,25	D
20/08/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 07/2021	441	R$ 873,01	C

Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021_(1a_20) 466/713

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/08/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 07/2021	441	R$ 873,01	D
23/08/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000026	228	R$ 280,00	C
23/08/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000026	228	R$ 280,00	D
26/08/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000027	229	R$ 650,00	C
26/08/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000027	229	R$ 650,00	D
31/08/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	264	R$ 693,75	C
31/08/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	264	R$ 693,75	D
31/08/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal FABIANO BARANOSKI	265	R$ 1.780,00	C
31/08/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal FABIANO BARANOSKI	265	R$ 1.780,00	D
31/08/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	434	R$ 2.948,13	C
31/08/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	434	R$ 2.948,13	D
31/08/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2021	450	R$ 137,09	C
31/08/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2021	450	R$ 137,09	D
31/08/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	496	R$ 750,00	C
31/08/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	496	R$ 750,00	D
31/08/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021	497	R$ 2.000,00	C
31/08/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021	497	R$ 2.000,00	D
31/08/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	498	R$ 56,25	C
31/08/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	498	R$ 56,25	D
31/08/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	499	R$ 60,00	C
31/08/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	499	R$ 60,00	D
31/08/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	500	R$ 220,00	C
31/08/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	500	R$ 220,00	D
01/09/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA	230	R$ 1.100,00	C

Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021 (1) (1).pdf 457/713

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				DATANº 202100000000028			
01/09/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000028	230	R$ 1.100,00	D
01/09/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000029	231	R$ 1.000,00	C
01/09/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000029	231	R$ 1.000,00	D
06/09/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 08/2021	267	R$ 60,00	C
06/09/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 08/2021	267	R$ 60,00	D
15/09/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000030	232	R$ 1.700,01	C
15/09/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000030	232	R$ 1.700,01	D
20/09/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 08/2021	266	R$ 276,25	C
20/09/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 08/2021	266	R$ 276,25	D
20/09/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 08/2021	442	R$ 137,09	C
20/09/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 08/2021	442	R$ 137,09	D
30/09/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	435	R$ 8.139,73	C
30/09/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	435	R$ 8.139,73	D
30/09/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2021	451	R$ 228,00	C
30/09/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2021	451	R$ 228,00	D
30/09/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2021	501	R$ 750,00	C
30/09/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2021	501	R$ 750,00	D
30/09/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021	502	R$ 2.000,00	C
30/09/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021	502	R$ 2.000,00	D
30/09/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	503	R$ 56,25	C
30/09/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	503	R$ 56,25	D
30/09/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	504	R$ 60,00	C
30/09/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	504	R$ 60,00	D
30/09/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	505	R$ 220,00	C

Anexo ao Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021_(1a20).pdf (p. 458/713)

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	505	R$ 220,00	D
01/10/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000031	233	R$ 1.100,00	C
01/10/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000031	233	R$ 1.100,00	D
05/10/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	268	R$ 693,75	C
05/10/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	268	R$ 693,75	D
05/10/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal FABIANO BARANOSKI	269	R$ 1.780,00	C
05/10/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal FABIANO BARANOSKI	269	R$ 1.780,00	D
07/10/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 09/2021	271	R$ 60,00	C
07/10/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 09/2021	271	R$ 60,00	D
19/10/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000032	234	R$ 14.421,12	C
19/10/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000032	234	R$ 14.421,12	D
20/10/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS Mensal 09/2021	270	R$ 276,25	C
20/10/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS Mensal 09/2021	270	R$ 276,25	D
20/10/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 09/2021	443	R$ 228,00	C
20/10/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 09/2021	443	R$ 228,00	D
21/10/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000033	235	R$ 500,00	C
21/10/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000033	235	R$ 500,00	D
29/10/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	436	R$ 5.993,23	C
29/10/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	436	R$ 5.993,23	D
30/10/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	272	R$ 693,75	C
30/10/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	272	R$ 693,75	D
30/10/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal	273	R$ 1.600,80	C
30/10/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal	273	R$ 1.600,80	D
30/10/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	506	R$ 750,00	C

Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (320) 169/713

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		10/2021			
30/10/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	506	R$ 750,00	D
30/10/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021	507	R$ 2.000,00	C
30/10/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021	507	R$ 2.000,00	D
30/10/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	508	R$ 56,25	C
30/10/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	508	R$ 56,25	D
30/10/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	509	R$ 60,00	C
30/10/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	509	R$ 60,00	D
30/10/2021	178	IRRF A RECOLHER		IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 10/2021	510	R$ 179,20	C
30/10/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 10/2021	510	R$ 179,20	D
30/10/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	511	R$ 220,00	C
30/10/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	511	R$ 220,00	D
31/10/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2021	452	R$ 961,25	C
31/10/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2021	452	R$ 961,25	D
01/11/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000034	343	R$ 1.100,00	C
01/11/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000034	343	R$ 1.100,00	D
05/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 10/2021	276	R$ 60,00	C
05/11/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 10/2021	276	R$ 60,00	D
19/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO IRRF 10/2021	274	R$ 179,20	C
19/11/2021	178	IRRF A RECOLHER		PAGAMENTO IRRF 10/2021	274	R$ 179,20	D
19/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021	275	R$ 276,25	C
19/11/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021	275	R$ 276,25	D
22/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 10/2021	444	R$ 961,25	C
22/11/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 10/2021	444	R$ 961,25	D
26/11/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	437	R$ 6.293,29	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/11/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	437	R$ 6.293,29	D
26/11/2021	727	FERIAS A PAGAR		REF. A FÉRIAS DO MÊS 11/2021	522	R$ 733,33	C
26/11/2021	302	FÉRIAS		REF. A FÉRIAS DO MÊS 11/2021	522	R$ 733,33	D
26/11/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS	523	R$ 54,99	C
26/11/2021	727	FERIAS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS	523	R$ 54,99	D
26/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Férias TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	529	R$ 678,34	C
26/11/2021	727	FERIAS A PAGAR		PAGAMENTO Férias TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	529	R$ 678,34	D
30/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	277	R$ 647,50	C
30/11/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2021 TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA	277	R$ 647,50	D
30/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Empregador Mensal FABIANO BARANOSKI	278	R$ 1.780,00	C
30/11/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO Empregador Mensal FABIANO BARANOSKI	278	R$ 1.780,00	D
30/11/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO 13º Adiantamento 11/2021	279	R$ 375,00	C
30/11/2021	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		PAGAMENTO 13º Adiantamento 11/2021	279	R$ 375,00	D
30/11/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2021	453	R$ 65,99	C
30/11/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2021	453	R$ 65,99	D
30/11/2021	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	455	R$ 375,00	C
30/11/2021	726	DECIMO TERCEIRO A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	455	R$ 375,00	D
30/11/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	456	R$ 30,00	C
30/11/2021	301	13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	456	R$ 30,00	D
30/11/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	512	R$ 700,00	C
30/11/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	512	R$ 700,00	D
30/11/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021	513	R$ 2.000,00	C
30/11/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021	513	R$ 2.000,00	D
30/11/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	514	R$ 52,50	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	514	R$ 52,50	D
30/11/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	515	R$ 56,00	C
30/11/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	515	R$ 56,00	D
30/11/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	516	R$ 220,00	C
30/11/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	516	R$ 220,00	D
30/11/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	524	R$ 5,33	C
30/11/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	524	R$ 5,33	D
01/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000035	421	R$ 1.100,00	C
01/12/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000035	421	R$ 1.100,00	D
07/12/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS 11/2021	281	R$ 91,33	C
07/12/2021	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS 11/2021	281	R$ 91,33	D
20/12/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021	280	R$ 277,50	C
20/12/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021	280	R$ 277,50	D
20/12/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	345	R$ 56,25	C
20/12/2021	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	345	R$ 56,25	D
20/12/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO 13º Salário	349	R$ 318,75	C
20/12/2021	726	DECIMO TERCEIRO A PAGAR		PAGAMENTO 13º Salário	349	R$ 318,75	D
20/12/2021	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLESN 11/2021	445	R$ 65,99	C
20/12/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLESN 11/2021	445	R$ 65,99	D
20/12/2021	726	DECIMO TERCEIRO A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	457	R$ 750,00	C
20/12/2021	301	13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	457	R$ 750,00	D
20/12/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	458	R$ 30,00	C
20/12/2021	301	13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	458	R$ 30,00	D
20/12/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS	460	R$ 56,25	C
20/12/2021	726	DECIMO TERCEIRO A		INSS A RECOLHER DO MÊS	460	R$ 56,25	D

Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (1720/713

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PAGAR					
27/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000036	422	R$ 14.702,33	C
27/12/2021	5	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANº 202100000000036	422	R$ 14.702,33	D
30/12/2021	713	BANCO CRESOL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	438	R$ 13.869,61	C
30/12/2021	5	CAIXA GERAL		CONFORME EXTRATO BANCARIO	438	R$ 13.869,61	D
31/12/2021	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2021	454	R$ 948,14	C
31/12/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2021	454	R$ 948,14	D
31/12/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	517	R$ 250,00	C
31/12/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	517	R$ 250,00	D
31/12/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021	518	R$ 2.000,00	C
31/12/2021	332	PRÓ-LABORE		REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021	518	R$ 2.000,00	D
31/12/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	519	R$ 18,75	C
31/12/2021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	519	R$ 18,75	D
31/12/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	520	R$ 20,00	C
31/12/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	520	R$ 20,00	D
31/12/2021	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	521	R$ 220,00	C
31/12/2021	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	521	R$ 220,00	D
31/12/2021	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	525	R$ 53,33	C
31/12/2021	304	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	525	R$ 53,33	D
31/12/2021	298	SALÁRIOS E ORDENADOS		ZERAMENTO ANUAL	532	R$ 7.395,00	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	532	R$ 7.395,00	D
31/12/2021	301	13º SALÁRIO		ZERAMENTO ANUAL	533	R$ 810,00	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	533	R$ 810,00	D
31/12/2021	302	FÉRIAS		ZERAMENTO ANUAL	534	R$ 733,33	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	534	R$ 733,33	D

Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (174/713

LIVRO DIÁRIO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	304	FGTS		ZERAMENTO ANUAL	535	R$ 650,26	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	535	R$ 650,26	D
31/12/2021	332	PRÓ-LABORE		ZERAMENTO ANUAL	536	R$ 21.300,00	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	536	R$ 21.300,00	D
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	537	R$ 56.924,29	C
31/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ZERAMENTO ANUAL	537	R$ 56.924,29	D
31/12/2021	480	(-) SIMPLES NACIONAL		ZERAMENTO ANUAL	538	R$ 3.415,44	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	538	R$ 3.415,44	D
31/12/2021	522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	539	R$ 22.620,26	C
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	539	R$ 22.620,26	D
31/12/2021	266	LUCROS ACUMULADOS		ZERAMENTO ANUAL	540	R$ 22.620,26	C
31/12/2021	522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO ANUAL	540	R$ 22.620,26	D
31/12/2021	267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		TRANSFERENCIA DE CONTAS	541	R$ 5.999,86	C
31/12/2021	266	LUCROS ACUMULADOS		TRANSFERENCIA DE CONTAS	541	R$ 5.999,86	D

Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2021.pdf (1820) 154/713

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208970723	32.654.644/0001-90	

NOME EMPRESARIAL
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
54.FE.E4.2D.9A.FF.5A.83.09.F1.92.16.B4.85.2F.49.D0.8D.AF.17

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	775839723893900502 5	26/11/2021 a 26/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32654644000190	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190	273794340022311052 6	30/04/2021 a 30/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

54.FE.E4.2D.9A.FF.5A.83.09.F1.92.16.
B4.85.2F.49.D0.8D.AF.17-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/01/2022 às 09:10:50

1A.1F.89.9C.B5.5F.F0.51
F4.F9.4A.62.5A.B5.D1.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.654.644/0001-90

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
NIRE	41208970723
CNPJ	32.654.644/0001-90
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1103

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1103
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.FE.E4.2D.9A.FF.5A.83.09.F1.92.16.B4.85.2F.49.D0.8D.AF.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.654.644/0001-90
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 79.571,86	R$ 192.310,11
ATIVO CIRCULANTE		R$ 79.571,86	R$ 192.310,11
DISPONÍVEL		R$ 79.571,86	R$ 192.310,11
CAIXA		R$ 65.360,56	R$ 160.264,88
CAIXA GERAL		R$ 65.360,56	R$ 160.264,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 14.211,30	R$ 32.045,23
BANCO CRESOL		R$ 14.211,30	R$ 32.045,23
PASSIVO		R$ 79.571,86	R$ 192.310,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.351,46	R$ 106.209,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 92.682,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 92.682,12
EMPRÉSTIMO BANCO CRESOL		R$ 0,00	R$ 92.682,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 948,14	R$ 6.854,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 948,14	R$ 6.854,25
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 948,14	R$ 6.854,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.403,32	R$ 6.673,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.011,25	R$ 5.753,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 231,25	R$ 3.973,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 392,07	R$ 920,31
INSS A RECOLHER		R$ 288,74	R$ 496,92
FGTS A RECOLHER		R$ 103,33	R$ 423,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 76.220,40	R$ 86.100,35
CAPITAL SOCIAL		R$ 59.600,00	R$ 59.600,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 59.600,00	R$ 59.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 59.600,00	R$ 59.600,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 3.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 3.400,00
RESERVA ESPECIAL		R$ 0,00	R$ 3.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 16.620,40	R$ 23.100,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 16.620,40	R$ 23.100,35
LUCROS ACUMULADOS		R$ 16.620,40	R$ 23.100,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.2A.8D.55.3E.7B.6E.34.64.14.2F.EE.74.5C.73.05.76.44.AB.8E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	32.654.644/0001-90	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	16.620,40
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	69.879,95
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	86.500,35
Transferências para Reservas	(-)60.000,00
Transferências para Reservas	(-)3.400,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)63.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.100,35
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.2A.8D.55.3E.7B.6E.34.64.14.2F.EE.74.5C.73.05.76.44.AB.8E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.654.644/0001-90
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 56.924,29	R$ 252.061,34
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 56.924,29	R$ 252.061,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.415,44)	R$ (15.087,52)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (3.415,44)	R$ (15.087,52)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 53.508,85	R$ 236.973,82
LUCRO BRUTO		R$ 53.508,85	R$ 236.973,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (30.888,59)	R$ (59.923,92)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (9.588,59)	R$ (34.582,53)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (7.395,00)	R$ (29.763,12)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (810,00)	R$ (2.272,75)
(-) FÉRIAS		R$ (733,33)	R$ (205,33)
(-) FGTS		R$ (650,26)	R$ (2.341,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (21.300,00)	R$ (25.341,39)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (21.300,00)	R$ (24.000,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (1.341,39)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (107.213,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (107.213,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 43,65
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 43,65
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 22.620,26	R$ 69.879,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 22.620,26	R$ 69.879,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 22.620,26	R$ 69.879,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.2A.8D.55.3E.7B.6E.34.64.14.2F.EE.74.5C.73.05.76.44.AB.8E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2022.pdf (4/6) 480/713

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208970723	32.654.644/0001-90	

NOME EMPRESARIAL
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
11.2A.8D.55.3E.7B.6E.34.64.14.2F.EE.74.5C.73.05.76.44.AB.8E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	662170799905743305 3	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32654644000190	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190	909060857557359832 9	03/05/2022 a 03/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

11.2A.8D.55.3E.7B.6E.34.64.14.2F.EE.
74.5C.73.05.76.44.AB.8E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2023 às 11:24:59

1B.31.D7.B2.D2.C4.CD.6F
74.84.96.1A.90.7B.13.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.654.644/0001-90
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
NIRE	41208970723
CNPJ	32.654.644/0001-90
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3360

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3360
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.2A.8D.55.3E.7B.6E.34.64.14.2F.EE.74.5C.73.05.76.44.AB.8E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: BALANCO_2022.pdf (6/6) 482/713

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA **NIRE :** 41208970723 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419861207
NIRE (Sede) 41208970723	**CNPJ** 32.654.644/0001-90	**Data de Ato Constitutivo** 03/02/2019	**Início de Atividade** 01/02/2019
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 3943, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, CARTOGRAFIA, DEMARCAÇÃO DE SOLOS E ESTUDOS GEODÉSICOS			
Capital Social R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) **Capital Integralizado** R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERTON CARLOS SALOMAO	045.346.379-77	R$ 29.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
FABIANO BARANOSKI	056.968.649-02	R$ 29.800,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERTON CARLOS SALOMAO	045.346.379-77	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
FABIANO BARANOSKI	056.968.649-02	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
13/09/2021	20215936299	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 16:06:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XJJBGGV3**.

PRC2419861207

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 29285/2024 Validade: 10/09/2024

Nome civil:
EVERTON CARLOS SALOMÃO

CPF:
045.346.379-77

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-146031/D

RG:
8.362.877-4

Registro Nacional:
1714295800

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: HEITOR SALOMÃO
MÃE: MARLEI PIRES SALOMÃO

Naturalidade:
SAO JOAO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau: 13/03/2015 - Diplomação: 16/03/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Obs.: "Decisão CEACG/RJ nº 94/2018: por conceder aos egressos do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, as atividades e competências dos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" da referida Decisão Plenária nº 2087/2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1.073/2016, do Confea. Atribuição concedida pelo Crea-RJ."

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973

ANOTAÇÕES

1. Concluiu o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" - Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental, área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, em 24 de outubro de 2006, com carga horária de 360 horas, na Faculdade Assis Gurgacz - FAG.

2. Concluiu o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas, área de concentração: Agroecossistemas, em 31 de julho de 2017, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 32654644000190

Desde: 06/02/2019 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 68303/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 11/03/2024 15:25:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29286/2024 Validade: 10/09/2024

Razão social:
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ:
32.654.644/0001-90

Num. Registro:
68373

Data do Registro:
06/02/2019

Capital Social:
R$ 59.600,00

Endereço:
RUA FREI EVERALDO, 3788, SALA 01, CENTRO

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:

Objetivo Social:
Prestação de serviços de agrimensura, cartografia, demarcação de solos e estudos geodésicos.

Restrição de atividade:
Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 32.654.644/0001-90

NOME CIVIL: ALEX BRUNO KRAEMER

Carteira: PR-199519/D - Data de expedição: 23/11/2021

Desde 20/09/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea e Art. 2º da Resolução 1.095/2017 do Confea (DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAEST 38/2018).

TÍTULO: ENGENHEIRO CARTOGRAFO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea e Art. 2º da Resolução 1.095/2017 do Confea (DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAEST 38/2018).

NOME CIVIL: EVERTON CARLOS SALOMÃO

Carteira: PR-146031/D - Data de expedição: 20/04/2015

Desde 06/02/2019 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Obs.: "Decisão CEACG/RJ nº 94/2018: por conceder aos egressos do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, as atividades e competências dos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" da referida Decisão Plenária nº 2087/2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1.073/2016, do Confea. Atribuição concedida pelo Crea-RJ."

Anotações:
1. Concluiu o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" - Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental, área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, em 24 de outubro de 2006, com carga horária de 360 horas, na Faculdade Assis Gurgacz - FAG.

2. Concluiu o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas, área de concentração: Agroecossistemas, em 31 de julho de 2017, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 68305/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 11/03/2024 15:26:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.654.644/0001-90 **MATRIZ**		**03/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GEOMAPA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VOLUNTARIOS DA PATRIA	**3943**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGCONTABILSULINA@OUTLOOK.COM.BR	**(46) 9115-3036**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2023** às **16:23:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.654.644/0001-90**	DUNS®:	**920446433**
Razão Social:	**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GEOMAPA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/08/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CELIO FUCHS, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Identidade nº 7570348-1 SESP/PR emissão em 01/09/1995, e inscrito no CPF sob o numero 041.197.479-30, nascido em Chopinzinho - PR na data de 06/04/1983, residente na Rua São Paulo, 3753 – Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho Estado do Paraná;

EVERTON CARLOS SALOMAO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 8362877-4 SESP/PR emissão em 22/04/1998 e inscrito no CPF sob o numero 045.346.379-77, nascido em São João - PR no dia 13/10/1984, residente na Rua Dr. Vito, 5009 – Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho Estado do Paraná;

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA** e terá sede e foro em Chopinzinho - PR, **na Rua Frei Everaldo – 3788 – sala 01- CENTRO, CEP 85.560-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, CARTOGRAFIA, DEMARCAÇÃO DE SOLOS E ESTUDOS GEODÉSICOS".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), dividido em 59.600 (cinquenta e nove mil e seiscentas), quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados da seguinte forma pelos sócios, em moeda corrente do País;

1) **CELIO FUCHS**, já qualificado, subscreve 29.800 (vinte nove mil e oitocentos) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma em espécie, na assinatura deste termo.
2) **EVERTON CARLOS SALOMAO**, já qualificado, subscreve 29.800 (vinte nove mil e oitocentos) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma em espécie, na assinatura deste termo.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2019 07:07 SOB Nº 41208970723.
PROTOCOLO: 190703253 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900494313. NIRE: 41208970723.
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Portanto ficará assim distribuído o capital social da empresa;

1) **CELIO FUCHS** possuirá na sociedade 29.800 (vinte nove mil e oitocentos) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 29.800 (vinte nove mil e oitocentos reais).

2) **EVERTON CARLOS SALOMAO** possuirá na sociedade 29.800 (vinte nove mil e oitocentos) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 29.800 (vinte nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam designados como administradores os sócios **EVERTON CARLOS SALOMAO e CELIO FUCHS**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração..

CLÁUSULA OITAVA Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2019 07:07 SOB Nº 41208970723.
PROTOCOLO: 190703253 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900494313. NIRE: 41208970723.
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara-se para os devidos fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/2006, que a empresa se enquadra como Micro Empresa (ME), no termos do artigo 3° da referida lei.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, datilografada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2019 07:07 SOB N° 41208970723.
PROTOCOLO: 190703253 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900494313. NIRE: 41208970723.
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CHOPINZINHO, 20 de janeiro de 2019.

Sócios:

CELIO FUCHS

EVERTON CARLOS SALOMAO

TARCILONATO FERRI

TARCILONATO FERRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2019 07:07 SOB Nº 41208970723.
PROTOCOLO: 190703253 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900494313. NIRE: 41208970723.
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2019 07:07 SOB Nº 41208970723.
PROTOCOLO: 190703253 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900494313. NIRE: 41208970723.
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.654.644/0001-90
NIRE 41208970723

==========

CELIO FUCHS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Identidade nº 7.570.348-1 SESP/PR emissão em 01/09/1995 e inscrito no CPF sob o numero 041.197.479-30, nascido em Chopinzinho - PR na data de 06/04/1983, residente na Rua São Paulo, nº 3753, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho Estado do Paraná.

EVERTON CARLOS SALOMÃO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.362.877-4 SESP/PR emissão em 22/04/1998 e inscrito no CPF sob o numero 045.346.379-77, nascido em São João – PR no dia 13/10/1984, residente na Rua Dr. Vito, nº 5009, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Chopinzinho – PR, na Rua Frei Everaldo, nº 3788, centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº: 41208970723, por despacho em 03/02/2019. Resolvem alterar o contrato social primitivo, nas formas e condições especificas conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO E QUITAÇÃO.

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio: **CELIO FUCHS**, já qualificado, que possuia 29.800 (vinte e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas, totalizando assim a quantia de: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos) reais. Declara o sócio retirante que nesta data cede e transfere, por venda e pelo seu valor nominal, a totalidade de suas quotas, à Empresa. Dando o sócio retirante: plena, geral, total e rasa quitação, da cessão de suas quotas ora efetuada, por venda, em moeda corrente nacional, da totalidade das mesmas, para nada mais exigir, agora ou em épocas futuras, sob qualquer pretexto ou modalidade, quer da empresa ou do sócio remanescente. Sendo que o mesmo desiste de qualquer ativo da empresa e quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

§ - 1º - A Empresa declara expressamente que as quotas óra adquiridas, por compra, do sócio retirante: **CELIO FUCHS**, ficam na sua totalidade em tesouraria na mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO.

Nesta data e pelo presente ato ingressa na sociedade: **FABIANO BARANOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, nº 5740, centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portador do RG nº 9.182.456-6 SSP/PR, emitida em 01/12/2000, nascido na cidade de São João, Estado do Paraná em 20/11/1986 e CPF sob nº 056.968.649-02.

O sócio ingressante, já qualificado, adquire nesta data, por compra a vista, em moeda corrente nacional, a totalidade das quotas que a Empresa possue em tesouraria, as quais subscreve e integraliza, neste ato, a totalidade das 29.800 (vinte e nove mil e oitocentas) quotas, no valor unitário de R$: 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo assim a quantia de R$: 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL.

O capital social que é de R$: 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), totalmente integralizado, divididos em 59.600 (cinquenta e nove mil e seiscentas) quotas, de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
FABIANO BARANOSKI	29.800	29.800,00	50,00 %
EVERTON CARLOS SALOMÃO	29.800	29.800,00	50,00 %
TOTAL	**59.600**	**59.600,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade que era exercida pelos sócios: **EVERTON CARLOS SALOMÃO** e **CÉLIO FUCHS**, passa a ser exercida pelos sócios: **ERVERTON CARLOS SALOMÃO** e **FABIANO BARANOSKI**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo, no entanto, passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Todas as demais condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente termo permanecem em vigor.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, datilografada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

CHOPINZINHO, 17 de fevereiro de 2020.

SÓCIOS:

CELIO FUCHS

EVERTON CARLOS SALOMÃO

FABIANO BARANOSKI



Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo yOwLG.uzTsz.Ivnbu. Controle: DxHZw.tEHYZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de CELIO FUCHS, EVERTON CARLOS SALOMÃO e FABIANO BARANOSKI

Dou fé. Emolumentos R$25,23 VRC 43,60 Selo Funarpen R$0,80 Funrejus R$6,31 FADEP R$1,26 ISS R$1,26 Total= R$34,86

Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2020 - 14:09:41h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 13:29 SOB Nº 20201480980.
PROTOCOLO: 201480980 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001716417. NIRE: 41208970723.
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ SOB Nº 32.654.644/0001-90
NIRE: 41208970723

FLA. 01 DE 02.

EVERTON CARLOS SALOMÃO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/10/1984, naturalidade: São João, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Dr. Vito, nº 5009, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 8362877-4 SESP/PR, emitida em 22/04/1998 e CPF nº 045.346.379-77.

FABIANO BARANOSKI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 20/11/1986, naturalidade: São João, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, nº 5740, centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 9182456-6-4 SESP/PR, emitida em 01/12/2000 e CPF nº 056.968.649-02.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**, e usa expressão **GEOMAPA** como nome fantasia, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Frei Everaldo, sala 01, nº 3788, Centro, foro na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000. Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE:41208970723**, em data de 03/02/2019 e Primeira Alteração Contratual sob **NIRE 41208970723**, em data de 30/04/2020 e CNPJ sob nº 32.654.644/0001-90, **RESOLVE** alterar o seu Contrato Social e Primeira Alteração Contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE.

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço, Rua Frei Everaldo, nº 3788, sala 01, centro, CEP:85560-000 na cidade foro de Chopinzinho estado do Paraná. **Passa a fazê-lo no seguinte endereço:** Rua Voluntários da Pátria, Nº 3943, Centro, CEP: 85560-000 na cidade e foro de Chopinzinho estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social, e Primeira Alteração que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ SOB Nº 32.654.644/0001-90
NIRE: 41208970723

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração contratual.

E, por estarem, as partes, justas e contratadas, lavram, datam e assinam este instrumento em via única, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus expressos termos.

Chopinzinho – PR, 01 de setembro de 2021.

EVERTON CARLOS SALOMÃO

FABIANO BARANOSKI



Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / **Fone (46) 3242-1390**
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo **e27:inh5DuLQTD84BqLLUsJqIm**
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço **verdadeira** a assinatura de **EVERTON CARLOS SALOMÃO e FABIANO BARANOSKI**
Dou fé. Emol. R$18,92(VRC 43,60), Funrejus. R$4,74, Selo R$1,80, FUNDEP R$0,94, ISSQN. R$0,94. Total: R$27,34
Chopinzinho-PR, 08 de setembro de 2021 - 13:46:37h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE RESMINI KOEHLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 070779O, inscrito no CPF n° 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08483594960	070779O	GIANINE RESMINI KOEHLER

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 16:13 SOB N° 20215936299.
PROTOCOLO: 215936299 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106755550. CNPJ DA SEDE: 32654644000190.
NIRE: 41208970723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **32.654.644/0001-90**

Razão Social: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Endereço:

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3943 - CENTRO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32.654.644/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FABIANO BARANOSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.182.456-6 e do CPF n.º 056.968.649-02, **DECLARA:**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s)do(s) lote(s) 01, 02 e 03, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro
EVERTON CARLOS SALOMÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PR-146031/D	20/04/2015

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadrotécnico de profissionais permanentes, ou mantém com relacionamento e vínculo junto à empresa.

Chopinzinho, 13 de março de 2024.

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190
Assinado de forma digital por GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA:32654644000190
Dados: 2024.03.13 20:28:16 -03'00'

FABIANO BARANOSKI
Sócio- administrador
RG: 9.182.456-6
CPF: 056.968.649-02

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.654.644/0001-90** DUNS®: **920446433**
Razão Social: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**
Nome Fantasia: **GEOMAPA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 59.600,00** Data de Abertura da Empresa: **03/02/2019**
CNAE Primário: **7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3943 - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 91153036**
E-mail: **JULIORESMINI@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **056.968.649-02**
Nome: **FABIANO BARANOSKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **056.968.649-02**
Nome: **FABIANO BARANOSKI**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **056.968.649-02** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **FABIANO BARANOSKI**
Número do Documento: **91824566** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **18/02/2021** Data de Nascimento: **28/11/1986**
Filiação Materna: **IRES BARANOSKI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA FREI EVERALDO, 5740 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **045.346.379-77** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **EVERTON CARLOS SALOMAO**
Número do Documento: **83628774** Órgão Expedidor: **sesppr**
Data de Expedição: **22/04/1998** Data de Nascimento: **13/10/1984**
Filiação Materna: **MARLEI PIRES SALOMAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **059.412.699-19**
Nome: **PATRICIA ALESSANDRA ZANESCO**
Carteira de Identidade: **94714729** Órgão Expedidor: **sesppr**
Data de Expedição: **09/01/2002**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **OUTROS ZONA RURAL, 0 - S/N - AGUA AMARELA**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 91015136**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
922 - Topografia de Áreas
21369 - Estudos e Projetos de Topografia
27367 - Serviços de Projeto de Topografias de Circuitos Integrados

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.654.644/0001-90** DUNS®: **920446433**
Razão Social: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**
Nome Fantasia: **GEOMAPA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/08/2024**
Código de Controle: **2C6056DE87E9B5CC**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/03/2024**
Código de Controle: **2024022205044729015536**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/09/2024**
Código de Controle: **162955572024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.654.644/0001-90**	DUNS®:	**920446433**
Razão Social:	**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GEOMAPA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **isento**

Inscrição Municipal: **196700**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**22/03/2024**
Código de Controle:	**032299097-10**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**29/04/2024**
Código de Controle:	**212248431212248**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.654.644/0001-90** DUNS®: **920446433**
Razão Social: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**
Nome Fantasia: **GEOMAPA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**146031D**	**10/09/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.654.644/0001-90**	DUNS®:	**920446433**
Razão Social:	**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GEOMAPA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**04/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**08/05/2024**
Código de Controle:	**Certidão Negativa Falência e Concordata**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

056.968.649-02

Nome

FABIANO BARANOSKI

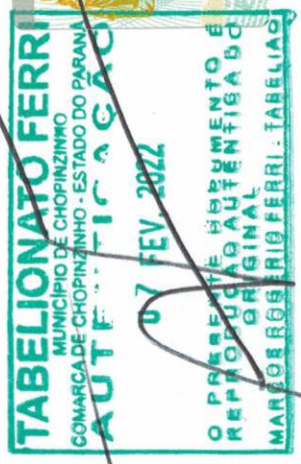
Nascimento

28/11/1986









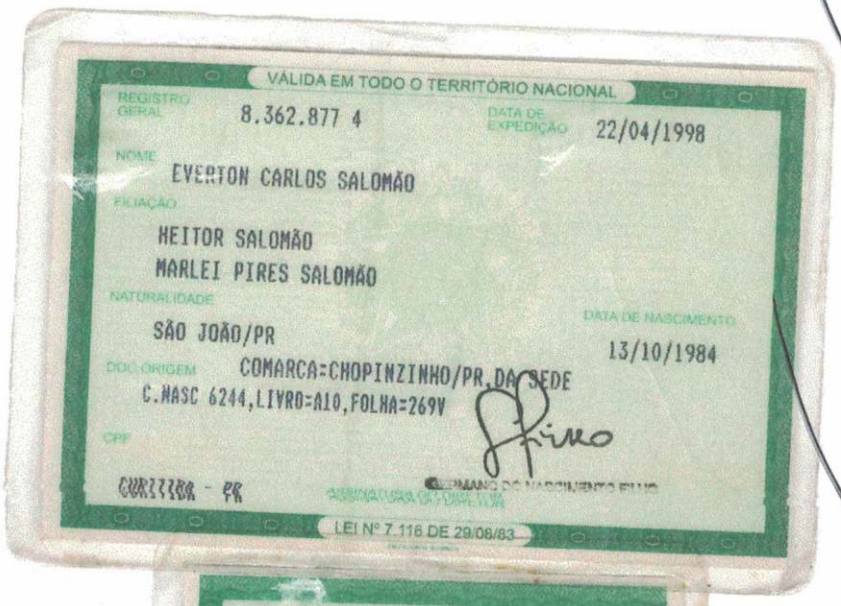





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
045.346.379-77
Nome
EVERTON CARLOS SALOMAO
Nascimento
13/10/1984


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.362.877 4
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/1998
NOME
EVERTON CARLOS SALOMÃO
FILIAÇÃO
HEITOR SALOMÃO
MARLEI PIRES SALOMÃO
NATURALIDADE
SÃO JOÃO/PR
DATA DE NASCIMENTO
13/10/1984
DOC. ORIGEM
COMARCA=CHOPINZINHO/PR,DA SEDE
C.NASC 6244,LIVRO=A10,FOLHA=269V
CPF
CURITIBA - PR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
Everton Carlos Salomão


SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUN86462


TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
07 FEV. 2022
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO


SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUN86461

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.654.644/0001-90**	DUNS®:	**92*****33**
Razão Social:	**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GEOMAPA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/08/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32654644000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 10:20:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**
CNPJ: **32.654.644/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 37- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 25/03/2024 às 13:41:04

Prezado;

Encaminho os autos para analise dos recurso apresentado pela empresa Azure Engenharia Ltda (despacho 30)

Após retorne a Divisão de Licitações e Contratos

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 38- 519/2024

De: Edson C. - GAB

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/03/2024 às 14:20:53

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Encaminha-se para análise.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03FF-D20A-5667-D3BF e informe o código 03FF-D20A-5667-D3BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03FF-D20A-5667-D3BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 25/03/2024 14:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03FF-D20A-5667-D3BF

Memorando 39- 519/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 25/03/2024 às 17:05:24

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84F2-592C-C220-7CD9 e informe o código 84F2-592C-C220-7CD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84F2-592C-C220-7CD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 25/03/2024 17:05:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84F2-592C-C220-7CD9

Memorando 40- 519/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/04/2024 às 15:49:01

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

DESPACHO

I. Depreende-se dos autos que já houve o julgamento do Sr. Pregoeiro, conforme decisão anexada ao Despacho 33;

II. De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*";

III. Não obstante, verifica-se que houveram os seguintes questionamentos das empresas participantes: a) alegação de preços inexequíveis; b) acervo técnico apresentado em desconformidade com objeto licitado;

Com relação a alegação de preços inexequíveis, cabe ao Sr. Pregoeiro as diligências necessárias, conforme art. 59 da Lei 14133/21.

Em relação ao acervo técnico apresentado em desconformidade com objeto licitado, a equipe de engenharia da Prefeitura melhor pode orientar a tomada de decisão, desde que observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Não havendo questões de ordem jurídica para serem saneadas, devolvo o memorando ao Sr. Pregoeiro para as medidas que entender cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0CF-6EC6-A022-4672 e informe o código B0CF-6EC6-A022-4672

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0CF-6EC6-A022-4672 e informe o código B0CF-6EC6-A022-4672

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0CF-6EC6-A022-4672

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 01/04/2024 15:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0CF-6EC6-A022-4672

Memorando 41- 519/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/04/2024 às 16:40:33

Setores (CC):

GAB, PGM

Prezado;

Considerando o despacho 33 - Julgamento do Pregoeiro

Considerando o despacho - 40 - Manifestação da Procuradoria geral do Municipio

Considerando o artigo 165 lei 14133/2021

Dos atos da Administração publica

I- recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a)ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e)extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II- pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
I- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
II- a apreciação dar-se-á em fase única.
§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 3ºO acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 4ºO prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Deste modo encaminho par autoridade competente para que se manifeste atreves de parecer, sendo que na plataforma comprasgov encontra-se aberta a decisão da autoridade competente.

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 42- 519/2024

De: Maria S. - PGM

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/04/2024 às 16:55:31

Setores (CC):

GAB, PGM-AJ/MS

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, PGM-AJ/MS, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Encaminho para decisão.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BF0-CE19-6236-9E67 e informe o código 0BF0-CE19-6236-9E67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BF0-CE19-6236-9E67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 01/04/2024 16:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BF0-CE19-6236-9E67

Memorando 43- 519/2024

De: Maria S. - PGM-AJ/MS

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/04/2024 às 15:44:07

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, PGM-AJ/MS, GAB-LC

Licitação Contratação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Readequação de Estradas

Faço juntada da decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

Encaminho à Divisão de Licitações para os trâmites cabíveis.

Atenciosamente,

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Anexos:

DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A24F-D5F6-A71D-DE41 e informe o código A24F-D5F6-A71D-DE41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A24F-D5F6-A71D-DE41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 18/04/2024 15:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A24F-D5F6-A71D-DE41

Processo Licitatório n.º 227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.

Assunto: Recurso Administrativo. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS CORRELATAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Recorrente: AZURE ENGENHARIA LTDA.

Recorrida(s): SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
F.H. KURPEL E CIA LTDA – ME
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

DECISÃO

1 RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela Empresa **AZURE ENGENHARIDA LTDA. Em face das Empresas SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, F.H. KURPEL E CIA LTDA E GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA.** Com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face de sua desclassificação no certame. Ainda, as empresas SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, F.H. KURPEL E CIA LTDA apresentaram as CONTRARRAZÕES tempestivamente.

A Empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA.**, quanto ao **item 1** apresentou recurso nos seguintes termos:

> O Pregão Eletrônico nº 90003/2024 que visava a "Aquisição de Serviços de projetos e dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos." teve, de início, como sua vencedora a empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
> Ocorre que, os preços apresentados pela licitante estão claramente inexequíveis para o cumprimento do objeto licitado.
> Nos artigos 45, §1º, I e 48, II, §1º, da Lei de Licitação, deverão ser desclassificadas as propostas comerciais que ofertarem preço superior ao limite estabelecido pelo Edital ou praticado no mercado, ou que contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tiverem a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove a sua compatibilidade com os preços

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (1/14) 529/713

encontrados no mercado. Portanto o preço ofertado pela empresa SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., não está compatível com o valor estipulado em edital, pois um valor extremamente baixo, é óbvio que o serviço não será prestado e, portanto, que a licitação não alcançará seu objetivo final.

Quanto ao item 2, a empresa recorrente apresentou os seguintes questionamentos:

> Os atestados apresentados pela empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.
> Os atestados apresentados condizem com o serviço de: PROJETO PLANIALTIMÉTRICO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM DEMARCAÇÃO DE LIMITES E CORTES/ATERRO; SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE UNIFICAÇÃO SOB OS LOTES, serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:
>
> LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até
> Loteamento Alto da XV;
> Tipo: Implantação sem leito pré-definido.
> Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação
> Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:
> - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;
> - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.
> - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.
> - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções);
> - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades);
> - Relatório de Dimensionamento do pavimento;
> - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro);
> - Projeto de drenagem;
> - Projeto sinalização horizontal e vertical;

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (2/14) 530/713

- Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo)
- Memorial Descritivo Executivo;
- Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR)

*Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC.

* Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).

* Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

Ainda, quanto ao **item 3**, a Empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA** apresentou os seguintes questionamentos:

A empresa foi desclassificada devido o critério de regionalidade estabelecido pelo edital, porém a empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA., CNPJ nº 10.904.687/0001-43, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto licitado e exigido em edital.

Acontece que os atestados apresentados pela empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA., não estão de acordo com o exigido em edital, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, os atestados de capacidade técnica devem retratar a experiência da empresa licitante e de seus profissionais com informações que sejam semelhantes ao objeto licitado.

Os atestados apresentados condizem com o serviço de: PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL CURVAS DE 1/1m E PROJETO DE TERRAPLANAGEM COM CORTE E ATERRO, serviços esses que não atendem ao exigido em edital para o item 02, já que o objeto licitado é:

LOCAL: Linha Santa Helena

Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU)

Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (3/14) 531/713

- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;
- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.
- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.
- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.

* Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos).
* Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.

Distância do trecho (extensão);

- Declividade das rampas;
- área de corte e aterro;
- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

É claro que o serviço licitado é de maior complexidade que os atestados apresentados, e que a empresa não comprovou sua capacidade técnica para execução de referido objeto, sendo assim deixando de cumprir com o item 1.5.1 do edital.

A Empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** apresentou contrarrazões nos seguintes termos:

Em relação à exequibilidade da proposta oferecida, temos total ciência de que cumpriremos com o objeto do presente procedimento licitatório, passando no decorrer deste documento a demonstrar as reais condições para tal.

Os custos e também as margens de lucros, principalmente para serviços de engenharia, são completamente diferentes de empresas para empresas, sendo que a recorrente não tem qualquer condição de estimar nossos custos e, portanto, alegar que não consideramos isto na formação do preço é completamente descabido.

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (4/14) 532/713

Quanto ao que se refere à prática de "mergulho" também não faz sentido. Fato é que prontamente enviamos toda a documentação necessária, comprovando nosso real interesse em prestar os referidos serviços.

Nossa empresa está localizada neste município, mais precisamente a menos de 200 metros do local aonde a obra será projetada. Temos topografia própria o que faz com que os custos sejam mínimos em relação à estes serviços. Nós mesmos desenvolvemos os desenhos, cálculos e planilhas. Temos também, próprio, o laboratório de análises tecnológicas para a realização dos ensaios de CBR.

Desta maneira, os únicos desembolsos efetivos para a realização dos serviços serão os custos com a emissão da ART (entre R$ 100,00 e R$ 300,00) e os custos com as impressões dos projetos (aproximadamente R$ 200,00).

Obviamente que temos nosso próprio custo e, que levamos isso em consideração ao formar nosso preço final, pois não teria sentido elaborar e ficar responsável técnico por um determinado serviço sem uma remuneração, contudo, definimos uma margem de lucros extremamente equilibrada e justa a fim de conseguir competir pelo objeto licitado.

A seguir apresentamos uma tabela de valores considerando o tempo necessário estimado para o desenvolvimento dos projetos e documentos solicitados.

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário (R$)	Valor (R$)
1	Visita ao local das obras com relatório fotográfico	horas	3,00	54,56	R$ 163,68
2	Reunião presencial para explanação do projeto	horas	3,00	54,56	R$ 163,68
3	Levantamento topográfico –	horas	6,00	54,56	R$ 327,36

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (5/14) 533/713

	campo				
4	Levantamento topográfico – escritório	horas	10,00	54,56	R$ 545,60
5	Ensaios tecnológicos de solos	horas	8,00	54,56	R$ 436,48
6	Projetos gráficos – terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização	horas	24,00	54,56	R$ 1.309,44
7	Memorial Descritivo	horas	4,00	54,56	R$ 218,24
8	Planilha orçamentária	horas	4,00	54,56	R$ 218,24
9	Diversos (precaução por eventualidades que poderão ocorrer)	horas	8,00	54,56	R$ 436,48
TOTAIS			70,00	54,56	R$ 3.819,20

O custo horário foi atribuído em função da Lei nº 4.950 A de 22 de abril de 1966, com alterações parciais pela Constituição Federal de 1988, da qual se extrai que o piso salarial de um Engenheiro Civil será de 8,5 salários mínimos nacionais para uma jornada de 8 horas diárias, qualquer que seja a fonte pagadora. Ou seja, o salário mensal de um engenheiro civil seria de aproximadamente R$ 12.000,00, o que corresponde a um valor horário de R$ 54,56. A produtividade é baseada em outros projetos e trabalhos já realizados e, é diferente de profissional para profissional.

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (6/14) 534/713

Sobre o valor proposto para o objeto ainda incidirão impostos. Contudo, mesmo somando-se os custos horários aos encargos não chegaremos ao valor proposto, ou seja, teremos lucro.

No caso em tela, o custo é muito relativo, podendo variar com a disponibilidade do profissional, com a logística da localidade dos serviços e inúmeros outros fatores, podendo fazer com que o preço de um determinado serviço hoje não seja o mesmo que do próprio serviço há 60 dias atrás ou a daqui 30 dias, pois pode sofrer a variação em função da demanda de outros serviços.

Estamos cientes das penalidades da Lei para o caso de não cumprimento do eventual Contrato, tendo pleno entendimento e comprometimento de que não temos nenhum outro objetivo a não ser prestar os referidos serviços.

A Empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA apresentou contrarrazões nos seguintes termos:

Conforme Edital do processo Licitatório 90003/2024, apresenta 3 itens para ampla concorrência, evidenciando que, apenas o item 03 realizamos a participação de lances, onde o item é descrito da seguinte forma:

LOCAL: Linha Santa Helena

Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU) Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas:

- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo;
- Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço.
- Planta de Situação/Implantação indicando a extensão.
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.
- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.

* Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas.

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (7/14) 535/713

(em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.
Distância do trecho (extensão);
- Declividade das rampas;
- área de corte e aterro;
- Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
- Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;
Destacamos os pontos em que o item trata para execução dos trabalhos técnicos, sendo:
Planta de Situação/implantação indicando a extensão;
• Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistante em 1,0 metro;
• Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro.
• Declividade das rampas;
• Área de corte e aterro;
• Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado;
• Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;

DO ACERVO TÉCNICO APRESENTADO
De acordo com o item específico o qual descreve o teor dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, rescrevemos o acervo técnico apresentado no presente certame em prazo recursal:
• Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral;
• Elaboração de Curvas de 1 em 1 metro;
• Projeto de Terraplanagem de Corte e Aterro;
• Elaboração de Perfis e Seções das Áreas dos Lotes e Ruas do Loteamento Cenci.
Acervo apresentado denota-se atividades técnicas de Levantamento, Projeto terraplanagem com elaboração de perfis e seções para uma área total de 91.035,72m² destinados a parcelamento de Solo (Loteamento Urbano) no Município de Candói/PR, denominado Loteamento Cenci. Portanto, a complexidade torna-se superior ao objeto do certame, uma vez que, são elaboradas tais peças técnicas para todos os lotes e ruas do Loteamento, atendendo o Artigo 67 da Lei 14.133/2021.
Por fim, entende-se que o nível de complexidade apresentado pelo acervo técnico é totalmente superior, uma vez que são trabalhos

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (8/14) 536/713

voltados a todas as infraestruturas do Loteamento adequando a área para execução dos Lotes e Ruas projetadas. Realçamos os pontos descritos no atestado apresentado no certame, para que o Sr. nobre julgador, reafirme no documento as relações descritas neste recurso de contrarrazões.

Ainda, houve manifestação técnica acerca dos Recursos apresentados pela Empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA**, na pessoa da **Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti**, nos seguintes termos:

Prezados,
O Pregão 90003/2024 tem como objeto do edital "Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas"
O estudo Técnico Preliminar traz o seguinte texto:
"2 – Objeto
2.1 - O presente ETP, tem por objetivo a Contratação de Empresas especializadas em elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, sendo a implantação em dois trechos, Linha Campina sentido Linha Vitória e prolongamento Rua Coronel Santiago Dantas, Bairro Cristo Rei e projeto de adequação de estrada rural na Comunidade de Santa Helena."
No caso do lote 02, entende-se como objeto compatível o projeto e dimensionamento de pavimentação, atribuição que em princípio, compete apenas a um engenheiro civil.
Não incluindo engenheiro ambiental ou agrônomo, salvo em casos devidamente anuídos pelo conselho de classe mediante apresentação de documentação relacionada a especialização na área
Serviços topográficos são essenciais para o desenvolvimento do projeto de pavimentação, entretanto não apresentam a complexidade que envolve o projeto e dimensionamento de pavimentos em meio urbano, correspondente ao lote 02. Logo, entendo ser válida a argumentação da empresa Azure.
No caso do lote 03, entende-se que o objeto é "projeto de adequação de estrada rural", e a finalidade é a execução de TST. A base do trabalho a ser desenvolvido está essencialmente voltado para levantamentos topográficos, ademais, por ser desenvolvido em meio rural entendo ser de extrema importância o efetivo conhecimento sobre questões inerentes ao meio ambiente e lavoura, competências que cabem ao engenheiro ambiental e agrônomo. O objeto deste lote não contempla projeto de pavimento do tipo TST, sendo apenas a

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (9/14) 537/713

finalidade após a execução da adequação da estrada, inclusive este deverá ser executado conforme padrão já estipulado pela financiadora do projeto, Itaipu. Logo, entendo que no caso do Lote 03, o acervo apresentado é compatível com o serviço, não sendo válida a argumentação trazida pela empresa Azure.
Este é o entendimento sob o viés técnico envolvido o qual encaminho para as devidas deliberações.
Att._
Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

O pregoeiro decidiu julgar parcialmente procedente o recurso interposto pela empresa AZURE ENGENHARIA LTDA, mantendo na íntegra a decisão que julgou classificada a proposta das proponentes, SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no item 1, F.H. KURPEL E CIA LTDA no item 3 e decidiu por retornar a fase de julgamento para o item 2.

Vieram os autos para decisão.

É a síntese do essencial.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela Empresa AZURE ENGENHARIDA LTDA. Em face das Empresas SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, F.H. KURPEL E CIA LTDA E GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA. Com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face de sua desclassificação no certame. Ainda, as empresas SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, F.H. KURPEL E CIA LTDA apresentaram as CONTRARRAZÕES tempestivamente.

Quanto ao recurso interposto pela Empresa AZURE ENGENHARIA LTDA em face da Empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, em relação ao item 2, houve a manifestação técnica da Engenheira responsável, Sra. Anna Kelle Malaguti, a qual se manifestou da seguinte forma: *"No caso do lote 02, entende-se como objeto compatível o projeto e dimensionamento de pavimentação, atribuição que em princípio, compete apenas a um engenheiro civil. Não incluindo engenheiro ambiental ou agrônomo, salvo em casos devidamente anuídos pelo conselho de classe mediante apresentação de documentação relacionada a especialização na área. Serviços topográficos são essenciais para o desenvolvimento do projeto de pavimentação, entretanto não apresentam a complexidade que envolve o projeto e dimensionamento de pavimentos em meio urbano, correspondente ao lote 02. Logo, entendo ser válida a argumentação da empresa Azure".*

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (10/14) 538/713

Na decisão, o Sr. Pregoeiro acompanhou a manifestação técnica da referida Engenheira Civil, nos seguintes termos: *"[...] e decido por retornar a fase de julgamento para o item 2".*

Em relação a alegação da Empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA** de que a Empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** apresentou valor inexequível para o **item 1**, seguindo o entendimento do Sr. Pregoeiro no sentido de que, não poderá a proposta ser desclassificada supondo a Administração que o valor é inexequível, cabendo a Empresa realizar diligências caso tenha dúvidas para saná-las.

Assim aduz o artigo 59 da Lei 14.133/2021:

> **Art. 59.** Serão desclassificadas as propostas que:
> I - contiverem vícios insanáveis;
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> **III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**
> **IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**
> V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
> § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
> **§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.**
> **§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.**
> § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
> § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (11/14) 539/713

prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

De acordo com o artigo mencionado, pode-se compreender que não cabe a Administração Pública identificar a inexequibilidade da proposta e desclassificar a Empresa, mas sim, a desclassificação ocorrerá uma vez que a Empresa não consiga comprovar que irá realizar os serviços solicitados no certame.

Em sede de contrarrazões a Empresa **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** demonstrou interesse em manter a proposta e ainda restou claro a capacidade de realizar os serviços no valor final proposto.

Ainda, nas palavras do Sr. pregoeiro: *"[...] com relação ao cumprimento do contrato, nessa fase do certame seria temerário abordar tal assunto, este se trata da fase contratual, diversa a julgada nesse momento."*

Quanto ao alegado pela Empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA** em face da Empresa **F.H. KURPEL E CIA LTDA** quanto ao acervo técnico apresentado para **o item 3**, a análise técnica foi realizada pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, a qual se manifestou nos seguintes termos: *"No caso do lote 03, entende-se que o objeto é "projeto de adequação de estrada rural", e a finalidade é a execução de TST. A base do trabalho a ser desenvolvido está essencialmente voltado para levantamentos topográficos, ademais, por ser desenvolvido em meio rural entendo ser de extrema importância o efetivo conhecimento sobre questões inerentes ao meio ambiente e lavoura, competências que cabem ao engenheiro ambiental e agrônomo. O objeto deste lote não contempla projeto de pavimento do tipo TST, sendo apenas a finalidade após a execução da adequação da estrada, inclusive este deverá ser executado conforme padrão já estipulado pela financiadora do projeto, Itaipu. Logo, entendo que no caso do Lote 03, o acervo apresentado é compatível com o serviço, não sendo válida a argumentação trazida pela empresa Azure".*

Em sede de pedidos a Empresa **AZURE ENGENHARIA LTDA** requereu que: a) os recursos sejam conhecidos e declarada a inabilitação das empresas SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA e F.H. KURPEL E CIA LTDA; b) que seja declarada habilitada a Empresa AZURE ENGENHARIA LTDA; c) que sejam providas em todos os seus termos o presente recurso, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos como forma de atenção, celebração e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade, a isonomia e a ampla defesa.

Segundo Hely Lopes Meirelles:

> "A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e **lesiva** à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o Direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. **Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação,**

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (12/14) 540/713

> mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação."[1](g.n.)

Também é sabido que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve se pautar pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo. Precedente do **Tribunal de Contas da União:**

> "REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. **SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.** 1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."[2](g.n.)

Tendo em vista o disposto no edital, a manifestação técnica da engenheira do Município quanto ao alegado nos itens 2 e 3, e ainda a manifestação do pregoeiro quanto ao item 1.

3 DECISÃO

Ante o exposto, ACOLHO a decisão do Pregoeiro, pelos motivos acima expostos e DECIDO pelo provimento parcial do Recurso Administrativo interposto pela **Empresa AZURE ENGENHARIA LTDA, mantendo na íntegra a decisão que julgou classificada a proposta das**

[1] MEIRELLES. Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11 ed. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 124
[2] TCU 03266820147, Relator: Bruno Dantas, Data de Julgamento: 04/03/2015

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: DECISAO_PROCESSO_LICITATORIO_N_227_2023_P_E_90003_2024_PAVIMENTACAO_ASFALTICA.pdf (13/14) 541/713

proponentes, SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no item 1, F.H. KURPEL E CIA LTDA no item 3 e decido por retornar a fase de julgamento para o item 2.

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 17 de abril de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

1Doc: Memorando 44- 519/2024 542/713

Memorando 44- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 09:26:36

Em anexo:

- Proposta e Documentos de habilitação da empresa AZURE ENGENHARIA LTDA

Anexos:

21_1AL_1.PDF
2_CONTRATO_SOCIAL.pdf
Acervo_Wigor.pdf
AZURE_FGTS.pdf
AZURE_Municipal.pdf
certidao_14_.pdf
certidao_de_falencia.pdf
Certidao_Estadual.pdf
Certidao_federal.pdf
certidao_municipal.pdf
CICAD.pdf
CNDT_09_09_24.pdf
CNH_Digital.pdf
CNPJ.pdf
CONSUL_1.PDF
CREA_AZURE_2_.pdf
CREA_Wigor.pdf
Declaracoes.pdf
DRE.pdf
FGTS.pdf
Inscricao_Municipal.pdf
MICROS_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
sicaf.pdf
simplificada_07_03.pdf
situacao_do_fornecedor.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.991.342/0001-35, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41209766071 em sessão do dia 25/02/2021, resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social.
A sociedade empresária que exercia as atividades de: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia e Construção de edifícios, passa a exercer as atividades de: **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Construção de edifícios e Aluguel de imóveis próprios.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Em virtude das alterações havidas resolvem os sócios **CONSOLIDAREM** o seu contrato social, conforme normas da Lei nº 10.406/2002, passando as novas cláusulas a ter a seguinte redação:

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.991.342/0001-35, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41209766071 em sessão do dia 25/02/2021. A qual será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.
A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA,** sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520;

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **AZURE ENGENHARIA LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.
A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Construção de edifícios e Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividades e prazo de duração.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

105.721

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 25 de fevereiro de 2.021;

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.
O capital social totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAIARA BRUNA MELARA	180.000	180.000,00	90,00
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	10,00
T O T A L	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: Sessão e Transferência de quotas.
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade caberá aos sócios **MAIARA BRUNA MELARA** e **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA NONA: Retirada e Pró-labore.
Os sócios empresários, Maiara Bruna Melara e Wigor Junior de Oliveira, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 40.991.342/0001-35
NIRE N.º 41209766071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MAIARA BRUNA MELARA

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041500, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF n° 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73766712934	041500	GERALDO FONTANELLA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 19:58 SOB N° 20217309135.
PROTOCOLO: 217309135 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108014663. CNPJ DA SEDE: 40991342000135.
NIRE: 41209766071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
AZURE ENGENHARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AZURE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

MAIARA BRUNA MELARA, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascida em 13/08/1991, maior, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.694.537-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.666.389-59; **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Limeira, Estado de São Paulo, nascido em 08/05/1991, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Acácia, n.º 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.463.800-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 086.193.739-27; Resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei n.º 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.
A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **AZURE ENGENHARIA LTDA**, sendo regido em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e Foro a Rua dos Sabiás, n.º 199, Vila industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **AZURE ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.
A sociedade terá como atividade econômica: **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia e Construção de edifícios;**

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividades e prazo de duração.
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades, para todos os efeitos, na data do registro do instrumento constitutivo;

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.
O capital social totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil),

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAIARA BRUNA MELARA	180.000	180.000,00	90,00
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	10,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: Sessão e Transferência de quotas.
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade caberá aos sócios: **Maiara Bruna Melara** e **Wigor Junior de Oliveira,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para um período determinado, não superior a dois anos,

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA NONA: Retirada e Pró-labore.
Os sócios empresários, Maiara Bruna Melara e Wigor Junior de Oliveira, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento ou interdição de sócio.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Desimpedimento.
Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:
Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AZURE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

MAIARA BRUNA MELARA

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041500, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF n° 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73766712934	041500	GERALDO FONTANELLA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 10:38 SOB N° 41209766071.
PROTOCOLO: 211136476 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101281518. CNPJ DA SEDE: 40991342000135.
NIRE: 41209766071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
AZURE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA** RNP: **1717607489**
Registro: **PR-170736/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231265569** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2023 Baixada em: 12/06/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AZURE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 500

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: S/N celebrado em 20/05/2022 Vinculado a ART: 1720222704334

Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RIO DA PAZ Nº: S/N

Bairro: SANTA FELICIDADE

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85803-100

Coordenadas Geográficas: -25,043685 x -53,456684

Data de início: 20/05/2022 Conclusão efetiva: 20/08/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de infraestrutura rodoviária , 60248 KM; **2- Elaboração** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 60248 M2; **3-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 210 METRO; **4-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a trado, 230 METRO; **5-** Coleta de dados, Execução de desenho técnico, Interpretação, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 720000 M2

Observações:
PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA ESTRADA RIO DA PAZ - CASCAVEL-PR

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 23/02/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003018/2023
22/06/2023 14:38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171530/2023.

CAT nº 1720230003018 de 22/06/2023, página 1 de 4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 171530/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171530/2023.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Agricultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com sede Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 **ATESTA,** para os devidos fins, que a **AZURE ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.991.342/0001-35, com sede à Rua dos Sabias, 199, Vila Industrial, Laranjeiras do sul – Paraná, CEP: 85303-520 cujos responsáveis técnicos são Engenheiro Civil **Wigor Junior de Oliveira,** inscrito no CREA-PR nº 170736/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.193.739-27, **ART 1720222704334** e Engenheira Civil **Maiara Bruna Melara**, inscrita no CREA/PR sob o nº 160151/D, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.666.389-59.

Objeto:

Elaboração de projetos executivos de implantação e ampliação de capacidade da estrada Rio da Paz entre o município de Cascavel-PR e o Distrito de Diamante na extensão 8,86 km , incluindo a adequação da pista existente, consistindo nos seguintes itens:

- Alargamento das vias, incluindo acostamento.
- Alargamento de Obra de arte especial
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral
- Estudo Topográfico
- Estudo de Traçado
- Cadastro Interferências
- Estudos Geológico
- Estudo Geotécnico
- Estudos Hidrológicos
- Estudo de Tráfego e Capacidade
- Projeto Funcional
- Projeto Executivo de Geometria

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171530/2023.

CAT nº 172023003018 de 22/06/2023, página 3 de 4

CREA-PR

Documento assinado digitalmente
gov.br
OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NETTO
Data: 19/06/2023 16:53:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Projeto Executivo de Terraplenagem
- Projeto Executivo de Drenagem e Obras de Arte Correntes
- Projeto Executivo de Pavimentação
- Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais
- Projeto Executivo de Sinalização e Dispositivos de Segurança
- Projeto Executivo de Paisagismo e Serviços Complementares
- Plano de Trabalho da obra (Plano de Execução)
- Orçamento da Obra
- Apresentação de memorial descritivo, memórias de cálculo e quantitativos.

A seguir são apresentadas as descrições e quantidades totais dos principais serviços realizados:

- **Sondagens e Ensaios geotécnicos:**
  - ✓ 08 poços de inspeção
  - ✓ 30 furos de sondagem a trado
  - ✓ 12 furos de sondagem a percussão (SPT);
  - ✓ Ensaios para caracterização do subleito, jazidas e ocorrências.
- **Levantamento Planialtimétrico (topografia):**
  - ✓ 520.000,00 m² (setecentos e vinte mil metros quadrados levantados, planta e perfil), Datum: Sirgas 2000.
- **Projeto Executivo de Pavimentação 8,86 km - (60.248,00 m²):**
  - ✓ Implantação de Pavimento flexível

No período de 20 de maio de 2022 a 20 de agosto de 2022.

Cascavel/PR, 06 de Abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NETTO
Data: 19/06/2023 16:52:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS NETTO
CREA-PR 85.285/D
Matricula nº 25.599-8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171530/2023.

CAT nº 172023003018 de 22/06/2023, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.991.342/0001-35

Razão Social: AZURE ENGENHARIA LTDA

Endereço: R DOS SABIAS 199 / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706230356389506

Informação obtida em 19/04/2024 08:44:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇAO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1466/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 17/04/2024 **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2024 **NÚMERO DA PÁGINA:** 1466/nrExercicio}

CNPJ: 40.991.342/0001-35

RAZÃO SOCIAL:AZURE ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 630802

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pêndencias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do própio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Maiara Bruna Melara

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 17:22:47 **DE** 17/04/2024

VÁLIDA ATÉ 16/07/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETM24X42EEQ

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internete, no endereço http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AZURE ENGENHARIA LTDA
40.991.342/0001-35

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.FEU5.P62X.OWV6.OUBA.ZKIU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

T I T U L A R
ZILMAR BURG
J U R A M E N T A D O
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AZURE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 40.991.342/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Marco de 2024, 15:13:34

ALEXSON PAULENA

Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033012645-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.991.342/0001-35**
Nome: **AZURE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZURE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.991.342/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:54 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2024.
Código de controle da certidão: **B3C0.5DBE.4F04.509E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇAO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 82/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 12/01/2024 **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2024 **NÚMERO DA PÁGINA:** 82/nrExercicio}

CNPJ: 40.991.342/0001-35

RAZÃO SOCIAL:AZURE ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 630802

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pêndencias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do própio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Maiara Bruna Melara

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 20:25:10 **DE** 12/01/2024

VÁLIDA ATÉ 11/04/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET444X45EU4

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internete, no endereço http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90882558-68	40.991.342/0001-35	02/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**AZURE ENGENHARIA LTDA**
Título do Estabelecimento	**DEMAMIX**
Endereço do Estabelecimento	**RUA DOS SABIAS, 199 - VILA INDUSTRIAL - CEP 85303-520 FONE: (46) 9942-8294**
Município de Instalação	**LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 02/2021**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO**
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**086.193.739-27**	**WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**077.666.389-59**	**MAIARA BRUNA MELARA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 06/04/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90882558-68

Emitido Eletronicamente via Internet
07/03/2024 10:22:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

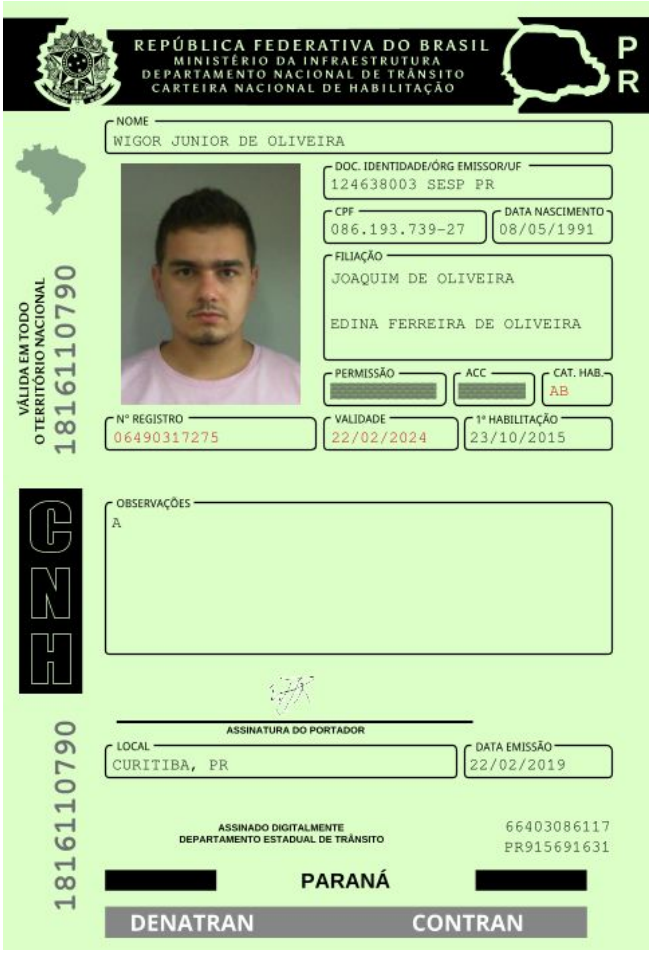
Nome: AZURE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.991.342/0001-35
Certidão nº: 17528230/2024
Expedição: 13/03/2024, às 15:47:03
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZURE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.991.342/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.991.342/0001-35 **MATRIZ**		**25/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
AZURE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMAMIX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS SABIAS	**199**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.303-520	**VILA INDUSTRIAL**	**LARANJEIRAS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARANJEIRASDOSUL@DEMAMIX.COM.BR	**(46) 9942-8294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **14:49:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.991.342/0001-35**
Razão Social:	**AZURE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**DEMAMIX**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/04/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 153891/2023 Validade: 29/05/2024

Razão social:
AZURE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
40.991.342/0001-35

Num. Registro:
74602

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
RUA DOS SABIAS, 199, VILA INDUSTRIAL

CEP:
85303-520

Cidade:
LARANJEIRAS DO SUL-PR

Objetivo Social:
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio varejista de materiais de construção; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de engenharia; construção de edifícios e aluguel de imóveis próprios.

Restrição de atividade:
A empresa deve ficar com suas atividades circunscritas as atribuições de sua responsável técnica Engenheira Civil.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 40.991.342/0001-35

NOME CIVIL: MAIARA BRUNA MELARA

Carteira: PR-160151/D - Data de expedição: 16/03/2017

Desde 08/03/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

Carteira: PR-170736/D - Data de expedição: 30/05/2018

Desde 23/02/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 333298/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 29/11/2023 09:18:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 153890/2023 Validade: 29/05/2024

Nome civil:
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA

CPF:
086.193.739-27

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-170736/D

RG:
12.463.800-3

Registro Nacional:
1717607489

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: JOAQUIM DE OLIVEIRA
MÃE: EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Naturalidade:
LIMEIRA/SP

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau: 23/03/2018 - Diplomação: 23/03/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 05205684000181

Desde: 22/07/2019 Carga Horária: 50h

TAIS REGINA GUSBERTI KOZIKOSKI

CNPJ: 11881434000164

Desde: 15/10/2021 Carga Horária: 6h

AZURE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40991342000135

Desde: 23/02/2023 Carga Horária: 6h

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 44368906000139

Desde: 06/07/2023 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 333296/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 29/11/2023 09:16:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Azure Projetos Ltda., inscrito no CNPJ n.º 40.991.342/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.463.800-3 e do CPF n.º 086.193.79-27, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

1.1. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado digitalmente por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.27 11:04:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

Wigor Junior de Oliveira
RG nº 12.463.800-3
Azure Projetos Ltda
CNPJ nº 40.991.342/0001-35

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Azure Projetos Ltda., inscrito no CNPJ n.º 40.991.342/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.463.800-3 e do CPF n.º 086.193.739-27, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, napresente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementarn.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da LeiFederal n.º 14.133/2021.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado digitalmente por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.27 11:04:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

Wigor Junior de Oliveira
RG nº 12.463.800-3
Azure Projetos Ltda
CNPJ nº 40.991.342/0001-35

AZURE LATINA ENGENHARIA

DECLARAÇÃO LGPD

Azure Projetos Ltda., inscrito no CNPJ n.º 40.991.342/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wigor Junior de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.463.800-3 e do CPF n.º 086.193.739-27, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentreoutros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte daAdministração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimoe, portanto, juridicamente adequado.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado digitalmente por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.27 11:04:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

Wigor Junior de Oliveira
RG nº 12.463.800-3
Azure Projetos Ltda
CNPJ nº 40.991.342/0001-35

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Município de Chopinzinho - Paraná

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2024

Objeto: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Azure Engenharia Ltda., vem, pela presente, indicar o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados:
Nome: Wigor Junior de Oliveira
Título: Registro Profissional: n.º 170736/D
Atribuição: Engenheiro Civil, Responsável técnico da empresa Azure Engenharia Ltda., responsavel pela análise, elaboração, acompanhamento e finalização de projetos.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado digitalmente por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.27 11:04:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

Wigor Junior de Oliveira
RG nº 12.463.800-3
Azure Engenharia Ltda.
CNPJ nº 40.991.342/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	40.991.342/0001-35
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ (212.442,78)	R$ (137.704,76)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (212.442,78)	R$ (137.704,76)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	40.991.342/0001-35
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CUSTO DAS VENDAS		R$ 1.066,06	R$ 240,11
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 1.066,06	R$ 240,11
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA		R$ 1.066,06	R$ 240,11
(=) LUCRO BRUTO		R$ 1.066,06	R$ 240,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (137.647,63)	R$ (88.461,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (50.504,31)	R$ (20.341,10)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (345,23)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (6.368,41)	R$ (4.461,58)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (26.512,43)	R$ (7.442,39)
(-) FERIAS		R$ (1.876,01)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIOS		R$ (459,65)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (7.688,08)	R$ (2.870,52)
(-) FGTS		R$ (3.003,73)	R$ (595,38)
(-) PRO-LABORE		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (960,00)	R$ (990,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R$ (87.143,32)	R$ (68.120,30)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (87.143,32)	R$ (68.120,30)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ (136.581,57)	R$ (88.221,29)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (1.123,19)	R$ (13.489,04)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1,57	R$ 318,69
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 1,57	R$ 318,69
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.124,76)	R$ (13.807,73)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (52,20)	R$ (9.154,92)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.072,56)	R$ (4.652,81)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.991.342/0001-35
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ (137.704,76)	R$ (101.710,33)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (137.704,76)	R$ (101.710,33)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AZURE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	40.991.342/0001-35
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (143.279,03)	R$ (95.096,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (18.102,72)	R$ (23.237,92)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R$ (12,30)	R$ (241,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R$ (2.517,32)	R$ (3.248,02)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (6.701,21)	R$ (6.730,58)
(-) FERIAS		R$ (898,99)	R$ (1.143,00)
(-) 13º SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (2.649,58)
(-) INSS		R$ (2.800,85)	R$ (3.757,77)
(-) FGTS		R$ (576,05)	R$ (841,86)
(-) PRO-LABORE		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (960,00)	R$ (990,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R$ (125.176,31)	R$ (71.858,67)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (125.176,31)	R$ (71.858,67)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ (143.279,03)	R$ (95.096,59)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (8.858,96)	R$ (2.908,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.097,04	R$ 5.622,06
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 1.097,04	R$ 5.622,06
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.956,00)	R$ (8.530,61)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (3.609,67)	R$ (3.387,81)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R$ (6.346,33)	R$ (5.142,80)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.991.342/0001-35

Razão Social: AZURE ENGENHARIA LTDA

Endereço: R DOS SABIAS 199 / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002453941878259

Informação obtida em 27/03/2024 13:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 630802

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AZURE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: DEMAMIX
CNPJ: 40.991.342/0001-35

LOCALIZAÇÃO

Endereço: DOS SABIAS - R, 199 - Vila Industrial 85303520

ATIVIDADES

Atividade Principal:
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Atividade(s) Secundária(s):
4120-4/00 - Construção de edifícios.
7112-0/00 - Serviços de engenharia.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativo

Este documento foi emitido em 07/03/2024 14:47:11

ANEXO III

DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: AZURE ENGENHARIA LTDA		
CNPJ/CPF: 40.991.342/0001-35	Inscrição Estadual: 90882558-68	
Endereço: Rua dos Sábias, nº 199		
Bairro: Vila Industrial		
CEP: 85.303-520	Cidade: Laranjeiras do Sul	Estado: PR
Telefone: 42 99962-1562	Fax:	e-mail: kelen@azure.eng.br
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0734-x	Conta-corrente: 55.082-5

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas de para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atender à Secretaria de Administração / Divisão de Planejamento e Projetos.

1. **Especificações técnicas:**

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
ITEM 2	**LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV;** **Tipo: Implantação sem leito pré-definido.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização	01	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00	

	horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.						

Lote 02: R$ 10.4000,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ

deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Chopinzinho, 27 de março de 2024.

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado digitalmente por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.27 11:04:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

Wigor Junior de Oliveira
RG: 12.463.800-3
Azure Engenharia Ltda
CNPJ nº 40.991.342/0001-35

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.991.342/0001-35**
Razão Social: **AZURE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **DEMAMIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/02/2021**
CNAE Primário: **2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 3: **6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**
CNAE Secundário 4: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 5: **7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**

Dados para Contato

CEP: **85.303-520**
Endereço: **RUA DOS SABIAS, 199 - VILA INDUSTRIAL**
Município / UF: **Laranjeiras do Sul / Paraná**
Telefone: **(46) 99428294**
E-mail: **LARANJEIRASDOSUL@DEMAMIX.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **077.666.389-59**
Nome: **MAIARA BRUNA MELARA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **077.666.389-59**
Nome: **MAIARA BRUNA MELARA**
E-mail: **maiaramelara@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**086.193.739-27**	Participação Societária:	**10,00%**
Nome:	**WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA**		
Número do Documento:	**06490317275**	Órgão Expedidor:	**DETRAN/PR**
Data de Expedição:	**23/10/2015**	Data de Nascimento:	**08/05/1991**
Filiação Materna:	**EDINA FERREIRA DE OLIVEIRA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**83.833-285**		
Endereço:	**RUA RIO SANTANA, 41 - IGUACU I**		
Município / UF:	**Fazenda Rio Grande / Paraná**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**laranjeirasdosul@demamix.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**077.666.389-59**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**MAIARA BRUNA MELARA**		
Número do Documento:	**96945370**	Órgão Expedidor:	**SESP/PR**
Data de Expedição:	**23/10/2002**	Data de Nascimento:	**13/08/1991**
Filiação Materna:	**MARISETE ROSSIGNOL MELARA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.460-000**		
Endereço:	**RUA ACACIA, 2395 - CENTRO**		
Município / UF:	**Quedas do Iguaçu / Paraná**		
Telefone:	**(46) 99428294**		
E-mail:	**maiaramelara@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.991.342/0001-35**
Razão Social: **AZURE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **DEMAMIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/08/2024**
Código de Controle: **F1E51ACDE39A07D1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/04/2024**
Código de Controle: **2024031002453941878259**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/09/2024**
Código de Controle: **175255462024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.991.342/0001-35**
Razão Social: **AZURE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **DEMAMIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9088255868**
Inscrição Municipal: **630802**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/07/2024**
Código de Controle: **033012645-52**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/04/2024**
Código de Controle: **C2HJF2QET444X45EU4**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.991.342/0001-35**
Razão Social: **AZURE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **DEMAMIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PR	**74602**	**27/12/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.991.342/0001-35**
Razão Social: **AZURE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **DEMAMIX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **12/09/2023**
Código de Controle: **12072023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.991.342/0001-35**

Razão Social: **AZURE ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA DOS SABIAS, 199 - VILA INDUSTRIAL - 85.303-520 - Laranjeiras do Sul / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AZURE ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 41209766071 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419838430
NIRE (Sede) 41209766071	**CNPJ** 40.991.342/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 25/02/2021	**Início de Atividade** 25/02/2021
Endereço Completo Rua DOS SABIAS, Nº 199, VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-520			
Objeto Social PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	086.193.739-27	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MAIARA BRUNA MELARA	077.666.389-59	R$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	086.193.739-27	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MAIARA BRUNA MELARA	077.666.389-59	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
28/10/2021	20217309135	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2024, às 10:45:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9SV1AWGN.**

PRC2419838430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.991.342/0001-35**		
Razão Social:	**AZURE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**DEMAMIX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/08/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/04/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 077.XXX.XXX-59 Nome: MAIARA BRUNA MELARA

Ass: _____

1Doc: Memorando 519/2024 | Anexo: situacao_do_fornecedor.pdf (1/1) 598/713

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40991342000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2024 13:55:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZURE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **40.991.342/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 45- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 09:27:17

Certidões atualizadas da Empresa SMZ

Anexos:

SMZ_Estadual.pdf
SMZ_FGTS.pdf
SMZ_Municipal.pdf

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033268291-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.710.246/0001-52**
Nome: **SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.710.246/0001-52

Razão Social: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

Endereço: RUA 13 DE MAIO SN / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705040712455364

Informação obtida em 19/04/2024 08:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 193724
Nome.....: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CPF/CNPJ....: 23.710.246/0001-52 RG/Inscr....:
Endereço.....: ROD ROD BR 158 Número.....: 0
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 19/04/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/2767
Código de autenticidade da certidão: 799494009799494

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19 de Abril de 2024.

Memorando 46- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 09:27:51

Certidão atualizada da Empresa FH Kurpel

Anexos:

FH_Kurpel_FGTS.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.904.687/0001-43

Razão Social: F H KURPEL E CIA LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3788 SALA 4 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033100530450855475

Informação obtida em 19/04/2024 08:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Memorando 47- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 09:28:49

Em anexo:

- Relatórios de Julgamento

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900032024_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900032024_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900032024_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900032024_s2_item_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	30/04/2024 08:42:05	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5615-5E9B-6F7A-1401**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 09:00:49	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Em seguida sera aberta a fase de disputa
Sistema	14/03/2024 às 09:27:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 09:27:55	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	14/03/2024 às 09:35:08	Em se tratante de licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens 2 e 3 sera aplicado o benefício para empresa local, conforme decreto municipal 296/2022 (local/regional). No caso em tela a proponente local poderá ofertar um valor menor que a melhor proposta.
Sistema	14/03/2024 às 09:54:40	Sera solicitado a proposta ajustada, que deve ser enviada com assinatura digital no prazo de duas horas a partir da convocação
Sistema	14/03/2024 às 10:12:39	Fica a seu critério, se ja quiser enviar a documentação não tem problema
Sistema	14/03/2024 às 11:46:12	Senhores licitantes, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Bom almoço a todos.
Sistema	14/03/2024 às 13:32:20	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/03/2024 às 14:17:54	Em seguida sera concedido prazo para apresentação de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:27:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Item 1 - Serviço engenharia

LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural) Tipo: Implantação sobre leito consolidado. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impres [...]

Valor estimado:	R$ 29.400,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, melhor lance: R$ 4.990,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.990,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.731.196/0001-36 - LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.999,9800	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.248.873/0001-60 - SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.767.553/0001-14 - RENI BAZANELLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.050,0000	-
Valor proposta: R$ 22.050,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.267.334/0001-42 - MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.950,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.579.755/0001-03 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.999,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
32.654.644/0001-90 - GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 12.500,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
28.428.545/0001-12 - MARCHIORI & PATUSSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 29.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 12.980,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
44.723.445/0001-75 - FELIPE BUENO PEREIRA ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 12.100,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
31.614.387/0001-08 - G2S ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 28.800,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 22.500,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 24.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 13.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
49.752.175/0001-44 - DDS ENGENHARIA E CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 28.890,0000	-
Valor proposta: R$ 28.890,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
47.322.319/0001-05 - TRIA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 22.042,5000	-
Valor proposta: R$ 29.390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
34.145.662/0001-71 - M PIALA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 29.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:02:15	47.322.319/0001-05	R$ 22.042,5000
14/03/2024 09:02:22	29.802.921/0001-50	R$ 22.040,0000
14/03/2024 09:02:27	23.710.246/0001-52	R$ 20.000,0000
14/03/2024 09:02:51	43.925.542/0001-88	R$ 19.999,0000
14/03/2024 09:02:58	29.802.921/0001-50	R$ 19.950,0000
14/03/2024 09:03:08	46.029.277/0001-48	R$ 19.580,0000
14/03/2024 09:03:15	11.504.898/0001-51	R$ 24.000,0000
14/03/2024 09:03:41	13.248.873/0001-60	R$ 21.000,0000
14/03/2024 09:03:50	39.819.708/0001-04	R$ 19.000,0000
14/03/2024 09:04:55	43.925.542/0001-88	R$ 18.999,9900
14/03/2024 09:05:30	39.819.708/0001-04	R$ 18.800,0000
14/03/2024 09:05:42	46.029.277/0001-48	R$ 18.780,0000
14/03/2024 09:06:12	39.819.708/0001-04	R$ 18.000,0000
14/03/2024 09:06:49	32.654.644/0001-90	R$ 17.900,0000
14/03/2024 09:07:10	39.819.708/0001-04	R$ 17.800,0000
14/03/2024 09:07:35	23.710.246/0001-52	R$ 17.500,0000
14/03/2024 09:07:42	46.029.277/0001-48	R$ 17.490,0000
14/03/2024 09:08:02	23.710.246/0001-52	R$ 16.500,0000
14/03/2024 09:08:30	43.579.755/0001-03	R$ 16.490,0000
14/03/2024 09:08:45	31.614.387/0001-08	R$ 28.800,0000
14/03/2024 09:08:48	39.819.708/0001-04	R$ 16.400,0000
14/03/2024 09:08:48	43.925.542/0001-88	R$ 16.489,9900
14/03/2024 09:08:51	46.029.277/0001-48	R$ 16.480,0000
14/03/2024 09:10:02	46.029.277/0001-48	R$ 16.390,0000
14/03/2024 09:10:15	39.819.708/0001-04	R$ 16.000,0000
14/03/2024 09:10:44	43.579.755/0001-03	R$ 15.999,0000
14/03/2024 09:10:56	39.819.708/0001-04	R$ 15.500,0000
14/03/2024 09:11:15	13.248.873/0001-60	R$ 15.000,0000
14/03/2024 09:11:43	39.819.708/0001-04	R$ 14.900,0000
14/03/2024 09:13:06	46.029.277/0001-48	R$ 14.890,0000
14/03/2024 09:13:31	39.819.708/0001-04	R$ 14.800,0000
14/03/2024 09:14:01	23.710.246/0001-52	R$ 14.500,0000
14/03/2024 09:14:15	32.654.644/0001-90	R$ 14.000,0000
14/03/2024 09:14:28	39.819.708/0001-04	R$ 13.900,0000
14/03/2024 09:14:32	39.505.376/0001-93	R$ 22.500,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/5615-5E9B-6F7A-140I e informe o código 5615-5E9B-6F7A-140I

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:14:41	40.991.342/0001-35	R$ 13.700,0000
14/03/2024 09:15:01	39.819.708/0001-04	R$ 13.600,0000
14/03/2024 09:15:30	46.029.277/0001-48	R$ 13.500,0000
14/03/2024 09:16:02	39.819.708/0001-04	R$ 13.400,0000
14/03/2024 09:16:39	23.710.246/0001-52	R$ 13.000,0000
14/03/2024 09:17:50	43.925.542/0001-88	R$ 12.999,9900
14/03/2024 09:18:32	32.654.644/0001-90	R$ 12.500,0000
14/03/2024 09:19:09	40.991.342/0001-35	R$ 12.100,0000
14/03/2024 09:20:25	43.925.542/0001-88	R$ 12.999,9800
14/03/2024 09:21:48	46.029.277/0001-48	R$ 12.980,0000
14/03/2024 09:22:01	23.710.246/0001-52	R$ 4.990,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 09:02:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:18:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12.999,9900 e R$ 14.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:04 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:23:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.990,0000, R$ 12.100,0000, R$ 12.999,9800, R$ 12.500,0000 e R$ 12.980,0000.
Sistema	14/03/2024 09:23:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 09:55:35	Sr. Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada .
pelo participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 10:09:44	Bom dia. Nesta etapa requer o envio somente da carta proposta ajustada ou também da documentação?
pelo participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 10:22:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:32 de 14/03/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 10:51:52	Sr. Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Conforme solicita via fone pela proponente, esta convocado anexo para envio das documentações .
pelo participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 11:13:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:35 de 14/03/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema	14/03/2024 13:36:13	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 13:46:13.
Sistema	14/03/2024 14:19:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 14:29:01.
Sistema	14/03/2024 14:37:24	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/03/2024.

Eventos do Item 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
14/03/2024 09:18:04	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 09:18:04	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 12.999,9900 e R$ 14.000,0000.
14/03/2024 09:23:05	Item com etapa fechada encerrada.
14/03/2024 09:23:05	Item encerrado para lances.
14/03/2024 09:55:35	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:55:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada .
14/03/2024 10:22:31	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 10:51:52	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:00:00. Motivo: Conforme solicita via fone pela proponente, esta convocado anexo para envio das documentações .
14/03/2024 11:13:35	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 13:36:13	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.990,0000.
14/03/2024 13:41:15	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/03/2024 14:19:01	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 foi habilitado.
14/03/2024 14:19:51	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
14/03/2024 14:37:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 09:00:49	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Em seguida sera aberta a fase de disputa
Sistema	14/03/2024 às 09:27:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 09:27:55	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	14/03/2024 às 09:35:08	Em se tratante de licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens 2 e 3 sera aplicado o benefício para empresa local, conforme decreto municipal 296/2022 (local/regional). No caso em tela a proponente local poderá ofertar um valor menor que a melhor proposta.
Sistema	14/03/2024 às 09:54:40	Sera solicitado a proposta ajustada, que deve ser enviada com assinatura digital no prazo de duas horas a partir da convocação
Sistema	14/03/2024 às 10:12:39	Fica a seu critério, se ja quiser enviar a documentação não tem problema
Sistema	14/03/2024 às 11:46:12	Senhores licitantes, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Bom almoço a todos.
Sistema	14/03/2024 às 13:32:20	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/03/2024 às 14:17:54	Em seguida sera concedido prazo para apresentação de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:27:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Item 2 - Serviço engenharia

LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV; Tipo: Implantação sem leito pré-definido. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos [...]

Valor estimado:	R$ 25.050,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, melhor lance: R$ 11.000,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 25.050,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
32.654.644/0001-90 - GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 25.050,0000 — Valor negociado: R$ 10.400,0000 — Quantidade ofertada: 1		
47.322.319/0001-05 - TRIA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.750,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.750,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
13.248.873/0001-60 - SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
34.145.662/0001-71 - M PIALA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
28.428.545/0001-12 - MARCHIORI & PATUSSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
42.767.553/0001-14 - RENI BAZANELLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.787,5000	-
Valor proposta: R$ 18.787,5000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
31.377.444/0001-74 - SA4 ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.267.334/0001-42 - MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 18.787,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
49.752.175/0001-44 - DDS ENGENHARIA E CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 24.500,0000	-
Valor proposta: R$ 24.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 17.849,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
31.614.387/0001-08 - G2S ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 24.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 15.980,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
43.579.755/0001-03 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 16.299,0000	-
Valor proposta: R$ 20.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
44.723.445/0001-75 - FELIPE BUENO PEREIRA ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 400.000,0000	-
Valor proposta: R$ 400.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 15.000,0100	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 13.900,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 11.999,9900	-
Valor proposta: R$ 24.495,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.731.196/0001-36 - LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:02:21	47.322.319/0001-05	R$ 18.750,0000
14/03/2024 09:02:31	29.802.921/0001-50	R$ 18.720,0000
14/03/2024 09:02:58	43.925.542/0001-88	R$ 18.710,0000
14/03/2024 09:03:04	29.802.921/0001-50	R$ 18.700,0000
14/03/2024 09:03:27	46.029.277/0001-48	R$ 18.680,0000
14/03/2024 09:03:42	29.802.921/0001-50	R$ 18.650,0000
14/03/2024 09:03:45	13.248.873/0001-60	R$ 18.700,0000
14/03/2024 09:04:02	39.819.708/0001-04	R$ 18.000,0000
14/03/2024 09:04:21	11.504.898/0001-51	R$ 17.999,9900
14/03/2024 09:04:41	29.802.921/0001-50	R$ 17.950,0000
14/03/2024 09:05:12	39.819.708/0001-04	R$ 17.900,0000
14/03/2024 09:05:23	29.802.921/0001-50	R$ 17.850,0000
14/03/2024 09:05:31	23.710.246/0001-52	R$ 17.849,0000
14/03/2024 09:05:37	39.819.708/0001-04	R$ 17.800,0000
14/03/2024 09:05:45	29.802.921/0001-50	R$ 17.750,0000
14/03/2024 09:05:55	46.029.277/0001-48	R$ 17.700,0000
14/03/2024 09:06:02	39.819.708/0001-04	R$ 17.000,0000
14/03/2024 09:06:54	32.654.644/0001-90	R$ 16.900,0000
14/03/2024 09:07:04	39.819.708/0001-04	R$ 16.500,0000
14/03/2024 09:07:32	46.029.277/0001-48	R$ 16.480,0000
14/03/2024 09:08:24	43.579.755/0001-03	R$ 16.470,0000
14/03/2024 09:09:00	39.819.708/0001-04	R$ 16.400,0000
14/03/2024 09:09:03	31.614.387/0001-08	R$ 24.000,0000
14/03/2024 09:09:08	43.925.542/0001-88	R$ 16.399,9900
14/03/2024 09:09:14	39.819.708/0001-04	R$ 16.300,0000
14/03/2024 09:10:39	43.579.755/0001-03	R$ 16.299,0000
14/03/2024 09:10:48	39.819.708/0001-04	R$ 16.000,0000
14/03/2024 09:10:54	46.029.277/0001-48	R$ 15.980,0000
14/03/2024 09:11:05	39.819.708/0001-04	R$ 15.800,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-140I e informe o código 5615-5E9B-6F7A-140I

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:11:18	13.248.873/0001-60	R$ 15.000,0000
14/03/2024 09:11:26	39.819.708/0001-04	R$ 14.900,0000
14/03/2024 09:11:27	11.504.898/0001-51	R$ 15.000,0100
14/03/2024 09:14:21	32.654.644/0001-90	R$ 14.000,0000
14/03/2024 09:14:37	39.819.708/0001-04	R$ 13.900,0000
14/03/2024 09:15:03	39.505.376/0001-93	R$ 18.787,0000
14/03/2024 09:16:19	40.991.342/0001-35	R$ 13.800,0000
14/03/2024 09:18:36	43.925.542/0001-88	R$ 12.799,9900
14/03/2024 09:19:21	32.654.644/0001-90	R$ 12.500,0000
14/03/2024 09:19:51	40.991.342/0001-35	R$ 12.400,0000
14/03/2024 09:20:48	32.654.644/0001-90	R$ 12.000,0000
14/03/2024 09:22:41	32.654.644/0001-90	R$ 11.000,0000
14/03/2024 09:22:57	43.925.542/0001-88	R$ 11.999,9900
14/03/2024 09:23:53	40.991.342/0001-35	R$ 10.500,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 09:02:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:22:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12.000,0000 e R$ 12.799,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:13 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:27:14	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11.000,0000, R$ 11.999,9900 e R$ 10.500,0000.
Sistema	14/03/2024 09:27:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:36:53	Senhor licitante, tem interessem cobrir o valor da proponente AZURE? 5 minutos para manifestação.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:42:38	Olá, nossa proposta pode chegar á R$10.400,00
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:43:24	Ok. Em seguida sera enviado uma solicitação para que confirme esse valor valor
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:48:19	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, confirma o valor negociado.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:49:27	Sim confirmo o valor R$10.400,00
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:55:53	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, tendo informado R$ 10.400,0000.
Sistema para o participante	14/03/2024 09:57:22	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 14/03/2024.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Responsável	Data/Hora	Mensagem
32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:57:22	Justificativa: Solicito a proposta ajustada.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 10:12:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:36 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90.
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 10:56:49	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a documentação de habilitação.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 11:01:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:31 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90.
Sistema	14/03/2024 13:37:09	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 13:47:09.
Sistema	14/03/2024 14:19:23	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 14:29:23.
Sistema	14/03/2024 14:38:01	A fase de recurso do item 2 está aberta até 19/03/2024.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
14/03/2024 09:22:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 09:22:13	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 12.000,0000 e R$ 12.799,9900.
14/03/2024 09:27:14	Item com etapa fechada encerrada.
14/03/2024 09:27:14	Item encerrado para lances.
14/03/2024 09:46:18	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada, aplicação do decreto 296/2022, beneficio local.
14/03/2024 09:48:19	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 09:55:53	Negociação encerrada. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 informou R$ 10.400,0000.
14/03/2024 09:57:22	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:56:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada.
14/03/2024 10:12:36	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 10:56:49	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a documentação de habilitação.
14/03/2024 11:01:31	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 13:37:09	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.000,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000.
14/03/2024 13:41:27	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/03/2024 14:19:23	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 foi habilitado.
14/03/2024 14:20:00	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
14/03/2024 14:38:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 09:00:49	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Em seguida sera aberta a fase de disputa
Sistema	14/03/2024 às 09:27:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 09:27:55	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	14/03/2024 às 09:35:08	Em se tratante de licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens 2 e 3 sera aplicado o benefício para empresa local, conforme decreto municipal 296/2022 (local/regional). No caso em tela a proponente local poderá ofertar um valor menor que a melhor proposta.
Sistema	14/03/2024 às 09:54:40	Sera solicitado a proposta ajustada, que deve ser enviada com assinatura digital no prazo de duas horas a partir da convocação
Sistema	14/03/2024 às 10:12:39	Fica a seu critério, se ja quiser enviar a documentação não tem problema
Sistema	14/03/2024 às 11:46:12	Senhores licitantes, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Bom almoço a todos.
Sistema	14/03/2024 às 13:32:20	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/03/2024 às 14:17:54	Em seguida sera concedido prazo para apresentação de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:27:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Item 3 - Serviço engenharia

LOCAL: Linha Santa Helena Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU) Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das [...]

Valor estimado:	R$ 59.818,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, melhor lance: R$ 22.950,0000, valor negociado: R$ 22.350,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 59.818,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.904.687/0001-43 - F. H. KURPEL E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.950,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 56.500,0000 Valor negociado: R$ 22.350,0000 Quantidade ofertada: 1		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.800,0000	-
Valor proposta: R$ 59.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.818,3300	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.723.445/0001-75 - FELIPE BUENO PEREIRA ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 500.000,0000	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44.863,7400	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32.899,9900	-

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 32.899,9900	-
Valor proposta: R$ 58.430,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
28.428.545/0001-12 - MARCHIORI & PATUSSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
31.614.387/0001-08 - G2S ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
47.322.319/0001-05 - TRIA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 39.900,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.267.334/0001-42 - MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.818,3300	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
34.145.662/0001-71 - M PIALA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 49.990,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
42.767.553/0001-14 - RENI BAZANELLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 44.863,7500	-
Valor proposta: R$ 44.863,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
31.377.444/0001-74 - SA4 ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.818,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.731.196/0001-36 - LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.818,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 23.900,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
32.654.644/0001-90 - GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 23.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.248.873/0001-60 - SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 30.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
49.752.175/0001-44 - DDS ENGENHARIA E CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 57.500,0000	-
Valor proposta: R$ 57.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 23.390,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
43.579.755/0001-03 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 23.400,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:02:27	47.322.319/0001-05	R$ 44.250,0000
14/03/2024 09:02:33	23.710.246/0001-52	R$ 40.000,0000
14/03/2024 09:02:50	10.904.687/0001-43	R$ 39.950,0000
14/03/2024 09:02:51	46.029.277/0001-48	R$ 39.200,0000
14/03/2024 09:02:59	10.904.687/0001-43	R$ 39.150,0000
14/03/2024 09:03:42	46.029.277/0001-48	R$ 39.000,0000
14/03/2024 09:03:51	13.248.873/0001-60	R$ 41.800,0000
14/03/2024 09:04:09	39.819.708/0001-04	R$ 38.900,0000
14/03/2024 09:04:22	46.029.277/0001-48	R$ 38.850,0000
14/03/2024 09:04:28	10.904.687/0001-43	R$ 38.500,0000
14/03/2024 09:04:39	46.029.277/0001-48	R$ 38.450,0000
14/03/2024 09:04:47	10.904.687/0001-43	R$ 38.440,0000
14/03/2024 09:05:21	39.819.708/0001-04	R$ 38.000,0000
14/03/2024 09:05:21	46.029.277/0001-48	R$ 38.430,0000
14/03/2024 09:05:31	46.029.277/0001-48	R$ 37.950,0000
14/03/2024 09:05:55	39.819.708/0001-04	R$ 37.500,0000
14/03/2024 09:06:20	46.029.277/0001-48	R$ 37.450,0000
14/03/2024 09:06:55	39.819.708/0001-04	R$ 37.000,0000
14/03/2024 09:06:59	32.654.644/0001-90	R$ 36.900,0000
14/03/2024 09:07:17	39.819.708/0001-04	R$ 36.500,0000
14/03/2024 09:07:25	46.029.277/0001-48	R$ 36.400,0000
14/03/2024 09:07:49	23.710.246/0001-52	R$ 34.000,0000
14/03/2024 09:08:03	47.322.319/0001-05	R$ 39.900,0000
14/03/2024 09:08:07	43.579.755/0001-03	R$ 33.900,0000
14/03/2024 09:08:33	10.904.687/0001-43	R$ 33.850,0000
14/03/2024 09:08:41	46.029.277/0001-48	R$ 33.800,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:09:08	39.819.708/0001-04	R$ 33.500,0000
14/03/2024 09:09:27	43.579.755/0001-03	R$ 33.499,0000
14/03/2024 09:09:35	39.819.708/0001-04	R$ 33.400,0000
14/03/2024 09:09:43	10.904.687/0001-43	R$ 33.390,0000
14/03/2024 09:09:46	31.614.387/0001-08	R$ 57.000,0000
14/03/2024 09:09:50	46.029.277/0001-48	R$ 33.380,0000
14/03/2024 09:09:51	39.819.708/0001-04	R$ 33.350,0000
14/03/2024 09:09:59	10.904.687/0001-43	R$ 33.340,0000
14/03/2024 09:10:13	43.579.755/0001-03	R$ 33.349,0000
14/03/2024 09:10:21	39.819.708/0001-04	R$ 33.000,0000
14/03/2024 09:10:23	46.029.277/0001-48	R$ 33.330,0000
14/03/2024 09:10:27	43.579.755/0001-03	R$ 32.999,0000
14/03/2024 09:10:33	10.904.687/0001-43	R$ 32.990,0000
14/03/2024 09:10:35	46.029.277/0001-48	R$ 32.980,0000
14/03/2024 09:10:46	11.504.898/0001-51	R$ 32.900,0000
14/03/2024 09:10:52	43.925.542/0001-88	R$ 32.899,9900
14/03/2024 09:11:09	23.710.246/0001-52	R$ 30.000,0000
14/03/2024 09:11:18	39.819.708/0001-04	R$ 29.900,0000
14/03/2024 09:11:23	13.248.873/0001-60	R$ 30.000,0000
14/03/2024 09:11:29	46.029.277/0001-48	R$ 29.980,0000
14/03/2024 09:11:55	46.029.277/0001-48	R$ 29.800,0000
14/03/2024 09:12:15	39.819.708/0001-04	R$ 29.000,0000
14/03/2024 09:12:29	10.904.687/0001-43	R$ 28.999,0000
14/03/2024 09:12:35	23.710.246/0001-52	R$ 28.000,0000
14/03/2024 09:12:42	39.819.708/0001-04	R$ 27.900,0000
14/03/2024 09:12:49	46.029.277/0001-48	R$ 27.850,0000
14/03/2024 09:13:03	23.710.246/0001-52	R$ 27.500,0000
14/03/2024 09:13:08	39.819.708/0001-04	R$ 27.600,0000
14/03/2024 09:13:18	46.029.277/0001-48	R$ 27.480,0000
14/03/2024 09:13:25	39.819.708/0001-04	R$ 27.400,0000
14/03/2024 09:13:31	10.904.687/0001-43	R$ 27.350,0000
14/03/2024 09:13:32	23.710.246/0001-52	R$ 25.000,0000
14/03/2024 09:13:33	11.504.898/0001-51	R$ 28.000,0000
14/03/2024 09:13:42	39.819.708/0001-04	R$ 24.500,0000
14/03/2024 09:14:22	46.029.277/0001-48	R$ 24.490,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-140I e informe o código 5615-5E9B-6F7A-140I

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:14:27	32.654.644/0001-90	R$ 24.000,0000
14/03/2024 09:14:46	39.819.708/0001-04	R$ 23.900,0000
14/03/2024 09:15:32	39.505.376/0001-93	R$ 44.863,7400
14/03/2024 09:16:15	46.029.277/0001-48	R$ 23.800,0000
14/03/2024 09:16:31	40.991.342/0001-35	R$ 23.700,0000
14/03/2024 09:16:42	46.029.277/0001-48	R$ 23.680,0000
14/03/2024 09:16:55	10.904.687/0001-43	R$ 23.675,0000
14/03/2024 09:16:57	43.579.755/0001-03	R$ 23.400,0000
14/03/2024 09:17:00	46.029.277/0001-48	R$ 23.650,0000
14/03/2024 09:19:10	46.029.277/0001-48	R$ 23.390,0000
14/03/2024 09:19:12	32.654.644/0001-90	R$ 23.000,0000
14/03/2024 09:19:25	40.991.342/0001-35	R$ 22.900,0000
14/03/2024 09:20:23	10.904.687/0001-43	R$ 22.950,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 09:02:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:17:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23.400,0000 R$ 25.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:27 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:22:28	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 22.900,0000, R$ 23.000,0000, R$ 22.950,0000 e R$ 23.390,0000.
Sistema	14/03/2024 09:22:28	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:38:23	Senhor licitante, tem interessem cobrir o valor da proponente AZURE? 5 minutos para manifestação.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:41:17	Sim. R$22.350,00
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:42:36	Ok. Em seguida sera enviado uma solicitação para que confirme esse valor valor
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:49:54	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, confirma o valor negociado.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:51:00	Sim, confirmo o valor de R$22.350,00
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:00:17	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:02:52	Por gentileza confirmar a solicitação de negociação

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:03:14	Foi enviada uma solicitação
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:03:40	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, tendo informado R$ 22.350,0000.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:04:02	Obrigado pela atenção
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:13:28	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:28 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:57:15	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a documentação de habilitação.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 11:35:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:55 de 14/03/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 13:34:31	Senhor licitante em sua documentação não foi enviado a declaração do anexo IX, por gentileza encaminhar. Reenviar a comprovação de vinculo do do responsável técnico assinada pelas partes
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 13:35:37	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito o envio do anexo IX e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado pelas partes..
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 13:35:58	O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:35:58 de 14/03/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	14/03/2024 13:35:58	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 13:45:58.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 14:00:22	Favor liberar para entrega dos documentos
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 14:09:47	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito o anexo IX do edital e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado. anexo foi encerrado por equivoco anteriormente. Peço desculpas.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 14:14:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:01 de 14/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43.
Sistema	14/03/2024 14:19:40	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 14:29:40.
Sistema	14/03/2024 14:38:19	A fase de recurso do item 3 está aberta até 19/03/2024.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:02:06	Item aberto para lances.
14/03/2024 09:17:27	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 09:17:27	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 23.400,0000 e R$ 25.000,0000.
14/03/2024 09:22:28	Item com etapa fechada encerrada.
14/03/2024 09:22:28	Item encerrado para lances.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:47:10	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 22.900,0000. Motivo: Proposta desclassificada, aplicação do decreto 296/2022, beneficio local.
14/03/2024 09:49:53	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 10:00:17	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:59:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada.
14/03/2024 10:03:40	Negociação encerrada. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 informou R$ 22.350,0000.
14/03/2024 10:13:28	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 10:57:15	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a documentação de habilitação.
14/03/2024 11:35:55	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 13:35:37	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:30:00. Motivo: Solicito o envio do anexo IX e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado pelas partes..
14/03/2024 13:35:58	Convocação do fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/03/2024 13:35:58	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 22.950,0000, valor negociado: R$ 22.350,0000.
14/03/2024 13:41:37	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/03/2024 14:09:47	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:30:00. Motivo: Solicito o anexo IX do edital e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado. anexo foi encerrado por equivoco anteriormente. Peço desculpas.
14/03/2024 14:14:01	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 14:19:40	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 foi habilitado.
14/03/2024 14:20:09	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
14/03/2024 14:38:19	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 09:00:49	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Em seguida sera aberta a fase de disputa
Sistema	14/03/2024 às 09:27:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 09:27:55	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	14/03/2024 às 09:35:08	Em se tratante de licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens 2 e 3 sera aplicado o benefício para empresa local, conforme decreto municipal 296/2022 (local/regional). No caso em tela a proponente local poderá ofertar um valor menor que a melhor proposta.
Sistema	14/03/2024 às 09:54:40	Sera solicitado a proposta ajustada, que deve ser enviada com assinatura digital no prazo de duas horas a partir da convocação
Sistema	14/03/2024 às 10:12:39	Fica a seu critério, se ja quiser enviar a documentação não tem problema
Sistema	14/03/2024 às 11:46:12	Senhores licitantes, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Bom almoço a todos.
Sistema	14/03/2024 às 13:32:20	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/03/2024 às 14:17:54	Em seguida sera concedido prazo para apresentação de intenção de recurso
Sistema	25/03/2024 às 13:55:16	Boa tarde senhores licitantes, item 2 foi retornado a fase de julgamento para dia 27 de março de 2024 as 09:00 horas...estejam conectados
Sistema	27/03/2024 às 10:13:37	Bom dia senhores licitantes
Sistema	27/03/2024 às 10:14:49	Peço desculpas, por motivo de instabilidade na internet não foi possível da andamento as 09:00 horas no certame
Sistema	27/03/2024 às 10:29:23	É possível conceder um maior desconto no valor final? R$ 10.400,00
Sistema	27/03/2024 às 11:37:15	A sessão sera retomada as 13:30 horas, estejam conectados. Nesse horário será convocado a documentação
Sistema	27/03/2024 às 13:34:40	Boa tarde senhores licitantes

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:27:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Item 2 - Serviço engenharia

LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV; Tipo: Implantação sem leito pré-definido. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos [...]

Valor estimado:	R$ 25.050,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, melhor lance: R$ 10.500,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.500,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: R$ 10.400,0000 Quantidade ofertada: 1		
32.654.644/0001-90 - GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.000,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: R$ 10.400,0000 Quantidade ofertada: 1		
47.322.319/0001-05 - TRIA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.750,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.750,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.248.873/0001-60 - SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.145.662/0001-71 - M PIALA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.428.545/0001-12 - MARCHIORI & PATUSSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.767.553/0001-14 - RENI BAZANELLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.787,5000	-
Valor proposta: R$ 18.787,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
31.377.444/0001-74 - SA4 ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.267.334/0001-42 - MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 18.787,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
49.752.175/0001-44 - DDS ENGENHARIA E CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 24.500,0000	-
Valor proposta: R$ 24.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 17.849,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
31.614.387/0001-08 - G2S ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 24.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 15.980,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
43.579.755/0001-03 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 16.299,0000	-
Valor proposta: R$ 20.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
44.723.445/0001-75 - FELIPE BUENO PEREIRA ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 400.000,0000	-
Valor proposta: R$ 400.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 15.000,0100	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 13.900,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 11.999,9900	-
Valor proposta: R$ 24.495,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.731.196/0001-36 - LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:02:21	47.322.319/0001-05	R$ 18.750,0000
14/03/2024 09:02:31	29.802.921/0001-50	R$ 18.720,0000
14/03/2024 09:02:58	43.925.542/0001-88	R$ 18.710,0000
14/03/2024 09:03:04	29.802.921/0001-50	R$ 18.700,0000
14/03/2024 09:03:27	46.029.277/0001-48	R$ 18.680,0000
14/03/2024 09:03:42	29.802.921/0001-50	R$ 18.650,0000
14/03/2024 09:03:45	13.248.873/0001-60	R$ 18.700,0000
14/03/2024 09:04:02	39.819.708/0001-04	R$ 18.000,0000
14/03/2024 09:04:21	11.504.898/0001-51	R$ 17.999,9900
14/03/2024 09:04:41	29.802.921/0001-50	R$ 17.950,0000
14/03/2024 09:05:12	39.819.708/0001-04	R$ 17.900,0000
14/03/2024 09:05:23	29.802.921/0001-50	R$ 17.850,0000
14/03/2024 09:05:31	23.710.246/0001-52	R$ 17.849,0000
14/03/2024 09:05:37	39.819.708/0001-04	R$ 17.800,0000
14/03/2024 09:05:45	29.802.921/0001-50	R$ 17.750,0000
14/03/2024 09:05:55	46.029.277/0001-48	R$ 17.700,0000
14/03/2024 09:06:02	39.819.708/0001-04	R$ 17.000,0000
14/03/2024 09:06:54	32.654.644/0001-90	R$ 16.900,0000
14/03/2024 09:07:04	39.819.708/0001-04	R$ 16.500,0000
14/03/2024 09:07:32	46.029.277/0001-48	R$ 16.480,0000
14/03/2024 09:08:24	43.579.755/0001-03	R$ 16.470,0000
14/03/2024 09:09:00	39.819.708/0001-04	R$ 16.400,0000
14/03/2024 09:09:03	31.614.387/0001-08	R$ 24.000,0000
14/03/2024 09:09:08	43.925.542/0001-88	R$ 16.399,9900
14/03/2024 09:09:14	39.819.708/0001-04	R$ 16.300,0000
14/03/2024 09:10:39	43.579.755/0001-03	R$ 16.299,0000
14/03/2024 09:10:48	39.819.708/0001-04	R$ 16.000,0000
14/03/2024 09:10:54	46.029.277/0001-48	R$ 15.980,0000
14/03/2024 09:11:05	39.819.708/0001-04	R$ 15.800,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-140I e informe o código 5615-5E9B-6F7A-140I

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:11:18	13.248.873/0001-60	R$ 15.000,0000
14/03/2024 09:11:26	39.819.708/0001-04	R$ 14.900,0000
14/03/2024 09:11:27	11.504.898/0001-51	R$ 15.000,0100
14/03/2024 09:14:21	32.654.644/0001-90	R$ 14.000,0000
14/03/2024 09:14:37	39.819.708/0001-04	R$ 13.900,0000
14/03/2024 09:15:03	39.505.376/0001-93	R$ 18.787,0000
14/03/2024 09:16:19	40.991.342/0001-35	R$ 13.800,0000
14/03/2024 09:18:36	43.925.542/0001-88	R$ 12.799,9900
14/03/2024 09:19:21	32.654.644/0001-90	R$ 12.500,0000
14/03/2024 09:19:51	40.991.342/0001-35	R$ 12.400,0000
14/03/2024 09:20:48	32.654.644/0001-90	R$ 12.000,0000
14/03/2024 09:22:41	32.654.644/0001-90	R$ 11.000,0000
14/03/2024 09:22:57	43.925.542/0001-88	R$ 11.999,9900
14/03/2024 09:23:53	40.991.342/0001-35	R$ 10.500,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 09:02:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:22:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12.000,0000 e R$ 12.799,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:13 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:27:14	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11.000,0000, R$ 11.999,9900 e R$ 10.500,0000.
Sistema	14/03/2024 09:27:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:36:53	Senhor licitante, tem interessem cobrir o valor da proponente AZURE? 5 minutos para manifestação.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:42:38	Olá, nossa proposta pode chegar á R$10.400,00
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:43:24	Ok. Em seguida sera enviado uma solicitação para que confirme esse valor valor
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:48:19	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, confirma o valor negociado.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:49:27	Sim confirmo o valor R$10.400,00
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:55:53	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, tendo informado R$ 10.400,0000.
Sistema para o participante	14/03/2024 09:57:22	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 14/03/2024.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Responsável	Data/Hora	Mensagem
32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:57:22	Justificativa: Solicito a proposta ajustada.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 10:12:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:36 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90.
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 10:56:49	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a documentação de habilitação.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 11:01:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:31 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90.
Sistema	14/03/2024 13:37:09	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 13:47:09.
Sistema	14/03/2024 14:19:23	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 14:29:23.
Sistema	14/03/2024 14:38:01	A fase de recurso do item 2 está aberta até 19/03/2024.
Sistema	20/03/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 22/03/2024.
Sistema	23/03/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	27/03/2024 10:18:44	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2024 10:28:44.
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:21:18	Senhor licitante, esta conectado?
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:21:41	sim
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:22:55	Sera solicitado a proposta ajustada, é possível encaminhar ate as 12:00 horas?
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:24:32	é possível sim, os documentos de habilitação também?
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:25:33	Encaminha primeiro a proposta e logo solicito os documentos
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:26:15	Sr. Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:30:27	Sr. Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: É possível maior desconto no valor final.
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:32:37	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, tendo informado R$ 10.400,0000.
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:32:59	ajustado proposta para R$ 10.400,00
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 11:15:34	Senhor licitante, atenção para o prazo de envio da proposta ajustada, se encarra as 12:00 horas
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 11:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:01 de 27/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35.
Sistema	27/03/2024 11:34:30	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2024 11:44:30.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 13:35:44	Sr. Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito os todos documentos de habilitação presentes no anexo II .
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 13:40:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:34 de 27/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35.
Sistema	27/03/2024 13:57:43	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2024 14:07:43.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
14/03/2024 09:22:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 09:22:13	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 12.000,0000 e R$ 12.799,9900.
14/03/2024 09:27:14	Item com etapa fechada encerrada.
14/03/2024 09:27:14	Item encerrado para lances.
14/03/2024 09:46:18	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada, aplicação do decreto 296/2022, beneficio local.
14/03/2024 09:48:19	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 09:55:53	Negociação encerrada. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 informou R$ 10.400,0000.
14/03/2024 09:57:22	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:56:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada.
14/03/2024 10:12:36	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 10:56:49	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a documentação de habilitação.
14/03/2024 11:01:31	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 13:37:09	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.000,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000.
14/03/2024 13:41:27	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/03/2024 14:19:23	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 foi habilitado.
14/03/2024 14:20:00	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
14/03/2024 14:38:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
25/03/2024 13:48:07	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nª 90003/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS CORRELATAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. O Município de Chopinzinho - PR, instaurou o Processo Licitatório 227/2023 Edital de Pregão Eletrônico 90003/2024, para Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. RECORRENTE: AZURE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.ª 40.991.342/0001-35, estabelecida na Rua dos Sabias, n 199, vila industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. I – DA TEMPESTIVIDADE Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante AZURE ENGENHARIA LTDA, doravante RECORRENTE, com f
27/03/2024 10:18:44	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 foi inabilitado. Motivo: Proponente inabilitada após apresentou acervo e atestado de capacidade técnica não compatível com objeto licitado.
27/03/2024 10:26:15	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: SILVIA ALVES DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56155E9B-6F7A-1401 e informe o código 56155E9B-6F7A-1401

Data/Hora	Descrição
27/03/2024 10:30:27	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 convocado para negociação de valor.
27/03/2024 10:32:37	Negociação encerrada. Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 informou R$ 10.400,0000.
27/03/2024 11:30:01	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 finalizou o envio de anexo.
27/03/2024 11:34:30	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 10.500,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000.
27/03/2024 13:35:44	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 15:35:00. Motivo: Solicito os todos documentos de habilitação presentes no anexo II .
27/03/2024 13:40:34	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 finalizou o envio de anexo.
27/03/2024 13:57:43	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 foi habilitado.
27/03/2024 14:47:35	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401 e informe o código 5615-5E9B-6F7A-1401

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5615-5E9B-6F7A-1401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 30/04/2024 08:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5615-5E9B-6F7A-1401

Memorando 48- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 09:30:02

Em anexo:

- Relatórios de Homologação

Anexos:

REAA5E_1.PDF
REBA56_1.PDF
REBA5A_1.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	19/04/2024 09:39:51	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AE8B-E6C0-284F-0626**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90003/2024

Às 09:21 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 09/2024, Pregão nª 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 09:00:49	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Em seguida sera aberta a fase de disputa
Sistema	14/03/2024 às 09:27:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 09:27:55	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	14/03/2024 às 09:35:08	Em se tratante de licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens 2 e 3 sera aplicado o benefício para empresa local, conforme decreto municipal 296/2022 (local/regional). No caso em tela a proponente local poderá ofertar um valor menor que a melhor proposta.
Sistema	14/03/2024 às 09:54:40	Sera solicitado a proposta ajustada, que deve ser enviada com assinatura digital no prazo de duas horas a partir da convocação
Sistema	14/03/2024 às 10:12:39	Fica a seu critério, se ja quiser enviar a documentação não tem problema
Sistema	14/03/2024 às 11:46:12	Senhores licitantes, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Bom almoço a todos.
Sistema	14/03/2024 às 13:32:20	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/03/2024 às 14:17:54	Em seguida sera concedido prazo para apresentação de intenção de recurso
Sistema	25/03/2024 às 13:55:16	Boa tarde senhores licitantes, item 2 foi retornado a fase de julgamento para dia 27 de março de 2024 as 09:00 horas...estejam conectados
Sistema	27/03/2024 às 10:13:37	Bom dia senhores licitantes
Sistema	27/03/2024 às 10:14:49	Peço desculpas, por motivo de instabilidade na internet não foi possível da andamento as 09:00 horas no certame
Sistema	27/03/2024 às 10:29:23	É possível conceder um maior desconto no valor final? R$ 10.400,00
Sistema	27/03/2024 às 11:37:15	A sessão sera retomada as 13:30 horas, estejam conectados. Nesse horário será convocado a

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 às 11:37:15	documentação
Sistema	27/03/2024 às 13:34:40	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	27/03/2024 às 14:50:39	Senhores licitantes, o certame somente sera encerrado após a decisão da autoridade competente nos itens 1 e 2. Caso decisão seja divergente a do pregoeiro, sera retornado. a fase para os itens. Se acompanhar a decisão o pregão sera encerrado automaticamente após a decisão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:27:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Item 1 - Serviço engenharia

LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural) Tipo: Implantação sobre leito consolidado. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impres [...]

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 29.400,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, melhor lance: R$ 4.990,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.100,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.999,9800	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.752.175/0001-44 - DDS ENGENHARIA E CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28.890,0000	-
Valor proposta: R$ 28.890,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.723.445/0001-75 - FELIPE BUENO PEREIRA ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.614.387/0001-08 - G2S ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28.800,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.654.644/0001-90 - GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.500,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cropinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.731.196/0001-36 - LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.145.662/0001-71 - M PIALA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.428.545/0001-12 - MARCHIORI & PATUSSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.980,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.267.334/0001-42 - MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.400,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.579.755/0001-03 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.999,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.767.553/0001-14 - RENI BAZANELLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.050,0000	-
Valor proposta: R$ 22.050,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.950,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.990,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.248.873/0001-60 - SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.500,0000	-
Valor proposta: R$ 29.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
47.322.319/0001-05 - TRIA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.042,5000	-
Valor proposta: R$ 29.390,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:02:15	47.322.319/0001-05	R$ 22.042,5000
14/03/2024 09:02:22	29.802.921/0001-50	R$ 22.040,0000
14/03/2024 09:02:27	23.710.246/0001-52	R$ 20.000,0000
14/03/2024 09:02:51	43.925.542/0001-88	R$ 19.999,0000
14/03/2024 09:02:58	29.802.921/0001-50	R$ 19.950,0000
14/03/2024 09:03:08	46.029.277/0001-48	R$ 19.580,0000
14/03/2024 09:03:15	11.504.898/0001-51	R$ 24.000,0000
14/03/2024 09:03:41	13.248.873/0001-60	R$ 21.000,0000
14/03/2024 09:03:50	39.819.708/0001-04	R$ 19.000,0000
14/03/2024 09:04:55	43.925.542/0001-88	R$ 18.999,9900
14/03/2024 09:05:30	39.819.708/0001-04	R$ 18.800,0000
14/03/2024 09:05:42	46.029.277/0001-48	R$ 18.780,0000
14/03/2024 09:06:12	39.819.708/0001-04	R$ 18.000,0000
14/03/2024 09:06:49	32.654.644/0001-90	R$ 17.900,0000
14/03/2024 09:07:10	39.819.708/0001-04	R$ 17.800,0000
14/03/2024 09:07:35	23.710.246/0001-52	R$ 17.500,0000
14/03/2024 09:07:42	46.029.277/0001-48	R$ 17.490,0000
14/03/2024 09:08:02	23.710.246/0001-52	R$ 16.500,0000
14/03/2024 09:08:30	43.579.755/0001-03	R$ 16.490,0000
14/03/2024 09:08:45	31.614.387/0001-08	R$ 28.800,0000
14/03/2024 09:08:48	39.819.708/0001-04	R$ 16.400,0000
14/03/2024 09:08:48	43.925.542/0001-88	R$ 16.489,9900
14/03/2024 09:08:51	46.029.277/0001-48	R$ 16.480,0000
14/03/2024 09:10:02	46.029.277/0001-48	R$ 16.390,0000
14/03/2024 09:10:15	39.819.708/0001-04	R$ 16.000,0000
14/03/2024 09:10:44	43.579.755/0001-03	R$ 15.999,0000
14/03/2024 09:10:56	39.819.708/0001-04	R$ 15.500,0000
14/03/2024 09:11:15	13.248.873/0001-60	R$ 15.000,0000
14/03/2024 09:11:43	39.819.708/0001-04	R$ 14.900,0000
14/03/2024 09:13:06	46.029.277/0001-48	R$ 14.890,0000
14/03/2024 09:13:31	39.819.708/0001-04	R$ 14.800,0000
14/03/2024 09:14:01	23.710.246/0001-52	R$ 14.500,0000
14/03/2024 09:14:15	32.654.644/0001-90	R$ 14.000,0000
14/03/2024 09:14:28	39.819.708/0001-04	R$ 13.900,0000
14/03/2024 09:14:32	39.505.376/0001-93	R$ 22.500,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:14:41	40.991.342/0001-35	R$ 13.700,0000
14/03/2024 09:15:01	39.819.708/0001-04	R$ 13.600,0000
14/03/2024 09:15:30	46.029.277/0001-48	R$ 13.500,0000
14/03/2024 09:16:02	39.819.708/0001-04	R$ 13.400,0000
14/03/2024 09:16:39	23.710.246/0001-52	R$ 13.000,0000
14/03/2024 09:17:50	43.925.542/0001-88	R$ 12.999,9900
14/03/2024 09:18:32	32.654.644/0001-90	R$ 12.500,0000
14/03/2024 09:19:09	40.991.342/0001-35	R$ 12.100,0000
14/03/2024 09:20:25	43.925.542/0001-88	R$ 12.999,9800
14/03/2024 09:21:48	46.029.277/0001-48	R$ 12.980,0000
14/03/2024 09:22:01	23.710.246/0001-52	R$ 4.990,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 09:02:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:18:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12.999,9900 R$ 14.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:04 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:23:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.990,0000, R$ 12.100,0000, R$ 12.999,9800, R$ 12.500,0000 e R$ 12.980,0000.
Sistema	14/03/2024 09:23:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 09:55:35	Sr. Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada .
pelo participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 10:09:44	Bom dia. Nesta etapa requer o envio somente da carta proposta ajustada ou também da documentação?
pelo participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 10:22:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:32 de 14/03/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema para o participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 10:51:52	Sr. Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Conforme solicita via fone pela proponente, esta convocado anexo para envio das documentações .
pelo participante 23.710.246/0001-52	14/03/2024 11:13:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:35 de 14/03/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52.
Sistema	14/03/2024 13:36:13	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 13:46:13.
Sistema	14/03/2024 14:19:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 14:29:01.
Sistema	14/03/2024 14:37:24	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/03/2024.
Sistema	20/03/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 22/03/2024.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/03/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:55:35	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:55:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada .
14/03/2024 10:22:31	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 10:51:52	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:00:00. Motivo: Conforme solicita via fone pela proponente, esta convocado anexo para envio das documentações .
14/03/2024 11:13:35	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 finalizou o envio de anexo.
19/03/2024 16:20:53	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra recurso.
21/03/2024 12:43:45	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 40.991.342/0001-35.
25/03/2024 13:44:14	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/04/2024 09:20:45	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
19/04/2024 09:21:41	Fornecedor SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 4.990,0000.
19/04/2024 09:21:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/03/2024 13:46:13
Intenção de recurso na habilitação:	14/03/2024 14:29:01
Recurso:	19/03/2024 23:59:59
Contrarrazão:	22/03/2024 23:59:59

Recursos realizados:

40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		14/03/2024 13:41:15
Intenção de recurso na habilitação:		14/03/2024 14:19:50
Recurso:	(Cadastrado)	19/03/2024 16:20:53
Contrarrazões:		
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO	(Cadastrado)	21/03/2024 12:43:45

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	25/03/2024 13:44:14
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	19/04/2024 09:20:45

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90003/2024

Às 09:21 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 09/2024, Pregão nª 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 09:00:49	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Em seguida sera aberta a fase de disputa
Sistema	14/03/2024 às 09:27:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 09:27:55	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	14/03/2024 às 09:35:08	Em se tratante de licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens 2 e 3 sera aplicado o benefício para empresa local, conforme decreto municipal 296/2022 (local/regional). No caso em tela a proponente local poderá ofertar um valor menor que a melhor proposta.
Sistema	14/03/2024 às 09:54:40	Sera solicitado a proposta ajustada, que deve ser enviada com assinatura digital no prazo de duas horas a partir da convocação
Sistema	14/03/2024 às 10:12:39	Fica a seu critério, se ja quiser enviar a documentação não tem problema
Sistema	14/03/2024 às 11:46:12	Senhores licitantes, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Bom almoço a todos.
Sistema	14/03/2024 às 13:32:20	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/03/2024 às 14:17:54	Em seguida sera concedido prazo para apresentação de intenção de recurso
Sistema	25/03/2024 às 13:55:16	Boa tarde senhores licitantes, item 2 foi retornado a fase de julgamento para dia 27 de março de 2024 as 09:00 horas...estejam conectados
Sistema	27/03/2024 às 10:13:37	Bom dia senhores licitantes
Sistema	27/03/2024 às 10:14:49	Peço desculpas, por motivo de instabilidade na internet não foi possível da andamento as 09:00 horas no certame
Sistema	27/03/2024 às 10:29:23	É possível conceder um maior desconto no valor final? R$ 10.400,00
Sistema	27/03/2024 às 11:37:15	A sessão sera retomada as 13:30 horas, estejam conectados. Nesse horário será convocado a

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 às 11:37:15	documentação
Sistema	27/03/2024 às 13:34:40	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	27/03/2024 às 14:50:39	Senhores licitantes, o certame somente sera encerrado após a decisão da autoridade competente nos itens 1 e 2. Caso decisão seja divergente a do pregoeiro, sera retornado. a fase para os itens. Se acompanhar a decisão o pregão sera encerrado automaticamente após a decisão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:27:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Item 3 - Serviço engenharia

LOCAL: Linha Santa Helena Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU) Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das [...]

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 59.818,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, melhor lance: R$ 22.950,0000, valor negociado: R$ 22.350,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.900,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 59.818,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32.899,9900	-
Valor proposta: R$ 58.430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23.900,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.800,0000	-
Valor proposta: R$ 59.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.752.175/0001-44 - DDS ENGENHARIA E CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57.500,0000	-
Valor proposta: R$ 57.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.904.687/0001-43 - F. H. KURPEL E CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.950,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 56.500,0000 Valor negociado: R$ 22.350,0000 Quantidade ofertada: 1		
44.723.445/0001-75 - FELIPE BUENO PEREIRA ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 500.000,0000	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.614.387/0001-08 - G2S ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
32.654.644/0001-90 - GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 23.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.731.196/0001-36 - LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.818,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
34.145.662/0001-71 - M PIALA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
28.428.545/0001-12 - MARCHIORI & PATUSSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 23.390,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.267.334/0001-42 - MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.818,3300	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 28.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
43.579.755/0001-03 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 23.400,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
42.767.553/0001-14 - RENI BAZANELLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 44.863,7500	-
Valor proposta: R$ 44.863,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
31.377.444/0001-74 - SA4 ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.818,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 59.818,3300	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 49.990,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.248.873/0001-60 - SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 30.000,0000	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 44.863,7400	-

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44.863,7400	-
Valor proposta: R$ 59.818,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
47.322.319/0001-05 - TRIA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39.900,0000	-
Valor proposta: R$ 59.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:02:27	47.322.319/0001-05	R$ 44.250,0000
14/03/2024 09:02:33	23.710.246/0001-52	R$ 40.000,0000
14/03/2024 09:02:50	10.904.687/0001-43	R$ 39.950,0000
14/03/2024 09:02:51	46.029.277/0001-48	R$ 39.200,0000
14/03/2024 09:02:59	10.904.687/0001-43	R$ 39.150,0000
14/03/2024 09:03:42	46.029.277/0001-48	R$ 39.000,0000
14/03/2024 09:03:51	13.248.873/0001-60	R$ 41.800,0000
14/03/2024 09:04:09	39.819.708/0001-04	R$ 38.900,0000
14/03/2024 09:04:22	46.029.277/0001-48	R$ 38.850,0000
14/03/2024 09:04:28	10.904.687/0001-43	R$ 38.500,0000
14/03/2024 09:04:39	46.029.277/0001-48	R$ 38.450,0000
14/03/2024 09:04:47	10.904.687/0001-43	R$ 38.440,0000
14/03/2024 09:05:21	39.819.708/0001-04	R$ 38.000,0000
14/03/2024 09:05:21	46.029.277/0001-48	R$ 38.430,0000
14/03/2024 09:05:31	46.029.277/0001-48	R$ 37.950,0000
14/03/2024 09:05:55	39.819.708/0001-04	R$ 37.500,0000
14/03/2024 09:06:20	46.029.277/0001-48	R$ 37.450,0000
14/03/2024 09:06:55	39.819.708/0001-04	R$ 37.000,0000
14/03/2024 09:06:59	32.654.644/0001-90	R$ 36.900,0000
14/03/2024 09:07:17	39.819.708/0001-04	R$ 36.500,0000
14/03/2024 09:07:25	46.029.277/0001-48	R$ 36.400,0000
14/03/2024 09:07:49	23.710.246/0001-52	R$ 34.000,0000
14/03/2024 09:08:03	47.322.319/0001-05	R$ 39.900,0000
14/03/2024 09:08:07	43.579.755/0001-03	R$ 33.900,0000
14/03/2024 09:08:33	10.904.687/0001-43	R$ 33.850,0000
14/03/2024 09:08:41	46.029.277/0001-48	R$ 33.800,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:09:08	39.819.708/0001-04	R$ 33.500,0000
14/03/2024 09:09:27	43.579.755/0001-03	R$ 33.499,0000
14/03/2024 09:09:35	39.819.708/0001-04	R$ 33.400,0000
14/03/2024 09:09:43	10.904.687/0001-43	R$ 33.390,0000
14/03/2024 09:09:46	31.614.387/0001-08	R$ 57.000,0000
14/03/2024 09:09:50	46.029.277/0001-48	R$ 33.380,0000
14/03/2024 09:09:51	39.819.708/0001-04	R$ 33.350,0000
14/03/2024 09:09:59	10.904.687/0001-43	R$ 33.340,0000
14/03/2024 09:10:13	43.579.755/0001-03	R$ 33.349,0000
14/03/2024 09:10:21	39.819.708/0001-04	R$ 33.000,0000
14/03/2024 09:10:23	46.029.277/0001-48	R$ 33.330,0000
14/03/2024 09:10:27	43.579.755/0001-03	R$ 32.999,0000
14/03/2024 09:10:33	10.904.687/0001-43	R$ 32.990,0000
14/03/2024 09:10:35	46.029.277/0001-48	R$ 32.980,0000
14/03/2024 09:10:46	11.504.898/0001-51	R$ 32.900,0000
14/03/2024 09:10:52	43.925.542/0001-88	R$ 32.899,9900
14/03/2024 09:11:09	23.710.246/0001-52	R$ 30.000,0000
14/03/2024 09:11:18	39.819.708/0001-04	R$ 29.900,0000
14/03/2024 09:11:23	13.248.873/0001-60	R$ 30.000,0000
14/03/2024 09:11:29	46.029.277/0001-48	R$ 29.980,0000
14/03/2024 09:11:55	46.029.277/0001-48	R$ 29.800,0000
14/03/2024 09:12:15	39.819.708/0001-04	R$ 29.000,0000
14/03/2024 09:12:29	10.904.687/0001-43	R$ 28.999,0000
14/03/2024 09:12:35	23.710.246/0001-52	R$ 28.000,0000
14/03/2024 09:12:42	39.819.708/0001-04	R$ 27.900,0000
14/03/2024 09:12:49	46.029.277/0001-48	R$ 27.850,0000
14/03/2024 09:13:03	23.710.246/0001-52	R$ 27.500,0000
14/03/2024 09:13:08	39.819.708/0001-04	R$ 27.600,0000
14/03/2024 09:13:18	46.029.277/0001-48	R$ 27.480,0000
14/03/2024 09:13:25	39.819.708/0001-04	R$ 27.400,0000
14/03/2024 09:13:31	10.904.687/0001-43	R$ 27.350,0000
14/03/2024 09:13:32	23.710.246/0001-52	R$ 25.000,0000
14/03/2024 09:13:33	11.504.898/0001-51	R$ 28.000,0000
14/03/2024 09:13:42	39.819.708/0001-04	R$ 24.500,0000
14/03/2024 09:14:22	46.029.277/0001-48	R$ 24.490,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:14:27	32.654.644/0001-90	R$ 24.000,0000
14/03/2024 09:14:46	39.819.708/0001-04	R$ 23.900,0000
14/03/2024 09:15:32	39.505.376/0001-93	R$ 44.863,7400
14/03/2024 09:16:15	46.029.277/0001-48	R$ 23.800,0000
14/03/2024 09:16:31	40.991.342/0001-35	R$ 23.700,0000
14/03/2024 09:16:42	46.029.277/0001-48	R$ 23.680,0000
14/03/2024 09:16:55	10.904.687/0001-43	R$ 23.675,0000
14/03/2024 09:16:57	43.579.755/0001-03	R$ 23.400,0000
14/03/2024 09:17:00	46.029.277/0001-48	R$ 23.650,0000
14/03/2024 09:19:10	46.029.277/0001-48	R$ 23.390,0000
14/03/2024 09:19:12	32.654.644/0001-90	R$ 23.000,0000
14/03/2024 09:19:25	40.991.342/0001-35	R$ 22.900,0000
14/03/2024 09:20:23	10.904.687/0001-43	R$ 22.950,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 09:02:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:17:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23.400,0000 e R$ 25.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:27 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:22:28	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 22.900,0000, R$ 23.000,0000, R$ 22.950,0000 e R$ 23.390,0000.
Sistema	14/03/2024 09:22:28	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:38:23	Senhor licitante, tem interessem cobrir o valor da proponente AZURE? 5 minutos para manifestação.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:41:17	Sim. R$22.350,00
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:42:36	Ok. Em seguida sera enviado uma solicitação para que confirme esse valor valor
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:49:54	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, confirma o valor negociado.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 09:51:00	Sim, confirmo o valor de R$22.350,00
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:00:17	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:02:52	Por gentileza confirmar a solicitação de negociação
Sistema para o	14/03/2024 10:03:14	Foi enviada uma solicitação

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:03:14	Foi enviada uma solicitação
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:03:40	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, tendo informado R$ 22.350,0000.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:04:02	Obrigado pela atenção
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:13:28	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:28 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 10:57:15	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a documentação de habilitação.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 11:35:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:55 de 14/03/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43.
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 13:34:31	Senhor licitante em sua documentação não foi enviado a declaração do anexo IX, por gentileza encaminhar. Reenviar a comprovação de vinculo do do responsável técnico assinada pelas partes
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 13:35:37	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito o envio do anexo IX e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado pelas partes..
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 13:35:58	O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:35:58 de 14/03/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	14/03/2024 13:35:58	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 13:45:58.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 14:00:22	Favor liberar para entrega dos documentos
Sistema para o participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 14:09:47	Sr. Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito o anexo IX do edital e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado. anexo foi encerrado por equivoco anteriormente. Peço desculpas.
pelo participante 10.904.687/0001-43	14/03/2024 14:14:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:01 de 14/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43.
Sistema	14/03/2024 14:19:40	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 14:29:40.
Sistema	14/03/2024 14:38:19	A fase de recurso do item 3 está aberta até 19/03/2024.
Sistema	20/03/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 22/03/2024.
Sistema	23/03/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 10:00:17	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:59:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada.
14/03/2024 10:13:28	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 10:57:15	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a documentação de habilitação.
14/03/2024 11:35:55	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 13:35:37	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:30:00. Motivo: Solicito o envio do anexo IX e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado pelas partes..
14/03/2024 13:35:58	Convocação do fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/03/2024 14:09:47	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:30:00. Motivo: Solicito o anexo IX do edital e comprovante de vinculo do responsável técnico assinado. anexo foi encerrado por equivoco anteriormente. Peço desculpas.
14/03/2024 14:14:01	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 finalizou o envio de anexo.
19/03/2024 19:29:22	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra recurso.
21/03/2024 11:30:55	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 40.991.342/0001-35.
25/03/2024 13:46:25	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/04/2024 09:21:13	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
19/04/2024 09:21:41	Fornecedor F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ 10.904.687/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22.950,0000, valor negociado: R$ 22.350,0000.
19/04/2024 09:21:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/03/2024 13:45:58
Intenção de recurso na habilitação:	14/03/2024 14:29:40
Recurso:	19/03/2024 23:59:59
Contrarrazão:	22/03/2024 23:59:59

Recursos realizados:

40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		14/03/2024 13:41:37
Intenção de recurso na habilitação:		14/03/2024 14:20:09
Recurso:	(Cadastrado)	19/03/2024 19:29:22
Contrarrazões:		
10.904.687/0001-43 - F. H. KURPEL E CIA LTDA	(Cadastrado)	21/03/2024 11:30:56

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	25/03/2024 13:46:24
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	19/04/2024 09:21:13

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90003/2024

Às 09:21 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 09/2024, Pregão nª 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Serviços de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 09:00:49	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Em seguida sera aberta a fase de disputa
Sistema	14/03/2024 às 09:27:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 09:27:55	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	14/03/2024 às 09:35:08	Em se tratante de licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens 2 e 3 sera aplicado o benefício para empresa local, conforme decreto municipal 296/2022 (local/regional). No caso em tela a proponente local poderá ofertar um valor menor que a melhor proposta.
Sistema	14/03/2024 às 09:54:40	Sera solicitado a proposta ajustada, que deve ser enviada com assinatura digital no prazo de duas horas a partir da convocação
Sistema	14/03/2024 às 10:12:39	Fica a seu critério, se ja quiser enviar a documentação não tem problema
Sistema	14/03/2024 às 11:46:12	Senhores licitantes, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Bom almoço a todos.
Sistema	14/03/2024 às 13:32:20	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/03/2024 às 14:17:54	Em seguida sera concedido prazo para apresentação de intenção de recurso
Sistema	25/03/2024 às 13:55:16	Boa tarde senhores licitantes, item 2 foi retornado a fase de julgamento para dia 27 de março de 2024 as 09:00 horas...estejam conectados
Sistema	27/03/2024 às 10:13:37	Bom dia senhores licitantes
Sistema	27/03/2024 às 10:14:49	Peço desculpas, por motivo de instabilidade na internet não foi possível da andamento as 09:00 horas no certame
Sistema	27/03/2024 às 10:29:23	É possível conceder um maior desconto no valor final? R$ 10.400,00
Sistema	27/03/2024 às 11:37:15	A sessão sera retomada as 13:30 horas, estejam conectados. Nesse horário será convocado a

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 às 11:37:15	documentação
Sistema	27/03/2024 às 13:34:40	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	27/03/2024 às 14:50:39	Senhores licitantes, o certame somente sera encerrado após a decisão da autoridade competente nos itens 1 e 2. Caso decisão seja divergente a do pregoeiro, sera retornado. a fase para os itens. Se acompanhar a decisão o pregão sera encerrado automaticamente após a decisão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:27:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Item 2 - Serviço engenharia

LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV; Tipo: Implantação sem leito pré-definido. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos [...]

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 25.050,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, melhor lance: R$ 10.500,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.500,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: R$ 10.400,0000 Quantidade ofertada: 1		
43.925.542/0001-88 - BONETTI & KLEIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.999,9900	-
Valor proposta: R$ 24.495,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.900,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.752.175/0001-44 - DDS ENGENHARIA E CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.500,0000	-
Valor proposta: R$ 24.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.723.445/0001-75 - FELIPE BUENO PEREIRA ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 400.000,0000	-
Valor proposta: R$ 400.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.614.387/0001-08 - G2S ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.654.644/0001-90 - GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.000,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 25.050,0000 Valor negociado: R$ 10.400,0000 Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
13.731.196/0001-36 - LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
34.145.662/0001-71 - M PIALA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
28.428.545/0001-12 - MARCHIORI & PATUSSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 15.980,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.267.334/0001-42 - MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 15.000,0100	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
43.579.755/0001-03 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 16.299,0000	-
Valor proposta: R$ 20.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
42.767.553/0001-14 - RENI BAZANELLA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 18.787,5000	-
Valor proposta: R$ 18.787,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
31.377.444/0001-74 - SA4 ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 25.050,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 17.750,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
23.710.246/0001-52 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 17.849,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
13.248.873/0001-60 - SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		
39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 18.787,0000	-
Valor proposta: R$ 25.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.322.319/0001-05 - TRIA ENGENHARIA INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.750,0000	-
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:02:21	47.322.319/0001-05	R$ 18.750,0000
14/03/2024 09:02:31	29.802.921/0001-50	R$ 18.720,0000
14/03/2024 09:02:58	43.925.542/0001-88	R$ 18.710,0000
14/03/2024 09:03:04	29.802.921/0001-50	R$ 18.700,0000
14/03/2024 09:03:27	46.029.277/0001-48	R$ 18.680,0000
14/03/2024 09:03:42	29.802.921/0001-50	R$ 18.650,0000
14/03/2024 09:03:45	13.248.873/0001-60	R$ 18.700,0000
14/03/2024 09:04:02	39.819.708/0001-04	R$ 18.000,0000
14/03/2024 09:04:21	11.504.898/0001-51	R$ 17.999,9900
14/03/2024 09:04:41	29.802.921/0001-50	R$ 17.950,0000
14/03/2024 09:05:12	39.819.708/0001-04	R$ 17.900,0000
14/03/2024 09:05:23	29.802.921/0001-50	R$ 17.850,0000
14/03/2024 09:05:31	23.710.246/0001-52	R$ 17.849,0000
14/03/2024 09:05:37	39.819.708/0001-04	R$ 17.800,0000
14/03/2024 09:05:45	29.802.921/0001-50	R$ 17.750,0000
14/03/2024 09:05:55	46.029.277/0001-48	R$ 17.700,0000
14/03/2024 09:06:02	39.819.708/0001-04	R$ 17.000,0000
14/03/2024 09:06:54	32.654.644/0001-90	R$ 16.900,0000
14/03/2024 09:07:04	39.819.708/0001-04	R$ 16.500,0000
14/03/2024 09:07:32	46.029.277/0001-48	R$ 16.480,0000
14/03/2024 09:08:24	43.579.755/0001-03	R$ 16.470,0000
14/03/2024 09:09:00	39.819.708/0001-04	R$ 16.400,0000
14/03/2024 09:09:03	31.614.387/0001-08	R$ 24.000,0000
14/03/2024 09:09:08	43.925.542/0001-88	R$ 16.399,9900
14/03/2024 09:09:14	39.819.708/0001-04	R$ 16.300,0000
14/03/2024 09:10:39	43.579.755/0001-03	R$ 16.299,0000
14/03/2024 09:10:48	39.819.708/0001-04	R$ 16.000,0000
14/03/2024 09:10:54	46.029.277/0001-48	R$ 15.980,0000
14/03/2024 09:11:05	39.819.708/0001-04	R$ 15.800,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 09:11:18	13.248.873/0001-60	R$ 15.000,0000
14/03/2024 09:11:26	39.819.708/0001-04	R$ 14.900,0000
14/03/2024 09:11:27	11.504.898/0001-51	R$ 15.000,0100
14/03/2024 09:14:21	32.654.644/0001-90	R$ 14.000,0000
14/03/2024 09:14:37	39.819.708/0001-04	R$ 13.900,0000
14/03/2024 09:15:03	39.505.376/0001-93	R$ 18.787,0000
14/03/2024 09:16:19	40.991.342/0001-35	R$ 13.800,0000
14/03/2024 09:18:36	43.925.542/0001-88	R$ 12.799,9900
14/03/2024 09:19:21	32.654.644/0001-90	R$ 12.500,0000
14/03/2024 09:19:51	40.991.342/0001-35	R$ 12.400,0000
14/03/2024 09:20:48	32.654.644/0001-90	R$ 12.000,0000
14/03/2024 09:22:41	32.654.644/0001-90	R$ 11.000,0000
14/03/2024 09:22:57	43.925.542/0001-88	R$ 11.999,9900
14/03/2024 09:23:53	40.991.342/0001-35	R$ 10.500,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 09:02:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:22:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12.000,0000 R$ 12.799,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:13 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:27:14	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11.000,0000, R$ 11.999,9900 e R$ 10.500,0000.
Sistema	14/03/2024 09:27:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:36:53	Senhor licitante, tem interessem cobrir o valor da proponente AZURE? 5 minutos para manifestação.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:42:38	Olá, nossa proposta pode chegar á R$10.400,00
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:43:24	Ok. Em seguida sera enviado uma solicitação para que confirme esse valor valor
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:48:19	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, confirma o valor negociado.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:49:27	Sim confirmo o valor R$10.400,00
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:55:53	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, tendo informado R$ 10.400,0000.
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 09:57:22	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 10:12:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:36 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90.
Sistema para o participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 10:56:49	Sr. Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Solicito a documentação de habilitação.
pelo participante 32.654.644/0001-90	14/03/2024 11:01:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:31 de 14/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90.
Sistema	14/03/2024 13:37:09	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 13:47:09.
Sistema	14/03/2024 14:19:23	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 14:29:23.
Sistema	14/03/2024 14:38:01	A fase de recurso do item 2 está aberta até 19/03/2024.
Sistema	20/03/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 22/03/2024.
Sistema	23/03/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	27/03/2024 10:18:44	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2024 10:28:44.
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:21:18	Senhor licitante, esta conectado?
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:21:41	sim
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:22:55	Sera solicitado a proposta ajustada, é possível encaminhar ate as 12:00 horas?
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:24:32	é possível sim, os documentos de habilitação também?
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:25:33	Encaminha primeiro a proposta e logo solicito os documentos
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:26:15	Sr. Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:30:27	Sr. Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: É possível maior desconto no valor final.
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:32:37	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, tendo informado R$ 10.400,0000.
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 10:32:59	ajustado proposta para R$ 10.400,00
Sistema para o participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 11:15:34	Senhor licitante, atenção para o prazo de envio da proposta ajustada, se encarra as 12:00 horas
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 11:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:01 de 27/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35.
Sistema	27/03/2024 11:34:30	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2024 11:44:30.
Sistema para o	27/03/2024 13:35:44	Sr. Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35, você foi convocado

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 13:35:44	para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito os todos documentos de habilitação presentes no anexo II .
pelo participante 40.991.342/0001-35	27/03/2024 13:40:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:34 de 27/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35.
Sistema	27/03/2024 13:57:43	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/03/2024 14:07:43.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 09:57:22	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 11:56:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada.
14/03/2024 10:12:36	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 10:56:49	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a documentação de habilitação.
14/03/2024 11:01:31	Fornecedor GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 32.654.644/0001-90 finalizou o envio de anexo.
19/03/2024 19:12:50	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 registra recurso.
25/03/2024 13:48:07	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
27/03/2024 10:26:15	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital.
27/03/2024 11:30:01	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 finalizou o envio de anexo.
27/03/2024 13:35:44	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 15:35:00. Motivo: Solicito os todos documentos de habilitação presentes no anexo II .
27/03/2024 13:40:34	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 09:21:41	Fornecedor AZURE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.991.342/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10.500,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000.
19/04/2024 09:21:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/03/2024 13:47:09
Intenção de recurso na habilitação:	14/03/2024 14:29:23
Recurso:	19/03/2024 23:59:59
Contrarrazão:	22/03/2024 23:59:59

Recursos realizados:

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

40.991.342/0001-35 - AZURE ENGENHARIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		14/03/2024 13:41:27
Intenção de recurso na habilitação:		14/03/2024 14:20:00
Recurso:	(Cadastrado)	19/03/2024 19:12:50
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	25/03/2024 13:48:07

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/03/2024 11:44:30
Intenção de recurso na habilitação:	27/03/2024 14:07:43

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626 e informe o código AE8B-E6C0-284F-0626

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE8B-E6C0-284F-0626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/04/2024 09:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE8B-E6C0-284F-0626

Memorando 49- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/04/2024 às 09:31:08

Em anexo:

- Termo de Homologação

Anexos:

ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	19/04/2024 09:42:02	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8CB4-97C1-DEA3-34BE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90003/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90003/2024, de 26/02/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
F. H. KURPEL E CIA LTDA - ME	22.350,00
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	4.990,00
AZURE ENGENHARIA LTDA	10.400,00

VALOR TOTAL R$	37.740,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/04/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8CB4-97C1-DEA3-34BE e informe o código 8CB4-97C1-DEA3-34BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CB4-97C1-DEA3-34BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/04/2024 09:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8CB4-97C1-DEA3-34BE

Memorando 50- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:27:26

Em anexo:

- Contrato 85/2024 - SMZ Artefatos de Cimento

Anexos:

CONTRATO_85_2024___SMZ_ARTEFATOS_DE_CIMENTO__1__assinado_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	29/04/2024 09:30:14	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34
Edson Luiz Cenci	29/04/2024 09:53:03	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Christiano Dossa Silvestri	29/04/2024 10:55:41	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Ana Kelle Malaguti	30/04/2024 08:38:24	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B28C-B775-5D3B-7693**

ANEXO VII
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 85/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.710.246/0001-52 com sede no(a) PRC 158, KM 477, Com. Campina, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por Leonardo Moccelin Zuffo, inscrito(a) no CPF sob o n.º 059.046.049-80, portador da carteira de identidade nº 8.511.556-1 residente e domiciliado no(a) Rua Padre Anchieta, n° 4633, Bairro São Cristóvão, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e-mail smzcontroletecnico@gmail.com e telefone (46) 99110-3457

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 (Memorando n.º 519/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Lote 1	Descrição do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
Item 1	**LOCAL: Comunidade da Campina a Linha Vitória (área Rural)** **Tipo: Implantação sobre leito consolidado.** Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Rural com extensão de aproximadamente 4,1 km e pista de rolamento com largura de 6,00 metros. O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição de ordem para execução dos serviços. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo 04 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem;	01	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** lote/item exclusivo para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 Memorando 519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/11) 669/713

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

	- Projeto sinalização horizontal e vertical; - Memorial Descritivo Executivo; - Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) * Deverão ser entregues os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.			
VALOR TOTAL				**R$ 4.990,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, objeto do processo administrativo n.º 9/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 519/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693?pagina=2 Memorando 519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/11) 670/713

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Jovani Martins, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, e como substituto do fiscal do Senhor Christiano Dossa Silvestri, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 Memorando_Nº_519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/11) 671/713

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serivços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO)

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: (0412200022.006 - Manutenção da Secretaria)

Elemento de Despesa: (AD3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Nota de Empenho: (não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** lote/item, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 (5/11) 673/713

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 (8/11) 676/713

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

16.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 Minuta aquisição 2024 de bens, SEM lote, EXCLUSIVA para ME e EPP 519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/11) 677/713

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 19 de abril de 2024

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Assinado de forma digital por smz artefatos de cimento ltda:23710246000152
Dados: 2024.04.23 15:16:59 -03'00'

SMZ Artefatos De Cimento Ltda - Contratada
Leonardo Moccellin Zuffo - Representante Legal

Jovani Martins
Gestor do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto do Contrato

Leonardo Moccellin Zuffo – CREA PR 148.662/D
Responsável Técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
Data: 23/04/2024 15:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 6 pessoas: leonardo moccellin zuffo, LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693 e informe o código B28C-B775-5D3B-7693

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B28C-B775-5D3B-7693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- smz artefatos de cimento ltda (CNPJ 23.710.246/0001-52) VIA PORTADOR leonardo moccellin zuffo (CPF 059.XXX.XXX-80) em 23/04/2024 15:16:59 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 23/04/2024 15:19:25 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 29/04/2024 09:30:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/04/2024 09:52:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:55:38 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 30/04/2024 08:38:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28C-B775-5D3B-7693

Memorando 51- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:28:21

Em anexo:

- Contrato 86/2024 - Azure Engenharia

Anexos:

CONTRATO_86_2024_Azure_Engenharia_Ltda_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	29/04/2024 09:29:47	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34
Edson Luiz Cenci	29/04/2024 09:56:06	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Christiano Dossa Silvestri	29/04/2024 10:55:07	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Ana Kelle Malaguti	30/04/2024 08:35:15	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7FCA-E3DE-3359-CF25**

ANEXO VII
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 86/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): AZURE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.991.342/0001-35, com sede no(a) Rua dos Sabiás, 199, Bairro Vila Industrial, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por Wigor Junior de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 086.193.739-27, portador da carteira de identidade n.º 12.463.800-3, residente e domiciliado no(a) Rua dos Sabiás, 199, Bairro Vila Industrial, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e-mail kelen@azure.eng.br e telefone (42) 99962-1562.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 (Memorando n.º 519/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 2	LOCAL: Bifurcação da R. Coronel Santiago Dantas até Loteamento Alto da XV; Tipo: Implantação sem leito pré-definido. Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica Urbana com extensão aproximada de 0,75 km e caixa de via de 20,00 metros (pista de rolamento, estacionamento e calçadas). O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m. - Projeto geométrico de pavimentação (contendo perfis e seções); - Ensaios tecnológicos de pavimentação (CBR, mínimo de 4 unidades); - Relatório de Dimensionamento do pavimento; - Projeto de terraplenagem (Volumes de corte e aterro); - Projeto de drenagem; - Projeto sinalização horizontal e vertical; - Projeto Urbanístico (calçadas, acessibilidade/mobilidade, paisagismo) - Memorial Descritivo Executivo;	01	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

1Doc Memorando 519-2024 Anexo emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/11) 681/713

	- Planilha orçamentária, Planilha de Cálculo de transportes (DMT), Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro. (Referência SINAPI e/ou DER/PR) *Todos os projetos deverão ser entregues em 3D, compatível com a plataforma BIM em extensão IFC. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica			
VALOR TOTAL				**R$ 10.400,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, objeto do processo administrativo n.º 9/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 519/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Jovani Martins, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/11) 682/713

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, e como substituto do fiscal do Senhor Christiano Dossa Silvestri, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/11) 683/713

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serivços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO)

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: (0412200022.006 - Manutenção da Secretaria)

Elemento de Despesa: (AD3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Nota de Empenho: (não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

1Doc Memorando 519/2024 - Anexo emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/11) 684/713

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

1Doc Memorando 519/2024 - Anexo emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/11) 685/713

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

1Doc Memorando 519/2024 - Anexo emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/11) 686/713

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/11) 687/713

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

1Doc Memorando 519/2024 - Anexo emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/11) 688/713

16.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/emissao_7FCAE3DE3359CF257D9E232A_memorando-51--519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/11) 689/713

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 19 de abril de 2024

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

AZURE ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA
Wigor Junior de Oliveira - Representante Legal

Jovani Martins
Gestora do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927

Assinado digitalmente por WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:08619373927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.29 09:15:09-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto do Contrato

Wigor Junior de Oliveira – CREA PR 170736/D
Responsável Técnico

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25 e informe o código 7FCA-E3DE-3359-CF25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FCA-E3DE-3359-CF25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 29/04/2024 09:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/04/2024 09:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:55:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 30/04/2024 08:35:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FCA-E3DE-3359-CF25

Memorando 52- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:28:59

Em anexo o Relatório de Conformidade de Assinatura do Contrato 86/2024 - Azure Engenharia

Anexos:

Relatorio_CONTRATO_86_2024_Azure_Engenharia_Ltda.pdf

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/04/2024 09:23:41 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO 86-2024 - Azure Engenharia Ltda.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d208456c2e43c060cac1f76495322aa000784e49d78c80b264a087b440d32793

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:***193739**, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:***193739**, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.193.739-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 29/04/2024 09:15:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA:***193739**, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 11/12/2023 16:42:00 BRT

Aprovado até: 10/12/2024 16:41:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

Memorando 53- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:29:48

Em anexo:

- Contrato 87/2024 - F H Kurpel

Anexos:

CONTRATO_87_2024_F_K_KURPEL_E_CIA_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	29/04/2024 09:30:32	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34
Edson Luiz Cenci	29/04/2024 09:55:20	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Christiano Dossa Silvestri	29/04/2024 10:54:37	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Ana Kelle Malaguti	30/04/2024 08:27:39	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6387-F1A3-2974-E28B**

ANEXO VII
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): F H KURPEL E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.904.687/0001-43, com sede no(a) Rua Voluntários da Pátria, nº 3930, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por Adrieli aparecida Tavares, inscrito(a) no CPF sob o n.º 072.168.359-21, portador da carteira de identidade n.º 10.634.483-3, residente e domiciliado no(a) Rua Voluntários da Pátria, nº 3930, AP 01, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail contato@idealassessoria.eco.br e telefone (46) 3242 - 1000.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 (Memorando n.º 519/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de Projetos e Dimensionamento de Pavimentação Asfáltica e Obras Correlatas para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Lote 1	Descrição do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
Item 3	LOCAL: Linha Santa Helena Tipo: Adequação de Estrada Rural para execução de TST (Tratamento superficial Triplo, padrão ITAIPU) Elaboração de Projeto para adequação de estrada rural com extensão aproximada de 3,00 km., tendo como premissas: - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%; O Projeto deverá englobar minimamente os seguintes itens: - Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo; - Reunião presencial para explanação de projeto após expedição da Ordem de serviço. - Planta de Situação/Implantação indicando a extensão. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral com curvas de nível equidistantes em 1,0m.	1	R$ 22.350,00	R$ 22.350,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens. **SEM** objeto destinado exclusivamente para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Anexo_VII_Minuta_de_Contrato_Pregao_Eletronico_90003_2024_Memorando_519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/11) 698/713

	- Perfis e seções indicando a declividade das rampas, as áreas de corte e aterro. * Deverão ser entregues todos os arquivos digitais (em pdf. e nas respectivas extensões editáveis dos documentos) e 02 vias impressas. (em momentos distintos). * Todos as peças técnicas deverão ser entregues com as respectivas anotações de responsabilidade técnica. Distância do trecho (extensão); - Declividade das rampas; - área de corte e aterro; - Elevação do leito trafegável em relação à cota média das áreas adjacentes, no mínimo 0,5 m compactado; - Abaulamento transversal do leito trafegável de 3 a 6%;			
VALOR TOTAL				**R$ 22.350,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, objeto do processo administrativo n.º 9/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do memorando nº 519/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B?anexo=519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/11) 699/713

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Jovani Martins, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, e como substituto do fiscal do Senhor Christiano Dossa Silvestri, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B (3/11) 700/713

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serivços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO)

Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: (0412200022.006 - Manutenção da Secretaria)

Elemento de Despesa: (AD3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

Nota de Empenho: (não se aplica).

9 VIGÊNCIA:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens. **SEM** objeto definido, exclusivo para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

https://chopinzinho.1doc.com.br/anexos/6387-F1A3-2974-E28B/Anexo_Minuta_de_PE_519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/11) 701/713

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B?pagina=5 Anexo_I_-_Termo_de_Referencia_-_Edital_519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/11) 702/713

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens. **SEM** objeto destinado exclusivamente para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B?anexo=1519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/11) 703/713

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B?anexo=1&nome=Anexo_I_-_Termo_de_Referencia_-_PE_519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/11) 704/713

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B?anexo=Anexo_Minuta_de_Edital_PE_519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/11) 705/713

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B?anexoDocumento=519-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/11) 706/713

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 19 de abril de 2024

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

F H KURPEL E CIA LTDA:10904687000143
Assinado de forma digital por F H KURPEL E CIA LTDA:10904687000143
Dados: 2024.04.19 20:41:39 -03'00'

F H KURPEL E CIA LTDA - CONTRATADA
Andrieli Aparecida Tavares - Representante Legal

Jovani Martins
Gestora do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto do Contrato

Kennithy Kurpel – CREA PR 115.052/D
Responsável Técnico

KENNITHY KURPEL:05682526910
Assinado de forma digital por KENNITHY KURPEL:05682526910
Dados: 2024.04.19 20:41:20 -03'00'

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

Assinado por 6 pessoas: KENNITHY KURPEL, FAUSTO HENGEM KURPEL, JOVANI MARTINS, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B e informe o código 6387-F1A3-2974-E28B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6387-F1A3-2974-E28B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KENNITHY KURPEL (CPF 056.XXX.XXX-10) em 19/04/2024 20:41:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

F H KURPEL E CIA LTDA (CNPJ 10.904.687/0001-43) VIA PORTADOR FAUSTO HENGEM KURPEL (CPF 427.XXX.XXX-59) em 19/04/2024 20:41:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 29/04/2024 09:30:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/04/2024 09:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 30/04/2024 08:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6387-F1A3-2974-E28B

Memorando 54- 519/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 29/04/2024 às 09:31:27

Em anexo:

- Extrato dos Contratos

Anexos:

EXTRATO_CONTRATOS_PE_90003_2024.pdf

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS CORRELATAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: (03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO) Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: (0412200022.006 - Manutenção da Secretaria) Elemento de Despesa: (AD3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) Nota de Empenho: (não se aplica). Gestor do Contrato: Jovani Martins. Fiscal: Ana Kelle Malaguti, Fiscal Substituto: Christiano Dossa Silvestri. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 85/2024 – Empresa – SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor Total R$ 4.990,00. Contrato 86/2024 – Empresa - AZURE ENGENHARIA LTDA. Valor Total R$ 10.500,00. Contrato 87/2024 – Empresa F. H. KURPEL E CIA LTDA. Valor Total R$ 22.950,00. Data da assinatura: 19 de abril de 2024. Chopinzinho - PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 55- 519/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/04/2024 às 08:06:33

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_AMP.pdf
HOMOLOGACAO_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS CORRELATAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: (03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO) Fonte de Recursos: (000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: (0412200022.006 - Manutenção da Secretaria) Elemento de Despesa: (AD3.3.90.39 Administração - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) Nota de Empenho: (não se aplica). Gestor do Contrato: Jovani Martins. Fiscal: Ana Kelle Malaguti, Fiscal Substituto: Christiano Dossa Silvestri. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 85/2024 – Empresa – SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor Total R$ 4.990,00. Contrato 86/2024 – Empresa - AZURE ENGENHARIA LTDA. Valor Total R$ 10.500,00. Contrato 87/2024 – Empresa F. H. KURPEL E CIA LTDA. Valor Total R$ 22.950,00. Data da assinatura: 19 de abril de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8CF0108D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 90003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90003/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90003/2024, de 26/02/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
F. H. KURPEL E CIA LTDA - ME	22.350,00
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	4.990,00
AZURE ENGENHARIA LTDA	10.400,00

VALOR TOTAL R$	37.740,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/04/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:AF7AF015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/